Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ADESÃO Nº. 005/2020

MINERADOA POXORÉU LTDA

CNPJ: 33.923.560/0001-77

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ORIUNDO: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

OBJETO: TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE PEDRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

SUMÁRIO

01. OFÍCIO Nº. 757/2020 001

02. RESPOSTA AO OFÍCIO 002

03. OFÍCIO Nº. 756/2020 003

04. JUSTIFICATIVA 005

05. RELATÓRIO TC 008

06. PREGÃO ELETRÔNICO 61/2019 039

07.PARECER JURÍDICO 235

08.TERMO DE ADESÃO PARCIAL 237

09.PUBLICAÇÃO DO TERMO 238

10.OFÍCIO PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO 243

11.CONTRATO Nº 034-2020 244

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

000001

Ofício nº 757/2020

Rondonópolis, 15 de julho de 2020

Da: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT

Para: Mineradora Poxoreu Ltda

Assunto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019, CUJO OBJETO TRATA-SE DE AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE PEDRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Excelentíssimo Senhor,

Consulto vossa excelência sobre a possibilidade em aderir 50% (cinquenta por cento) a Ata de Registro de preços nº 15/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 61/2019, celebrado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, firmado por esta ilustre Empresa, conforme descritivo e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	PEDRISCO	TONELADA	3.750	R$ 68,00	R$ 255.000,00
05	PEDRA BRITADA	TONELADA	5.000	R$ 76,50	R$ 382.500,00
07	PÓ DE PEDRA	TONELADA	13.125	R$ 50,00	R$ 656.250,00

Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, nos encaminhe o oficio de autorização, no email: daianyp23@gmail.com.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

Darcia Daiany Paes
Diretora Administrativa

MINERADORA POXORÉU

000002

Á Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Rondonópolis, 10/08/2020

- Resposta ao oficio n° 169/2020

Assunto: Adesão á ata de registro de preços N° 15/2020, oriunda do pregão eletrônico N° 61/2019, cujo objeto trata-se de aquisições de pedrisco, brita tipo 1 e pó de pedra para a secretaria municipal de infraestrutura.

A empresa Mineradora Poxoréu LTDA, concorda em ceder á ata de registro de preço n° 15/2020 para a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no valor total de 50% de todos os item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR TON	VALOR TOTAL
02	PEDRISCO	TON	3.750	R$ 68,00	R$ 255.000,00
03	PEDRA BRITADA	TON	5.000	R$ 76,50	R$ 382.500,00
04	PÓ DE PEDRA	TON	13.125	R$ 50,00	R$ 656.250,00

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas mais altas estimas.

Fausto Presotto Bortolini
Sócio Proprietário
RG 10440089 SJ/MT
CPF 712.937.281-87
MINERADORA POXORÉU LTDA
CNPJ: 33.923.560/0001-77

MINERADORA POXORÉU LTDA
CNPJ nº 33.923.560/0001-77
E-mail: angelabortolini.eng@hotmail.com - Fone: (66) 3426-8495
Córrego Ribeirão do Coité – Retiro de Boa Vista, SN, bairro Zona Rural, Distrito Alto Coité
CEP 78.803-000 – Poxoréo – Mato Grosso

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

000003

Ofício nº 756/2020 Rondonópolis, 15 de julho de 2020

Da: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT

Para: Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Ao
Excelentíssimo Senhor José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

Assunto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019, CUJO OBJETO TRATA-SE DE AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE PEDRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Excelentíssimo Senhor,

Consulto vossa excelência sobre a possibilidade em aderir 50% (cinquenta por cento) a Ata de Registro de preços nº 15/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 61/2019, firmado com a Empresa Mineradora Poxoreu Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 33.923.560/0001-77, conforme descritivo e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	PEDRISCO	TONELADA	3.750	R$ 68,00	R$ 255.000,00
05	PEDRA BRITADA	TONELADA	5.000	R$ 76,50	R$ 382.500,00
07	PÓ DE PEDRA	TONELADA	13.125	R$ 50,00	R$ 656.250,00

Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, nos encaminhe o oficio de autorização, bem como cópia integral do processo original.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darcia Daiany dos Santos Paes
Dir. Administrativa/Financeira
CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darcia Daiany Paes
Diretora Administrativa

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

000004

Rondonópolis (MT), 17 de Julho de 2020.

OFÍCIO: 031/SMA/2020

Assunto: *Resposta ao Ofício nº 756/2020 – Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) - MT.*

Venho por meio deste informar da **ANUÊNCIA** do Município de Rondonópolis/MT para com Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), solicita a adesão por intermédio de "Carona", a a Ata de Registro de Preço nº 15/2020, do Pregão Eletrônico 61/2019, **que tem como objeto registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a secretaria municipal infraestrutura, em virtude das necessidades em realizar manutenções (conservação/reparos) em obras de pavimentação asfáltica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.** A referida adesão será em quantitativo parcial dos itens e tem por objetivo atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), conforme descrito abaixo:

Lote	Descrição do item	Qtd.	VALOR Unit.	Valor Total
02	**PEDRISCO (TONELADA)**	3.750	R$68,00	R$255.000,00
03	**PEDRA BRITADA (TONELADA)**	5.000	R$76,50	R$382.500,00
04	**PÓ DE PEDRA (TONELADA)**	13.125	R$50,00	R$656.250,00

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preço denominado "carona" não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme tipificado no Art. 22, §3 do Decreto 7.892/2013. Ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do(s) vencedor(s) em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

Informamos ainda que será enviado digitalmente os documentos de (Proposta de preços, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, entre outros), pertinente a referente contratação.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva, Rondonópolis/MT
CEP 78720-290 - Fone (66) 3439-3400 - CNPJ: 03.940.848/0001-99

000005

JUSTIFICATIVA

A contratação, que demandará do presente processo, se faz necessária em função da agilidade no certame, visando os Contratos que serão realizados por esta Companhia com fornecimento de insumos (Pedra Britada, Pó de Pedra e Pedrisco).

Depois de uma pesquisa de preços com os orçamentos obtidos através da média de preços coletados no site do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através do Radar, e ainda empresa Nacional revendedora, justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, além da demanda de tempo e custo para as diversas publicações, e que a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação.

Como podemos notar, constam nos autos orçamentos onde provam a economicidade do município ao Aderir à Ata de Registro de Preços.

Justificamos ainda que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços além de estar devidamente regular com suas obrigações, concorda plenamente em atender as necessidades do Companhia.

Assim dispõe a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Art. 1 Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em conformidade com o Decreto DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, prevê:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Dessa forma justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Darcia Daiany dos Santos Paes
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EMPRESA FORNECEDORA:
FOLLMANN E TIYODA LTDA
CNPJ 09.421.361/0001-86
RODOVIA BR 364, KM 42 + 27KM A DIREITA
ALTO ARAGUAIA - MT - FONE 066-3471-1582
email: mineracoesfollmann@hotmail.com

000006

CLIENTE: CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99
AV. DR° PAULINO DE LOVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ, CEP- 78.718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 3439-3400
comprascoder@hotmail.com

..QUISIÇÃO DE PEDRISCO, PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA, PARA USO NO SETOR DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RECUPERAÇÃO DE VIAS E RUAS EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, PARA ASSIM ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇO DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRISCO	TON	3750	R$ 95,00	R$ 356.250,00
2	PEDRA BRITADA - TIPO 1	TON	5000	R$ 95,00	R$ 475.000,00
3	PÓ DE PEDRA	TON	13.125	R$ 95,00	R$ 1.246.875,00
				VALOR TOTAL	R$ 2.078.125,00

Rondonópolis, 20 de Agosto de 2020

Carimbo CNPJ e Assinatura

09.421.361/0001-86
FOLLMANN & TIYODA LTDA. - EPP
FAZENDA ARAGUAINHA
MARGEM DIREITA RIO ARAGUAINHA
A 42 KM DA ROD 364
ZONA RURAL CEP 78.770-000
ALTO GARÇAS MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.421.361/0001-86 **MATRIZ**		**12/03/2008**

NOME EMPRESARIAL
FOLLMANN E TIYODA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MINERACOES FOLLMANN	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ARAGUAINHA	**S/N**	**MARGEM DIREITA RIO ARAGUAINHA A 42 KM DA ROD BR 364**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.780-000	**ZONA RURAL**	**ALTO ARAGUAIA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
farias.jf@terra.com.br	**(66) 3471-1582/ (66) 3471-2489**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 10/08/2020 14:59:03
Quantidade total de registros: 8

000008

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Unidade de Fornecimento : TONELADA
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Descrição/Código do Material : (0001677) PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA\, DO TIPO SUJO\, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA\, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO, (0001676) PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA\, DO TIPO LIMPO\, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA\, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO
Nome do Material : PEDRISCO

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Ma...
R$147,40	R$106,58	R$117,49

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000008/2020	Pregão Presencial	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R$ 14.748,00

Mês de Abertura	Data da Homologação
03/2020	14/04/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
V. A. DA SILVA EIRELI - 35.795.646/0001-97	35795646000197	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1122142	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Municipio	Região Especifica	Media da Região
5100250	ALTA FLORESTA	Norte	105,19

Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região
104,83	109	26,7

Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região
R$ 160,50	R$ 51,50

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PEDRISCO

Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
0001676	TONELADA	120	R$ 122,90

Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
105,64	105,39	110	26,23

Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global
R$ 160,50	R$ 51,50

Código do Material/Descrição
(0001676) PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000008/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Valor Vencedor
R$ 14.748,00

Mês de Abertura
03/2020

Data da Homologação
14/04/2020

000009

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
V. A. DA SILVA EIRELI EPP - 35.795.646/0001-97

Nome do Fornecedor
35795646000197

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1122142

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5100250

Município
ALTA FLORESTA

Região Específica
Norte

Media da Região
105,19

Media Saneada da Região
104,83

Mediana da Região
109

Desvio Padrão da Região
26,7

Valor Máximo da Região
R$ 160,50

Valor Mínimo da Região
R$ 51,50

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRISCO

Código do Material
0001676

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
120

Valor Unit do Material
R$ 122,90

Media Global
105,64

Media Saneada Global
105,39

Mediana Global
110

Desvio Padrão Global
26,23

Valor Máximo Global
R$ 160,50

Valor Mínimo Global
R$ 51,50

Código do Material/Descrição
(0001676) PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000008/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Valor Vencedor
R$ 14.748,00

Mês de Abertura
03/2020

Data da Homologação
14/04/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
V. A. DA SILVA EIRELLI - 35.795.646/0001-97

Nome do Fornecedor
35795646000197

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1122142

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5100250

Município
ALTA FLORESTA

Região Específica
Norte

Media da Região
105,19

Media Saneada da Região
104,83

Mediana da Região
109

Desvio Padrão da Região
26,7

Valor Máximo da Região

Valor Mínimo da Região

R$ 160,50 | R$ 51,50

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRISCO

Código do Material
0001676

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
120

Valor Unit do Material
R$ 122,90

Media Global
105,64

Media Saneada Global
105,39

Mediana Global
110

Desvio Padrão Global
26,23

Valor Máximo Global
R$ 160,50

Valor Mínimo Global
R$ 51,50

C00010

Código do Material/Descrição
(0001676) PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000008/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Valor Vencedor
R$ 15.360,00

Mês de Abertura
03/2020

Data da Homologação
14/04/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
V. A. DA SILVA EIRELI - 35.795.646/0001-97

Nome do Fornecedor
35795646000197

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1122142

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5100250

Municipio
ALTA FLORESTA

Região Específica
Norte

Media da Região
114,88

Media Saneada da Região
114,88

Mediana da Região
102,4

Desvio Padrão da Região
35,67

Valor Máximo da Região
R$ 170,00

Valor Mínimo da Região
R$ 86,00

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRISCO

Código do Material
0001677

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
150

Valor Unit do Material
R$ 102,40

Media Global
114,88

Media Saneada Global
114,88

Mediana Global
102,4

Desvio Padrão Global
35,67

Valor Máximo Global
R$ 170,00

Valor Mínimo Global
R$ 86,00

Código do Material/Descrição
(0001677) PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO SUJO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000008/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Valor Vencedor
R$ 15.360,00

Mês de Abertura
03/2020

Data da Homologação
14/04/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
V. A. DA SILVA EIRELI EPP - 35.795.646/0001-97	35795646000197	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1122142	Municipal

000011

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5100250	ALTA FLORESTA	Norte	114,88

Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região
114,88	102,4	35,67

Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região
R$ 170,00	R$ 86,00

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PEDRISCO

Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
0001677	TONELADA	150	R$ 102,40

Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
114,88	114,88	102,4	35,67

Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global
R$ 170,00	R$ 86,00

Código do Material/Descrição
(0001677) PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO SUJO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000008/2020	Pregão Presencial	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R$ 15.360,00

Mês de Abertura	Data da Homologação
03/2020	14/04/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
V. A. DA SILVA EIRELLI - 35.795.646/0001-97	35795646000197	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1122142	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5100250	ALTA FLORESTA	Norte	114,88

Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região
114,88	102,4	35,67

Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região
R$ 170,00	R$ 86,00

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PEDRISCO

Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
0001677	TONELADA	150	R$ 102,40

Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
114,88	114,88	102,4	35,67

Valor Máximo Global
R$ 170,00

Valor Mínimo Global
R$ 86,00

Código do Material/Descrição
(0001677) PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO SUJO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000016/2020

Modalidade de Compra
Pregão Eletrônico

Relator
01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Valor Vencedor
R$ 71.218,50

Mês de Abertura
04/2020

Data da Homologação
14/05/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
MARCILIO MARCILIO LTDA - 32.985.405/0001-12

Nome do Fornecedor
R5 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE - 1114941

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106216

Municipio
NOVA CANAA DO NORTE

Região Específica
Norte

Media da Região
105,19

Media Saneada da Região
104,83

Mediana da Região
109

Desvio Padrão da Região
26,7

Valor Máximo da Região
R$ 160,50

Valor Mínimo da Região
R$ 51,50

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRISCO

Código do Material
0001676

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
601

Valor Unit do Material
R$ 118,50

Media Global
105,64

Media Saneada Global
105,39

Mediana Global
110

Desvio Padrão Global
26,23

Valor Máximo Global
R$ 160,50

Valor Mínimo Global
R$ 51,50

Código do Material/Descrição
(0001676) PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000016/2020

Modalidade de Compra
Pregão Eletrônico

Relator
01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Valor Vencedor
R$ 71.218,50

Mês de Abertura
04/2020

Data da Homologação
14/05/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
R5 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 32.985.405/0001-12

Nome do Fornecedor
R5 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE - 1114941

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106216

Município
NOVA CANAA DO NORTE

Região Específica
Norte

Media da Região
105,19

Media Saneada da Região
104,83

Mediana da Região
109

Desvio Padrão da Região
26,7

Valor Máximo da Região
R$ 160,50

Valor Mínimo da Região
R$ 51,50

000013

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRISCO

Código do Material
0001676

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
601

Valor Unit do Material
R$ 118,50

Media Global
105,64

Media Saneada Global
105,39

Mediana Global
110

Desvio Padrão Global
26,23

Valor Máximo Global
R$ 160,50

Valor Mínimo Global
R$ 51,50

Código do Material/Descrição
(0001676) PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

Ordem de Serviço Nº: 10.273 Operador: ANDREANY **Data:** 09/07/2020 08:19:19

Solicitante: ALESSANDRA BUENO BEZERRA 000014 Origem: Via 0800

Endereço: ARNALDO ESTEVAN, **Número:** 327 **Bairro:** VILA AURORA

Fone: 9 9683-2039 **Celular:** **Referência:** AO LADO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA

Serviço: SERVICO DE MANUTENCAO ILUMINACAO **Quantidade:** 1 **Núcleo:** DIRETORIA TÉCNICA

Observação: LAMPADA QUEIMADA

Executado em: / / **Executado por:** **Veículo:**

Observação:

☐ Concluído ☐ Duplicado ☐ Cancelado

Código	Descrição	UN	Qtde	P	S	Código	Descrição	UN	Qtde	P	S
447	ARMACAO PRESBOD 1 X 1	UN				485	BARRA CHATA 3/8 X 1/8 6MT	UN			
448	BASE UNIVERSAL P/ RELE	UN				486	BRAÇO P/ LUM CURVO DE 2M C/ 2 F.NA SAP. 33	UN			
4	CABO MULTICOMPLEXADO 3/25 MM	MT				487	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 X 10 MM	MT			
450	CABO MULTIPLEXADO 2X10+10 MM	MT				488	CABO MULTIPLEXADO 3 X 16 + 1MM	MT			
451	CABO MULTIPLEXADO 3X1X16 MM	MT				489	CABO RIGIDO 2.5 MM 1KV COM SELO INMETRO	MT			
452	CINTA DE SECAO CIRCULAR 180 MM PAR	UN				490	CINTA DE SECAO CIRCULAR 200 MM	UN			
453	CINTA DE SECAO CIRCULAR 230 MM	UN				520	CINTA DE SECAO CIRCULAR 300 MM	UN			
454	CINTA DE SECAO DUPLO T 170 X 90	UN				491	CINTA DE SECAO DUPLO T 190 X 105	UN			
455	CINTA DE SECAO DUPLO T 230 X 25	UN				492	CONECTOR C.D.P 70 MM	UN			
456	CONECTOR C.D.P 95 MM	UN				457	CONTATORA TRIFASICA 115 A 220 W	UN			
494	CONTATORA TRIFASICA 60 A 220 W	UN				493	CONTATORA TRIFASICA 65 A 220 W	UN			
458	CONTATORA TRIFASICA 95 A 220W	UN				495	DISJUNTOR BIPOLAR 60	UN			
460	DISJUNTOR BIPOLAR 70	UN				459	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 100 A	UN			
496	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UN				497	ELO FUSIVEL 1H	UN			
461	ELO FUSIVEL 2H	UN				498	ELO FUSIVEL 3 H	UN			
462	ELO FUSIVEL 4H	UN				499	ELO FUSIVEL 5 H	UN			
463	FERRAGEM P/ LUMINARIA SOQUETE E 40	UN				500	FIO FLEXIVEL 2,5 PARALELO	MT			
464	FIO SOLIDO RIGIDO 4 MM	MT				248	FITA ISOLANTE 20 MTS	UN			
465	LAMPADA DE VAPOR METALICO 400 W	UN				467	LAMPADA HQI DUPLO CONTATO 150 W VAPOR M	UN			
50	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 100 W	UN				468	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250 W	UN			
1	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400 W	UN				469	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 W TUBULAR	UN			
505	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W TUBULAR	UN				470	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 W TUBULAR	UN			
506	LAMPADA VAPOR METALICO 2000 W	UN				466	LUMINARIA AV 2000 R E 40	UN			
502	LUMINARIA S/ VIDRO SAIDA DE 33 MM E 40	UN				471	PARA RAIO 13KV	UN			
509	PARA RAIO DE ALTA 15 KV 10 KA	UN				507	PARAFUSOS ROSCA C/ PORCA 16 X 300	UN			
472	PARAFUSOS ROSCA C/ UMA PORCA 16 X 250	UN				508	PARAFUSOS ROSCA C/ UMA PORCA 16 X 45	UN			
473	PARAFUSOS ROSCA C/ UMA PORCA 16 X 70	UN				474	POSTE DE CONCRETO SECAO CIRCULAR 12/200	UN			
510	POSTE DE CONCRETO SECAO DUPLO T 10/150	UN				476	POSTE DE CONCRETO SECAO DUPLO T 10/300	UN			
475	POSTE DE CONCRETO SECAO DUPLO T 7/100	UN				511	QUADRO P/ CONTATORA 48 X 38 X 22 CM	UN			
477	REATOR HQI 150 W VAPOR METALICO	UN				512	REATOR P/ LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W	UN			
478	REATOR V MERCURIO AF 400 W	UN				479	REATOR V SODIO 100W C/ IGNITOR	UN			
514	REATOR V. SODIO 250 W C/ IGNITOR	UN				513	REATOR V. SODIO METALICO 2000 W	UN			
515	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400 W	UN				480	RECEPT. PORC. 1464 C INDUST E 40	UN			
516	RECPT. PORC. 1474 C INDUST E 27	UN				481	REDUCAO E 27 P/ E 40	UN			
517	RELE FOTO ELETRICO P/ COMANDO AUTOMAT	UN				482	ROLDANA 72 X 72	UN			
518	SOQUETE PORCELANA E 40	UN				483	TERMINAL SAPATA 10 A 95 MM	UN			
484	TERMINAL SAPATA 50 MM	UN				519	TERMINAL SAPATA DE 35 MM	UN			

000015

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 10/08/2020 15:37:56
Quantidade total de registros: 11

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Unidade de Fornecimento : TONELADA
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Descrição/Código do Material : (20090-5) PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO\, PONTIAGUDA\, NUMERO 01\,CONFORME NBR N-7217
Nome do Material : PEDRA BRITADA

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Ma...
R$192,00	R$71,50	R$93,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000057/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Valor Vencedor
R$ 26.550,00

Mês de Abertura
06/2020

Data da Homologação
22/06/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
ANDERSON F. SCHNEIDER E SCHNEIDER LTDA-ME - 24.548.152/0001-91

Nome do Fornecedor
ANDERSON F. SCHNEIDER & SCHNEIDER LTDA.

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 1112200

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106224

Municipio
NOVA MUTUM

Região Especifica
Médio Norte

Media da Região
55,55

Media Saneada da Região
55,55

Mediana da Região
63

Desvio Padrão da Região
35,19

Valor Máximo da Região
R$ 90,00

Valor Mínimo da Região
R$ 0,02

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRA BRITADA

Código do Material
20090-5

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
300

Valor Unit do Material
R$ 88,50

Media Global
77,17

Media Saneada Global
74,5

Mediana Global

Desvio Padrão Global

000016

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000006/2020

Modalidade de Compra
Pregão Eletrônico

Relator
01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Valor Vencedor
R$ 37.200,00

Mês de Abertura
02/2020

Data da Homologação
13/03/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
MARCIO ANDRÉ FABRIN - ME - 00.752.255/0001-00

Nome do Fornecedor
MARCIO ANDRE FABRIN

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - 1118546

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5102686

Municipio
CAMPOS DE JULIO

Região Específica
Oeste

Media da Região
142,67

Media Saneada da Região
142,67

Mediana da Região
143,5

Desvio Padrão da Região
18,26

Valor Máximo da Região
R$ 160,50

Valor Mínimo da Região
R$ 124,00

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRA BRITADA

Código do Material
20090-5

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
300

Valor Unit do Material
R$ 124,00

Media Global
77,17

Media Saneada Global
71,5

Mediana Global
68,1

Desvio Padrão Global
43,94

Valor Máximo Global
R$ 192,00

Valor Mínimo Global
R$ 0,02

Código do Material/Descrição
(20090-5) PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01,CONFORME NBR N-7217

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000006/2020

Modalidade de Compra
Pregão Eletrônico

Relator
01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Valor Vencedor
R$ 37.200,00

Mês de Abertura
02/2020

Data da Homologação
13/03/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
MARCIO ANDRE FABRIN- ME - 00.752.255/0001-00

Nome do Fornecedor
MARCIO ANDRE FABRIN

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - 1118546

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE

Municipio

Região Específica

Media da Região

000017

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRA BRITADA

Código do Material
20090-5

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
300

Valor Unit do Material
R$ 124,00

Media Global
77,17

Media Saneada Global
71,5

Mediana Global
68,1

Desvio Padrão Global
43,94

Valor Máximo Global
R$ 192,00

Valor Mínimo Global
R$ 0,02

Código do Material/Descrição
(20090-5) PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01,CONFORME NBR N-7217

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000025/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
02-ISAIAS LOPES DA CUNHA

Valor Vencedor
R$ 44.000,00

Mês de Abertura
04/2020

Data da Homologação
19/05/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
ZANIN MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - 10.735.711/0001-68

Nome do Fornecedor
ZANIN MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - 1127729

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5102850

Municipio
CASTANHEIRA

Região Específica
Norte

Media da Região
77,48

Media Saneada da Região
68,63

Mediana da Região
59

Desvio Padrão da Região
44,38

Valor Máximo da Região
R$ 192,00

Valor Mínimo da Região
R$ 0,18

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRA BRITADA

Código do Material
20090-5

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
800

Valor Unit do Material
R$ 55,00

Media Global
77,17

Media Saneada Global
71,5

Mediana Global
68,1

Desvio Padrão Global
43,94

Valor Máximo Global
R$ 192,00

Valor Mínimo Global
R$ 0,02

Código do Material/Descrição
(20090-5) PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01,CONFORME NBR N-7217

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000025/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
02-ISAIAS LOPES DA CUNHA

Valor Vencedor
R$ 44.000,00

Mês de Abertura
04/2020

Data da Homologação
19/05/2020

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - 1127729

Esfera
Municipal

000018

Informações sobre região

Código do IBGE
5102850

Município
CASTANHEIRA

Região Específica
Norte

Media da Região
77,48

Media Saneada da Região
68,63

Mediana da Região
59

Desvio Padrão da Região
44,38

Valor Máximo da Região
R$ 192,00

Valor Mínimo da Região
R$ 0,18

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRA BRITADA

Código do Material
20090-5

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
800

Valor Unit do Material
R$ 55,00

Media Global
77,17

Media Saneada Global
71,5

Mediana Global
68,1

Desvio Padrão Global
43,94

Valor Máximo Global
R$ 192,00

Valor Mínimo Global
R$ 0,02

Código do Material/Descrição
(20090-5) PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01,CONFORME NBR N-7217

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000023/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Valor Vencedor
R$ 48.000,00

Mês de Abertura
07/2020

Data da Homologação
27/07/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
MARGARETE ZILIO ME - 01.888.465/0001-93

Nome do Fornecedor
MARGARETE ZILIO VIECELLI

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL - 1113745

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5108303

Município
UNIAO DO SUL

Região Específica
Norte

Media da Região
77,48

Media Saneada da Região
68,63

Mediana da Região
59

Desvio Padrão da Região
44,38

Valor Máximo da Região
R$ 192,00

Valor Mínimo da Região
R$ 0,18

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRA BRITADA

Código do Material
20090-5

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
250

Valor Unit do Material
R$ 192,00

Media Global
77,17

Media Saneada Global

Mediana Global

Desvio Padrão Global

000019

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000021/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Valor Vencedor
R$ 65.100,00

Mês de Abertura
06/2020

Data da Homologação
18/06/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
TRANSTERRA - MINERACAO E MAT. P/ CONST. EIRELI EPP - 00.184.369/0003-63

Nome do Fornecedor
TRANSTERRA MINERACAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - 1124965

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107248

Municipio
SANTA CARMEM

Região Específica
Norte

Media da Região
77,48

Media Saneada da Região
68,63

Mediana da Região
59

Desvio Padrão da Região
44,38

Valor Máximo da Região
R$ 192,00

Valor Mínimo da Região
R$ 0,18

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRA BRITADA

Código do Material
20090-5

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
700

Valor Unit do Material
R$ 93,00

Media Global
77,17

Media Saneada Global
71,5

Mediana Global
68,1

Desvio Padrão Global
43,94

Valor Máximo Global
R$ 192,00

Valor Mínimo Global
R$ 0,02

Código do Material/Descrição
(20090-5) PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01,CONFORME NBR N-7217

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000021/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Valor Vencedor
R$ 65.100,00

Mês de Abertura
06/2020

Data da Homologação
18/06/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
TRANSTERRA MINERACAO E MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA- EP - 00.184.369/0003-63

Nome do Fornecedor
TRANSTERRA MINERACAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - 1124965

Esfera
Municipal

Informações sobre região

000020

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PEDRA BRITADA
Código do Material	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade do Material**	**Valor Unit do Material**
20090-5	TONELADA	700	R$ 93,00
Media Global	**Media Saneada Global**	**Mediana Global**	**Desvio Padrão Global**
77,17	71,5	68,1	43,94
Valor Máximo Global	**Valor Mínimo Global**		
R$ 192,00	R$ 0,02		

Código do Material/Descrição
(20090-5) PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01,CONFORME NBR N-7217

Resultado 9

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000021/2020	Pregão Presencial	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R$ 65.100,00
Mês de Abertura	**Data da Homologação**		
06/2020	18/06/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
TRANSTERRA MINERACAO E MAT. PARA CONSTRUCAO EIRELI - 00.184.369/0003-63	TRANSTERRA MINERACAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - 1124965	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Municipio	Região Específica	Media da Região
5107248	SANTA CARMEM	Norte	77,48
Media Saneada da Região	**Mediana da Região**	**Desvio Padrão da Região**	
68,63	59	44,38	
Valor Máximo da Região	**Valor Mínimo da Região**		
R$ 192,00	R$ 0,18		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PEDRA BRITADA
Código do Material	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade do Material**	**Valor Unit do Material**
20090-5	TONELADA	700	R$ 93,00
Media Global	**Media Saneada Global**	**Mediana Global**	**Desvio Padrão Global**
77,17	71,5	68,1	43,94
Valor Máximo Global	**Valor Mínimo Global**		
R$ 192,00	R$ 0,02		

Código do Material/Descrição
(20090-5) PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01,CONFORME NBR N-7217

Resultado 10

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000021/2020	Pregão Presencial	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R$ 65.100,00

TRANSTERRA MINERACAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP - 00.184.369/0003-63	TRANSTERRA MINERACAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	LTDA

000021

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - 1124965

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107248

Município
SANTA CARMEM

Região Específica
Norte

Media da Região
77,48

Media Saneada da Região
68,63

Mediana da Região
59

Desvio Padrão da Região
44,38

Valor Máximo da Região
R$ 192,00

Valor Mínimo da Região
R$ 0,18

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PEDRA BRITADA

Código do Material
20090-5

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
700

Valor Unit do Material
R$ 93,00

Media Global
77,17

Media Saneada Global
71,5

Mediana Global
68,1

Desvio Padrão Global
43,94

Valor Máximo Global
R$ 192,00

Valor Mínimo Global
R$ 0,02

Código do Material/Descrição
(20090-5) PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01,CONFORME NBR N-7217

Resultado 11

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000021/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Valor Vencedor
R$ 65.100,00

Mês de Abertura
06/2020

Data da Homologação
18/06/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
TRANSTERRA MINERACAO MAT CONSTRUCAO EIRELI - EPP - 00.184.369/0003-63

Nome do Fornecedor
TRANSTERRA MINERACAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - 1124965

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107248

Município
SANTA CARMEM

Região Específica
Norte

Media da Região
77,48

Media Saneada da Região
68,63

Mediana da Região
59

Desvio Padrão da Região
44,38

Valor Máximo da Região
R$ 192,00

Valor Mínimo da Região
R$ 0,18

Informações sobre material

Classe (Item)

Grupo (Item)

Tipo (Item)

Nome do Material

Valor Máximo Global
R$ 192,00

Valor Mínimo Global
R$ 0,02

000022

Código do Material/Descrição
(20090-5) PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01,CONFORME NBR N-7217

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

000023

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 10/08/2020 15:41:15
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : TONELADA
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Descrição/Código do Material : (146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA\, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO\, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8" (3\,17MM), (166829-3) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE GRANITO\, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO E A QUENTE\, PAVIMENTACAO\, CONCRETO\, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/4" (6\,35)MM
Nome do Material : PO DE PEDRA

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Ma...
R$110,00	R$56,42	R$73,95

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000035/2020	Pregão Presencial	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R$ 4.680,00

Mês de Abertura	Data da Homologação
04/2020	24/04/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
MARCIA REGINA SILVA GIOPATTO 06979819836 - 27.640.756/0001-51	MARCIA REGINA SILVA GIOPATTO 06979819836	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 1112200	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5106224	NOVA MUTUM	Médio Norte	61,06

Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região
61,06	68	20,9

Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região
R$ 83,90	R$ 32,00

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PO DE PEDRA

Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
146201-6	TONELADA	60	R$ 78,00

Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global

000024

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000039/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

Valor Vencedor
R$ 13.980,00

Mês de Abertura
06/2020

Data da Homologação
18/06/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
REMATEC MAT. P. CONSTRUCAO LTDA - EPP. - 32.995.854/0001-41

Nome do Fornecedor
REMATEC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5108055

Município
TERRA NOVA DO NORTE

Região Específica
Norte

Media da Região
47,54

Media Saneada da Região
44,25

Mediana da Região
35,25

Desvio Padrão da Região
22,46

Valor Máximo da Região
R$ 100,14

Valor Mínimo da Região
R$ 18,00

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
146201-6

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
200

Valor Unit do Material
R$ 69,90

Media Global
58,73

Media Saneada Global
55,35

Mediana Global
57,24

Desvio Padrão Global
25,14

Valor Máximo Global
R$ 125,00

Valor Mínimo Global
R$ 18,00

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000008/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
06-MOISES MACIEL

Valor Vencedor
R$ 15.000,00

Mês de Abertura
03/2020

Data da Homologação
08/05/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
J.V. COM. DE TINTAS E MAT. DE CONST. LTDA - EPP - 04.975.429/0001-55

Nome do Fornecedor
J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - 1117779

Esfera
Municipal

000025

R$ 100,14 R$ 18,00

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
146201-6

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
500

Valor Unit do Material
R$ 30,00

Media Global
58,73

Media Saneada Global
55,35

Mediana Global
57,24

Desvio Padrão Global
25,14

Valor Máximo Global
R$ 125,00

Valor Mínimo Global
R$ 18,00

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000057/2020

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Valor Vencedor
R$ 26.009,00

Mês de Abertura
06/2020

Data da Homologação
22/06/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
L.D.P.L.MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 37.476.686/0001-00

Nome do Fornecedor
L.D.P.L. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 1112200

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106224

Municipio
NOVA MUTUM

Região Específica
Médio Norte

Media da Região
61,06

Media Saneada da Região
61,06

Mediana da Região
68

Desvio Padrão da Região
20,9

Valor Máximo da Região
R$ 83,90

Valor Mínimo da Região
R$ 32,00

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
146201-6

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
310

Valor Unit do Material
R$ 83,90

Media Global
58,73

Media Saneada Global
55,35

Mediana Global
57,24

Desvio Padrão Global
25,14

Valor Máximo Global
R$ 125,00

Valor Mínimo Global
R$ 18,00

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

Resultado 5

Informações sobre licitação

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
ECO - MADEIRAS, MAQUINAS,FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME - 17.159.995/0001-30	ECO-MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	LTDA

000026

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 1112309	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5107909	SINOP	Norte	47,54
Media Saneada da Região	**Mediana da Região**	**Desvio Padrão da Região**	
44,25	35,25	22,46	
Valor Máximo da Região	**Valor Mínimo da Região**		
R$ 100,14	R$ 18,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PO DE PEDRA
Código do Material	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade do Material**	**Valor Unit do Material**
146201-6	TONELADA	400	R$ 85,00
Media Global	**Media Saneada Global**	**Mediana Global**	**Desvio Padrão Global**
58,73	55,35	57,24	25,14
Valor Máximo Global	**Valor Mínimo Global**		
R$ 125,00	R$ 18,00		

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3.17MM)

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000027/2020	Pregão Presencial	01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	R$ 34.000,00
Mês de Abertura	**Data da Homologação**		
05/2020	29/05/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
ECO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME - 17.159.995/0001-30	ECO-MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 1112309	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5107909	SINOP	Norte	47,54
Media Saneada da Região	**Mediana da Região**	**Desvio Padrão da Região**	
44,25	35,25	22,46	
Valor Máximo da Região	**Valor Mínimo da Região**		
R$ 100,14	R$ 18,00		

Informações sobre material

Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
58,73	55,35	57,24	25,14

Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global
R$ 125,00	R$ 18,00

000027

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000027/2020	Pregão Presencial	01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	R$ 34.000,00

Mês de Abertura	Data da Homologação
05/2020	29/05/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
ECO-MADEIRAS MAQ. FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME - 17.159.995/0001-30	ECO-MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 1112309	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Municipio	Região Especifica	Media da Região
5107909	SINOP	Norte	47,54

Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região
44,25	35,25	22,46

Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região
R$ 100,14	R$ 18,00

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PO DE PEDRA

Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
146201-6	TONELADA	400	R$ 85,00

Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
58,73	55,35	57,24	25,14

Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global
R$ 125,00	R$ 18,00

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000062/2020	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	06-MOISES MACIEL	R$ 64.000,00

Mês de Abertura	Data da Homologação
07/2020	17/03/2020

Informações sobre fornecedor

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - 1113737

Esfera
Municipal

000028

Informações sobre região

Código do IBGE
5107925

Município
SORRISO

Região Específica
Norte

Media da Região
47,54

Media Saneada da Região
44,25

Mediana da Região
35,25

Desvio Padrão da Região
22,46

Valor Máximo da Região
R$ 100,14

Valor Mínimo da Região
R$ 18,00

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
146201-6

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
2000

Valor Unit do Material
R$ 32,00

Media Global
58,73

Media Saneada Global
55,35

Mediana Global
57,24

Desvio Padrão Global
25,14

Valor Máximo Global
R$ 125,00

Valor Mínimo Global
R$ 18,00

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

Resultado 9

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000062/2020

Modalidade de Compra
Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos

Relator
06-MOISES MACIEL

Valor Vencedor
R$ 64.000,00

Mês de Abertura
07/2020

Data da Homologação
17/03/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
COPACEL IND. E COM. DE CALCARIO E CEREAIS LTDA - 00.951.459/0002-51

Nome do Fornecedor
COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA

Tipo de Empresa
Administração Pública

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - 1113737

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107925

Município
SORRISO

Região Específica
Norte

Media da Região
47,54

Media Saneada da Região
44,25

Mediana da Região
35,25

Desvio Padrão da Região
22,46

Valor Máximo da Região
R$ 100,14

Valor Mínimo da Região
R$ 18,00

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material

Unidade de Fornecimento

Quantidade do Material

Valor Unit do Material

(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

000029

Resultado 10

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000062/2020	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	06-MOISES MACIEL	R$ 64.000,00

Mês de Abertura	Data da Homologação
07/2020	17/03/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
COPACEL IND. E COM. DE CALCARIO E CEREAIS LTDA - 00.951.459/0002-51	COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA	Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - 1113737	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5107925	SORRISO	Norte	47,54

Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região
44,25	35,25	22,46

Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região
R$ 100,14	R$ 18,00

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PO DE PEDRA

Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
146201-6	TONELADA	2000	R$ 32,00

Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
58,73	55,35	57,24	25,14

Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global
R$ 125,00	R$ 18,00

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

Resultado 11

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000062/2020	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	06-MOISES MACIEL	R$ 64.000,00

Mês de Abertura	Data da Homologação
07/2020	17/03/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
COPACEL IND. E COMERCIO DE CALC. E CEREAIS LTDA - 00.951.459/0002-51	COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA	LTDA

Código do IBGE
5107925

Município
SORRISO

Região Específica
Norte

Media da Região
47,54

Media Saneada da Região
44,25

Mediana da Região
35,25

Desvio Padrão da Região
22,46

Valor Máximo da Região
R$ 100,14

Valor Mínimo da Região
R$ 18,00

000030

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
146201-6

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
2000

Valor Unit do Material
R$ 32,00

Media Global
58,73

Media Saneada Global
55,35

Mediana Global
57,24

Desvio Padrão Global
25,14

Valor Máximo Global
R$ 125,00

Valor Mínimo Global
R$ 18,00

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

Resultado 12

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000062/2020

Modalidade de Compra
Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos

Relator
06-MOISES MACIEL

Valor Vencedor
R$ 64.000,00

Mês de Abertura
07/2020

Data da Homologação
17/03/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
COPACEL IND.COM DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA - 00.951.459/0002-51

Nome do Fornecedor
COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - 1113737

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107925

Município
SORRISO

Região Específica
Norte

Media da Região
47,54

Media Saneada da Região
44,25

Mediana da Região
35,25

Desvio Padrão da Região
22,46

Valor Máximo da Região
R$ 100,14

Valor Mínimo da Região
R$ 18,00

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
146201-6

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
2000

Valor Unit do Material
R$ 32,00

Media Global
58,73

Media Saneada Global
55,35

Mediana Global
57,24

Desvio Padrão Global
25,14

Valor Máximo Global
R$ 125,00

Valor Mínimo Global
R$ 18,00

Código do Material/Descrição

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

000031

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 10/08/2020 15:41:15
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : TONELADA
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Descrição/Código do Material : (146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA\, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO\, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8¨(3\,17MM), (166829-3) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE GRANITO\, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO E A QUENTE\, PAVIMENTACAO\, CONCRETO\, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/4¨ (6\,35)MM
Nome do Material : PO DE PEDRA

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Ma...
R$125,00	R$58,67	R$58,75

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000030/2017	Pregão Presencial	06-MOISES MACIEL	R$ 48,00
Mês de Abertura	**Data da Homologação**		
04/2017	03/05/2017		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
BRITO PEREIRA LTDA. - 70.494.802/0001-80	TRANSPEDRA MINERACAO EIRELI	Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA - 1113778	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Municipio	Região Específica	Media da Região
5105606	MATUPA	Norte	60,21
Media Saneada da Região	**Mediana da Região**	**Desvio Padrão da Região**	
60,21	47,5	34,29	
Valor Máximo da Região	**Valor Mínimo da Região**		
R$ 96,66	R$ 0,96		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PO DE PEDRA
Código do Material	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade do Material**	**Valor Unit do Material**
166829-3	TONELADA	50	R$ 0,96
Media Global	**Media Saneada Global**	**Mediana Global**	**Desvio Padrão Global**
68,16	68,16	87,5	34,36

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000030/2017

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
06-MOISES MACIEL

Valor Vencedor
R$ 48,00

Mês de Abertura
04/2017

Data da Homologação
03/05/2017

000032

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
TRANSPEDRA MINERACAO EIRELI - 70.494.802/0001-80

Nome do Fornecedor
TRANSPEDRA MINERACAO EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA - 1113778

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105606

Município
MATUPA

Região Específica
Norte

Media da Região
60,21

Media Saneada da Região
60,21

Mediana da Região
47,5

Desvio Padrão da Região
34,29

Valor Máximo da Região
R$ 96,66

Valor Mínimo da Região
R$ 0,96

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
166829-3

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
50

Valor Unit do Material
R$ 0,96

Media Global
68,16

Media Saneada Global
68,16

Mediana Global
87,5

Desvio Padrão Global
34,36

Valor Máximo Global
R$ 110,00

Valor Mínimo Global
R$ 0,96

Código do Material/Descrição
(166829-3) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE GRANITO, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO E A QUENTE, PAVIMENTACAO, CONCRETO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/4" (6,35)MM

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000030/2017

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
06-MOISES MACIEL

Valor Vencedor
R$ 48,00

Mês de Abertura
04/2017

Data da Homologação
03/05/2017

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
TRANSPEDRA MINERACAO EIRELI - EPP - 70.494.802/0001-80

Nome do Fornecedor
TRANSPEDRA MINERACAO EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA - 1113778

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105606

Município
MATUPA

Região Específica
Norte

Media da Região
60,21

000033

MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PO DE PEDRA
Código do Material 166829-3	**Unidade de Fornecimento** TONELADA	**Quantidade do Material** 50	**Valor Unit do Material** R$ 0,96
Media Global 68,16	**Media Saneada Global** 68,16	**Mediana Global** 87,5	**Desvio Padrão Global** 34,36
Valor Máximo Global R$ 110,00	**Valor Mínimo Global** R$ 0,96		

Código do Material/Descrição
(166829-3) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE GRANITO, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO E A QUENTE, PAVIMENTACAO, CONCRETO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/4" (6,35)MM

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000030/2017	**Modalidade de Compra** Pregão Presencial	**Relator** 06-MOISES MACIEL	**Valor Vencedor** R$ 48,00
Mês de Abertura 04/2017	**Data da Homologação** 03/05/2017		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor TRANSPEDRA MINERACAO EIRELI - EPP - 70.494.802/0001-80	**Nome do Fornecedor** TRANSPEDRA MINERACAO EIRELI	**Tipo de Empresa** Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA - 1113778	**Esfera** Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE 5105606	**Municipio** MATUPA	**Região Específica** Norte	**Media da Região** 60,21
Media Saneada da Região 60,21	**Mediana da Região** 47,5	**Desvio Padrão da Região** 34,29	
Valor Máximo da Região R$ 96,66	**Valor Mínimo da Região** R$ 0,96		

Informações sobre material

Classe (Item) MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	**Grupo (Item)** MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	**Tipo (Item)** MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	**Nome do Material** PO DE PEDRA
Código do Material 166829-3	**Unidade de Fornecimento** TONELADA	**Quantidade do Material** 50	**Valor Unit do Material** R$ 0,96
Media Global 68,16	**Media Saneada Global** 68,16	**Mediana Global** 87,5	**Desvio Padrão Global** 34,36
Valor Máximo Global R$ 110,00	**Valor Mínimo Global** R$ 0,96		

Código do Material/Descrição
(166829-3) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE GRANITO, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO E A QUENTE, PAVIMENTACAO, CONCRETO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/4" (6,35)MM

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000030/2017	**Modalidade de Compra** Pregão Presencial	**Relator** 06-MOISES MACIEL	**Valor Vencedor** R$ 48,00
Mês de Abertura 04/2017	**Data da Homologação** 03/05/2017		

000034

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA - 1113778

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105606

Municipio
MATUPA

Região Específica
Norte

Media da Região
60,21

Media Saneada da Região
60,21

Mediana da Região
47,5

Desvio Padrão da Região
34,29

Valor Máximo da Região
R$ 96,66

Valor Mínimo da Região
R$ 0,96

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
166829-3

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
50

Valor Unit do Material
R$ 0,96

Media Global
68,16

Media Saneada Global
68,16

Mediana Global
87,5

Desvio Padrão Global
34,36

Valor Máximo Global
R$ 110,00

Valor Mínimo Global
R$ 0,96

Código do Material/Descrição
(166829-3) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE GRANITO, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO E A QUENTE, PAVIMENTACAO, CONCRETO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/4" (6,35)MM

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000010/2017

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Valor Vencedor
R$ 414,00

Mês de Abertura
09/2017

Data da Homologação
02/10/2017

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - 06.930.323/0001-60

Nome do Fornecedor
BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - 1136555

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105259

Municipio
LUCAS DO RIO VERDE

Região Específica
Norte

Media da Região
60,21

Media Saneada da Região
60,21

Mediana da Região
47,5

Desvio Padrão da Região
34,29

Valor Máximo da Região
R$ 96,66

Valor Mínimo da Região
R$ 0,96

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
166829-3

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
20

Valor Unit do Material
R$ 20,70

000035

(166829-3) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE GRANITO, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO E A QUENTE, PAVIMENTACAO, CONCRETO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/4" (6,35)MM

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000010/2017	Pregão Presencial	05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ 414,00
Mês de Abertura	**Data da Homologação**		
09/2017	02/10/2017		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME - 06.930.323/0001-60	BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - 1136555	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105259	LUCAS DO RIO VERDE	Norte	60,21
Media Saneada da Região	**Mediana da Região**	**Desvio Padrão da Região**	
60,21	47,5	34,29	
Valor Máximo da Região	**Valor Mínimo da Região**		
R$ 96,66	R$ 0,96		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PO DE PEDRA
Código do Material	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade do Material**	**Valor Unit do Material**
166829-3	TONELADA	20	R$ 20,70
Media Global	**Media Saneada Global**	**Mediana Global**	**Desvio Padrão Global**
68,16	68,16	87,5	34,36
Valor Máximo Global	**Valor Mínimo Global**		
R$ 110,00	R$ 0,96		

Código do Material/Descrição
(166829-3) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE GRANITO, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO E A QUENTE, PAVIMENTACAO, CONCRETO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/4" (6,35)MM

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000010/2017	Pregão Presencial	05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ 414,00
Mês de Abertura	**Data da Homologação**		
09/2017	02/10/2017		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME- - 06.930.323/0001-60	BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera

000036

5105259	LUCAS DO RIO VERDE	Norte	60,21

Media Saneada da Região
60,21

Mediana da Região
47,5

Desvio Padrão da Região
34,29

Valor Máximo da Região
R$ 96,66

Valor Mínimo da Região
R$ 0,96

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
166829-3

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
20

Valor Unit do Material
R$ 20,70

Media Global
68,16

Media Saneada Global
68,16

Mediana Global
87,5

Desvio Padrão Global
34,36

Valor Máximo Global
R$ 110,00

Valor Mínimo Global
R$ 0,96

Código do Material/Descrição
(166829-3) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE GRANITO, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO E A QUENTE, PAVIMENTACAO, CONCRETO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/4" (6,35)MM

Resultado 9

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000010/2017

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Valor Vencedor
R$ 414,00

Mês de Abertura
09/2017

Data da Homologação
02/10/2017

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
BIAZI TINTAS MAT PARA CONST LTDA - 06.930.323/0001-60

Nome do Fornecedor
BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - 1136555

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105259

Municipio
LUCAS DO RIO VERDE

Região Específica
Norte

Media da Região
60,21

Media Saneada da Região
60,21

Mediana da Região
47,5

Desvio Padrão da Região
34,29

Valor Máximo da Região
R$ 96,66

Valor Mínimo da Região
R$ 0,96

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
166829-3

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
20

Valor Unit do Material
R$ 20,70

Media Global
68,16

Media Saneada Global
68,16

Mediana Global
87,5

Desvio Padrão Global
34,36

Valor Máximo Global
R$ 110,00

Valor Mínimo Global
R$ 0,96

Código do Material/Descrição
(166829-3) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE GRANITO, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO E A QUENTE, PAVIMENTACAO,

000037

00000000017/2019	Pregão Presencial	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R$ 1.140,59

Mês de Abertura
05/2019

Data da Homologação
25/06/2019

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
M DE ARRUDA SILVA CIA LTDA - 24.069.344/0001-15

Nome do Fornecedor
M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - 1115526

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5108808

Municipio
NOVA GUARITA

Região Específica
Norte

Media da Região
47,54

Media Saneada da Região
44,25

Mediana da Região
35,25

Desvio Padrão da Região
22,46

Valor Máximo da Região
R$ 100,14

Valor Mínimo da Região
R$ 18,00

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Grupo (Item)
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo (Item)
MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO

Nome do Material
PO DE PEDRA

Código do Material
146201-6

Unidade de Fornecimento
TONELADA

Quantidade do Material
11,39

Valor Unit do Material
R$ 100,14

Media Global
58,73

Media Saneada Global
55,35

Mediana Global
57,24

Desvio Padrão Global
25,14

Valor Máximo Global
R$ 125,00

Valor Mínimo Global
R$ 18,00

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

Resultado 11

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000017/2019

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Valor Vencedor
R$ 1.140,59

Mês de Abertura
05/2019

Data da Homologação
25/06/2019

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
M DE ARRUDA SILVA CIA LTDA - 24.069.344/0001-15

Nome do Fornecedor
M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - 1115526

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5108808

Municipio
NOVA GUARITA

Região Específica
Norte

Media da Região
47,54

Media Saneada da Região

Mediana da Região

Desvio Padrão da Região

000038

MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	PO DE PEDRA
Código do Material 146201-6	**Unidade de Fornecimento** TONELADA	**Quantidade do Material** 11,39	**Valor Unit do Material** R$ 100,14
Media Global 58,73	**Media Saneada Global** 55,35	**Mediana Global** 57,24	**Desvio Padrão Global** 25,14
Valor Máximo Global R$ 125,00	**Valor Mínimo Global** R$ 18,00		

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

Resultado 12

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000017/2019	**Modalidade de Compra** Pregão Presencial	**Relator** 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	**Valor Vencedor** R$ 1.140,59
Mês de Abertura 05/2019	**Data da Homologação** 25/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor M DE ARRUDA SILVA E CIA LTDA - 24.069.344/0001-15	**Nome do Fornecedor** M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA	**Tipo de Empresa** LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - 1115526	**Esfera** Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE 5108808	**Municipio** NOVA GUARITA	**Região Especifica** Norte	**Media da Região** 47,54
Media Saneada da Região 44,25	**Mediana da Região** 35,25	**Desvio Padrão da Região** 22,46	
Valor Máximo da Região R$ 100,14	**Valor Mínimo da Região** R$ 18,00		

Informações sobre material

Classe (Item) MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	**Grupo (Item)** MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	**Tipo (Item)** MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO	**Nome do Material** PO DE PEDRA
Código do Material 146201-6	**Unidade de Fornecimento** TONELADA	**Quantidade do Material** 11,39	**Valor Unit do Material** R$ 100,14
Media Global 58,73	**Media Saneada Global** 55,35	**Mediana Global** 57,24	**Desvio Padrão Global** 25,14
Valor Máximo Global R$ 125,00	**Valor Mínimo Global** R$ 18,00		

Código do Material/Descrição
(146201-6) PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019
Processo n.º 2.879/2019

O Presente **Pregão Eletrônico** tem como objeto registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades em realizar manutenções (conservação/reparos) em obras de pavimentação asfáltica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Local: **bllcompras.com**

Data da sessão: **XX/XX/2019**

Horário: **09h30min – Horário de Brasília**

CONTATO

(66) 3411 5739
edilson.goncalves@rondonopolis.mt.gov.br

1.0. PREÂMBULO:

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019, PROCESSO Nº 2.879/2019.

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

1.3. Data: XX/XX/2019, Horário Brasília: 09:30hs, Endereço: **Prefeitura Municipal de Rondonópolis** - MT, Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, Cep.: 78.740-022, Bairro: Vila Aurora - **Sala de Licitações – PISO SUPERIOR.**

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica da **BLL Bolsa de Licitações e Leilões: bllcompras.com**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.5. O número da Licitação no **site da BLL é PREGÃO ELETRONICO N.º 61/2019 e Processo n.º 2.879/2019** e nome utilizado é **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT.**

1.6. FUNDAMENTO LEGAL: O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, mediante ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n. 24.448 de 07 de junho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 7.668/2015, Decreto Municipal 8.715, de 02 de outubro de 2018, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

2.2. O referido fornecimento do objeto deverá ser solicitado de forma parcial, através de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela contratante a contratada.

2.3. O Município de Rondonópolis-MT., não se obriga a utilizar-se de toda a quantidade do material estimado, nem mesmo, a contratar a(s) licitante(s) vencedora(s), podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2.4. A presente licitação será dividida em lotes, formados por **um** ou **mais itens**, conforme **anexo itens do pregão**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3.0. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Antes do cadastro das propostas no endereço: **bllcompras.com** em observância aos dispositivos legais, o fornecedor poderá formular consultas por: escrito ou por e-mail no endereço

pmrroo@hotmail.com ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no endereço acima citado, informando o número da licitação.

4.0. DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **Horário de Brasília–DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.0. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS:

5.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página **bllcompras.com**, onde se encontra o link para o "**Acesso Identificado**";

5.2. As propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação poderão ser cadastrados até uma hora antes do horário estabelecido no preambulo deste edital **(horário de Brasília)** por meio do endereço **bllcompras.com**, onde se encontra o link para o "**Acesso Identificado**", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;

5.3. As propostas só serão visualizadas pelo Pregoeiro no início da sessão de disputa de preços que ocorrerá na data e horário estabelecido no preambulo deste edital **(horário de Brasília)**.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal 6.715, de 02 de outubro de 2018 e Decreto nº 7.892, de 2013 e alterações.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.0. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

7.3.1. Empresa com falência declarada por sentença judicial;

7.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

7.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7.3.5. Empresa inadimplente com o Município de Rondonópolis ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que também é inadimplente junto Município de Rondonópolis;

7.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente o contrato com o Município de Rondonópolis, independentemente do objeto contratado;

7.3.7. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

7.3.8. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, § 2º da Lei 12.690/12).

7.3.9. Prestes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

7.3. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site **bllcompras.combllcompras.org.br** e ou, opção "**Acesso Identificado**", **observadas a data e horário limite estabelecido neste edital.** (Horário de Brasília).

7.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.8. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoais e intransferíveis, obtidas junto à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões: bllcompras.com.**

8.1.1. Eventuais dúvidas para obtenção da senha de acesso ou qualquer problema com o cadastramento das propostas, o licitante deverá entrar em contato com a **BLL** pelos telefones (041) 3097-4600, 3097-4623, 3097-4646, 3148-9870 pois é de maior responsabilidade da mesma em sanar problemas relacionados com o sistema;

8.2. A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL, devidamente justificado.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT e/ou BLL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal e trabalhista.

8.6. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, de 07.08.2014,** para que essa possa gozar dos **benefícios previstos no capítulo V** da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "**Microempresa**" ou "**Empresa de Pequeno Porte**" ou suas respectivas abreviações, "**ME**" ou "**EPP**", à sua firma ou denominação conforme o caso.

8.6.1. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se á **BLL**.

8.7. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens/lotes distintos.

8.8. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.0. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E ENVIO DA PROPOSTA:

9.1. As propostas iniciais, bem como, todos os documentos exigidos para habilitação deverão inicialmente serem apresentados via sistema eletrônico. O credenciamento da empresa pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. As propostas deverão ser cadastradas com valor unitário do item, tendo em vista que o próprio sistema da BLL fará a multiplicação e emitirá os relatórios com o (s) valor (es) total (is) do (s) item (ns), nesse caso os lances serão sobre o valor unitário do item. No caso do (s) **lote (s) formado (s) com mais de 1 (um) item**, nessa situação os lances serão pelo valor total do lote, face a uma funcionalidade do sistema da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões).

9.1.2. As propostas cadastradas divergentes ao solicitado no item **9.1.1** serão desclassificadas, uma vez que dificulta a operacionalização do sistema em razão da classificação de **ME**, **EPP**.

9.2. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital.

9.3. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

9.3.1. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

9.3.2. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e/ou por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5. A empresa licitante deverá fornecer o objeto licitado dentro das especificações constantes do Termo de Referência, deste edital.

9.6. O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

9.7. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

9.8. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações do objeto solicitado;

9.9. As especificações não poderão ser alteradas, sob pena de desclassificação;

9.10. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, e estar inclusa, toda e qualquer despesas, tais como: fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

9.5. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

9.5.1. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

9.5.2. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e/ou por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

9.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. A empresa licitante deverá fornecer o objeto licitado dentro das especificações constantes do Termo de Referência, deste edital.

9.8. O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

9.9. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

9.10. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações do objeto solicitado;

9.11. As especificações não poderão ser alteradas, sob pena de desclassificação;

9.12. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, e estar inclusa, toda e qualquer despesas, tais como: fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

10.1. Nos lotes que compõem este processo licitatório aplicamos o sistema de cotas, da seguinte forma: **75%** (setenta e cinco por cento) para livre concorrência, e **25%** (vinte e cinco por cento) para concorrência entre as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Art. 48 § 3º da LC 123/2006, e Art. 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 7.668/2015.

10.1.1. Para efeitos da aplicabilidade da margem de prioridade na contratação estabelecida, define-se: **Local é o Município de Rondonópolis** e Região as cidades de Jaciara, Dom Aquino, Pedra Preta, Poxoréo, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Juscimeira. (Art. 2º do Decreto Municipal nº 7.668/2015).

10.1.2. O lote de cota reserva será destinado a **participação de todas MPEs sediadas no Brasil. Porém, após a fase de lance(s) verbal(is), a MPE Local ou Regionalmente, melhor classificada no lote, poderá, justificadamente, ser contratada com preços superiores em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido apurado na fase de lances.** (Art. 3º, § 1º do Decreto Municipal nº 7.668/2015).

a) A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado apurada para fins de abertura da licitação (Termo de Referência).

10.1.3. Caso não compareça a sessão pública um número mínimo de **03 (três) fornecedores competitivos** na condição **de MPEs Local ou Regional**, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o lote cota reserva será destinado a livre concorrência seja qual for o enquadramento contábil e local em que a empresa esteja sediada. (Art. 4º do Decreto Municipal nº 7.668/2015).

10.1.4. Caso não haja proposta de preços ao(s) lote(s) originário(s) de cota(s) reservada(s), ou, mesmo quando este for arrematado por uma beneficiária, havendo restrição na documentação e a **MPEs** não conseguir sana-la conforme artigo 43, § 1º, disposta da Lei Complementar 123/2006, o arrematante do lote principal assumira também o lote originário da cota reservada nas mesmas condições do lote principal.

10.1.5. Caso a mesma empresa seja vencedora do Lote Principal e do Lote Cota Reserva, a adjudicação dos referidos lotes item a item se dará tomando-se como base o lote que obteve o maior desconto percentual, ou seja, o menor preço prevalece sobre o maior. (Art. 8º, § 2º e 3º do Decreto Presidencial nº 8.538/2015).

10.2. Nos lotes para livre concorrência, ou quando a cota reserva se tornar livre (subitem 10.1.3), será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação as MPEs, melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela ora classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as **MPEs** o prazo legal para sana-la. Obedecendo-se o procedimento descrito no subitem **14.4** letras **a**, **b**, **c**, deste edital. (Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006).

10.4. Aplica-se às cooperativas os benefícios da LC 123/2006 com base no artigo 34 da lei 11.488/2007.

10.5. Não se aplicam os benefícios relativos ao tratamento diferenciado e favorecido pela L.C. 123/2006 quando:

10.5.1. Quando não houver um número mínimo de 3 (três) **fornecedores competitivos** na condição de **MPEs**, sediadas **Local ou Regionalmente** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (Artigo 49, inciso II da L.C.123/2006, e Art. 4º do Dec. Municipal nº 7.668/2015), portanto, quando não houver no lote o número mínimo acima na condição referenciada não será aplicado a regra estabelecida no subitem 10.1.2.

10.5.2. Quando a proposta apresentada pela (s) empresa (s) beneficiária (s) não for vantajosa para a administração pública. (L.C. 123/2006, artigo, 49, inciso III).

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

11.1. A partir do horário previsto neste Edital terão início à sessão pública do pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas e logo em seguida a sua divulgação.

11.2. O Pregoeiro analisará as propostas de preços eletronicamente encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.

11.3. A decisão sobre classificação ou desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas licitantes.

11.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas pelo Pregoeiro poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

11.5. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor.

11.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (Cem reais).

11.5.3. Não serão aceitas cotações com valores unitários e totais com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

11.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.7. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

11.8. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerão como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

11.9. Em caso de não haver lances prevalecerá o valor prescrito.

11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.11. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado.

11.12. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

11.13. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.14. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

11.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta da sessão, o pregão será suspenso e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio do próprio sistema. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

11.16. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.17. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro depois de encerrados, erros relativos a operações matemáticas.

11.18. Casos não se realizem lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da contratação.

11.19. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes, serão disponibilizado no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte do licitante.

11.20 Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo "DOCUMENTO" no sistema, bllcompras.com e, www.rondonopolis.mt.gov.br, "LICITAÇÕES". Não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de decair seus direitos.

11.21. DA FORMA DE DISPUTA:

11.21.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.21.2. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.21.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.21.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens **11.20.2** e **11.20.3**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.21.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 11.21.3, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

12. DO JULGAMENTO:

12.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério do **menor preço por item/lote**, tendo em vista que, são lotes para aquisição de material formados por apenas um item por lote, conforme quantidades estabelecidas no **Anexo Itens do Pregão** observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

12.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências do presente Edital, quando for omissa ou apresente irregularidades insanáveis, tais como:

12.2.1. Valores iguais a zero;

12.2.2. Erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúbia interpretação.

12.2.3. Nos casos em que for empregada marca paradigma, e a proponente apresentar marca diferente das indicadas, **e não comprovar a equivalência, ou similaridade, ou ainda, a qualidade superior** com a marca paradigma por meio **de laudo emitido por laboratório** ou **instituto idôneo**, **anexando o em sua proposta comercial.**

12.3. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Secretaria solicitante ou quando este for manifestamente inexequível.

12.3.1. Embora o critério de julgamento da proposta seja pelo menor preço por lote, deve haver a discriminação do valor de cada item que compõem o lote, em conformidade com o valor de referência, ou seja nenhum item que compõe o lote poderá ficar acima do valor estimado. Ademais, o percentual de desconto oferecido para o lote deverá incidir sobre cada um de seus itens.

12.3.2. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e serviços de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar planilhas de custo readequadas com o valor final por ele ofertado, nesse sentido, todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. O Pregoeiro auxiliado pela equipe técnica analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles descritos no termo de referência.

12.7. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

13. EM ÚLTIMO CASO O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

13.1. Após verificação de conformidade com base nas disposições contidas no edital e em seus anexos, se ainda restar dúvida quanto à qualidade do(s) produto (s) oferecido (s), o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra do (s) item (ns) para ser enviada a Secretaria Municipal de Infraestrutura para análise de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho do produto apresentado em sua proposta comercial.

13.2. Através do site oficial do município, no endereço eletrônico indicado no preambulo deste edital, será divulgado o local e horário para realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada ao licitante interessado e aos demais licitantes.

13.2.1. Os resultados das avaliações no caso de envio das amostras via malote e/outros em que o interessado não se fez presente, o resultado será informado através de e-mail ao interessado.

13.2.2. As amostras serão avaliadas em conformidade com os aspectos e padrões de qualidade definidas pelas normas técnicas vigentes, bem como, especificações, deste edital e seus anexos.

13.2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

13.2.4. No caso das amostras aprovadas apresentadas pelas licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar, em que for possível aproveitar o exemplar da amostra esta amostra poderá ser considerada como parte do fornecimento e abatido do volume licitado.

13.3. No caso de não haver entrega ou atraso da amostra solicitadas, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e seus anexos, a proposta do licitante será recusada.

13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital e seus anexos.

13.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues que foram reprovadas pela equipe técnica, caso em que não for material de consumo e ainda seja possível ser usado poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após esse prazo poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

13.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração Pública todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER DIGITAL ANEXADOS EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA BLL CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO PELO LICITANTE ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA A ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA.

14.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTE EM:

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.1.5. Cópia do documento de Identidade e CPF dos Representantes Legais da empresa;

14.2. DA COMPROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

14.2.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

14.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECOCÔMICA-FINANCEIRA CONSISTE EM:

14.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento, exceto se outro prazo constar do referido documento;

14.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

14.4.3. Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a", "b", e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

14.4.4. Certidão Negativa de Débitos Fiscal com a Fazenda Estadual, emitida pela Agência Fazendária da Secretaria de estado de fazenda do respectivo domicílio tributário;

14.4.5. Certidão Negativa de Débitos referentes aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do respectivo domicílio tributário;
14.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.4.7. Certidão Negativa de Debito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

OBSERVAÇÃO: As microempresas, empresas de pequeno porte, e as sociedades cooperativas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 43, §1º LC 123/2006).

b) A prorrogação do prazo prevista na alínea "a", poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

14.5. COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS:

14.5.1. No caso das empresas beneficiarias da L.C. 123/2016. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar n.º 123, de 2006. **(Devidamente acompanhada da certidão ou declaração simplificada expedida pela Junta Comercial, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador);**

14.5.2. No caso das empresas beneficiarias da L.C. 123/2016. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital. Bem como, da inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93; **(Empresas beneficiadas da L.C. 123/2006, se possuir alguma restrição na documentação fiscal, deverá citá-la, como ressalva, na supracitada declaração);**

14.5.3. No caso das empresas beneficiarias da L.C. 123/2016. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014; **(No caso das empresas beneficiárias da L.C. 123/2006).**

14.5.4. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não existe no quadro de empregados desta empresa, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

14.5.5. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade, dos objetos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;

14.5.6. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos dois anos;

14.5.7. Todos licitantes. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações,

comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;

14.5.8. Todos licitantes: Declaração da própria Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do supracitado art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666/93;

14.5.9. Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Nota: As comprovações complementares especiais acima mencionadas, a critério do licitante poderão serem apresentadas em uma única folha, conforme modelo sugerido em anexo.

14.6. DA REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM NOME DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, LICITANTE E TAMBÉM DE EVENTUAL MATRIZ OU FILIAL E DE SEUS SÓCIOS JUNTO AO:

14.6.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

14.6.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

14.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

14.7.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

14.7.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.7.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

14.8. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

14.9. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua data de emissão a data da sessão pública.

14.10. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução;

14.11. Constatando, por meio de diligência, o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão;

14.12. Os atos e os documentos para habilitação, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas. (Conf. Decreto 10.024 /2019, Art. 8°, § 1°).

15. DO ENVIO DAS PROPOSTAS REALINHADAS E OUTROS DOCUMENTOS SE FOR O CASO:

15.1. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora da etapa de lances e habilitada na fase de documentos deverá enviar a **Proposta de Preços Realinhada** em uma via digitada e impressa, em conformidade com o Termo de Referência, contendo a especificação dos itens, a proposta deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, **no endereço eletrônico e-mail pmrroo@hotmail.com**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO** da empresa melhor classificada no certame licitatório que desrespeitar esse prazo.

15.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BLL, bem como, ao endereço eletrônico: (e-mail pmrroo@hotmail.com), no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro.

15.2.1. Os documentos complementares a serem apresentados não poderão ser os já exigidos no edital para fins de habilitação, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos pretos para confirmação dos já apresentados (quando houver dúvida sobre integridade de documentos, cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica, já apresentados).

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente (Prefeito Municipal), após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. A homologação do presente certame compete ao Prefeito Municipal, o que ocorrerá logo após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

18.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), conforme artigo 62 da Lei 8.666/93.

18.2. A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, o instrumento contratual, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.4. Como condição para a celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação. Caso não seja comprovada a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas observando que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19. DO PREÇO:

19.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis.

19.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20. DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO:

20.1. A entrega será em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da requisição de compra, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Secretaria;

20.2. O RECEBIMENTO SERÁ:

20.2.1. Em caráter provisório, após a entrega do objeto licitado, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de nota fiscal ou conhecimento de transporte.

20.2.2. Definitivamente, após a conferência de todos os itens, avaliação da qualidade, e conforme especificações compatíveis ao edital pelo responsável, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto por parte da Secretaria solicitante, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da

data do recebimento provisório. Somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

20.3. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

20.4. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

20.5. O município de Rondonópolis-MT., rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste edital;

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. Em licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Art. 7º § 2º do Decreto 7.892/2013 e Resolução de Consulta n.º 09/2012).

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato, ou outro documento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

22.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

22.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

22.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.

22.5. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

22.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.8. Coordenar e fiscalizar a entrega dos produtos pertinente à aquisição.

22.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1. Após a homologação da licitação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinatura do contrato, ou outro documento equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

23.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela administração, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

23.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do objeto licitado, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ata de registro de preços;

23.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

23.5. O atraso na entrega do objeto licitado no prazo estabelecido em edital, não poderá ser alegado como motivo de força maior, má execução ou inexecução da entrega, objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

23.6. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

23.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

23.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

23.9. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

23.10. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

23.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

23.12. Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar novamente a documentação que comprova sua regularidade fiscal, conforme apresentado na fase de habilitação.

24. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

24.1.1. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

24.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

24.3. Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.3.1. Se recusar a assinar o contrato, entregar o objeto licitado injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do pagamento dos produtos entregues, garantida prévia e ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

24.3.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

24.3.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

24.4. A aplicação da pena prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. As aplicações das sanções previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Rondonópolis-MT.

24.6. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta municipalidade, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

24.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

24.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

24.9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

24.9.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

24.9.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

24.9.3. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

24.9.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

24.9.5. "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.10. As sanções por infrações praticadas no decorrer da execução contratual estão previstas na minuta do contrato.

25. DO PAGAMENTO:

25.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o município de Rondonópolis-MT., pagará o valor total, em Reais (R$), à Contratada, mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, que corresponderá ao valor do objeto licitado entregue, após verificação;

25.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão a ser entregue no município de Rondonópolis-MT;

25.3. O pagamento será realizado conforme contrato, devendo ainda atender aos termos do art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964, em até 30 (trinta) dias após entrega e atesto de recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

25.4. A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

25.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, n. do contrato, mês de referência, descrição dos produtos, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

25.6. O Município de Rondonópolis efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco ou Cooperativa, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;

25.7. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 25.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

25.8. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

25.9. O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

25.10. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela empresa dos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

25.11. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica desta PREFEITURA.

25.12. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante.

25.13. O Município de Rondonópolis-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

25.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de forma eletrônica no site **bllcompras.com**, e também no e-mail **pmrroo@hotmail.com**, ou ainda, poderá protocolar suas razões no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

26.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

26.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data, caso haja necessidade, para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos diretamente no **site bllcompras.com**, no campo "**DOCUMENTOS**", no link correspondente a este Edital, bem como, no site oficial do Município.

26.6. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas.

26.7. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

26.8. De todos os atos e decisões do Pregoeiro relacionado com o presente pregão cabem recurso, apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, observados os termos constantes dos subitens seguintes.

26.9. Ao final da sessão **Declarado o Vencedor**, qualquer licitante poderá, durante o **prazo de 60 (sessenta) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do sistema BLL, manifestar sua intenção de recorrer.

26.10. As razões do recurso de que trata o item 26.9, deverão ser apresentadas no prazo de três dias direto.

26.11. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias direto, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

26.12. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *item 26.9*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

26.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

26.14. As alegações e memoriais dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante na sessão pública, sob pena de não ser conhecido o recurso.

26.15. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, as mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

26.16. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo estabelecido do item 26.9 após o termino da sessão importará a decadência do direito de recurso.

26.17. Os recursos interpostos e as respectivas contra-razões serão deliberados pela Autoridade competente, após apreciação pelo Pregoeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final da interposição.

26.18. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.19. Ocorrendo a impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/02 e legislação vigente.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

27.2. O Pregoeiro quando possível dará continuidade no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

27.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta a sessão, o Pregão Eletrônico será suspenso, e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes através do próprio sistema.

27.4. Nos casos em que as empresas se negarem a cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

27.5. As decisões relativas a esta licitação será comunicada por meio do endereço eletrônico **bllcompras.com**, **e poderão também ser solicitadas pelo e-mail pmrroo@hotmail.com.**

27.6. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

27.7. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento administrativo da Prefeitura de Rondonópolis-MT.

27.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.10. Os licitantes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos, pois a simples apresentação das propostas subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

27.11. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.12. A autoridade competente poderá cancelar a licitação por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.12.1. A anulação do procedimento licitatório induz a anulação do contrato.

27.12.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações.

27.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.15. Para efeito de comprovação do atendimento dos prazos fixados neste edital para documentos enviados pelos correios terão como base a data da postagem.

27.16. Caso o licitante venha a ser classificado em razão da desclassificação dos primeiros colocados, o mesmo terá 03 (três) dias úteis para o envio da documentação. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento no **site bllcompras.com** quanto a sua classificação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e cumprimento do prazo.

27.17. Quaisquer cláusulas deste edital que não seja cumprido, caberá ao pregoeiro a decisão sobre a desclassificação do licitante, em razão dos danos causados ao processo.

27.18. Todos e quaisquer documentos que forem anexados nos autos do processo e postados no site da **BLL: bllcompras.com no campo DOCUMENTOS tais como: adendos, esclarecimentos, impugnações,** farão parte do instrumento convocatório, não podendo o licitante alegar desconhecimento, sob pena de preclusão de direito.

27.19. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

27.20. O Edital está disponível, na íntegra, **no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, BLL: bllcompras.com** e também poderão ser lidos e/ou obtidos em dias úteis, no endereço e horário indicado no preambulo deste edital; no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.21. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

28. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

28.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

28.2. ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

28.3. ANEXO III: MINUTA DE CONTRATO;

28.4. ANEXO IV: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

28.5. ANEXO V: MODELO PARA COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS;

28.6. ANEXO VI: ANEXO – ANEXO ITENS DO PREGÃO, FORMULÁRIO PADRÃO DA PMR.

Rondonópolis-MT., 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ EDILSON GONÇALVES
Pregoeiro
Email: **pmrroo@hotmail.com**

DE ACORDO:_____
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de pedra. Esta tem por finalidade o registro de preços globais por tonelada para o município de Rondonópolis – MT, em virtude das necessidades da infraestrutura, tais como manutenções (conservação/reparos) em obras de pavimentação asfáltica.

2. JUSTIFICATIVA

Baseado no princípio básico da Administração de se preservar o Patrimônio Público e devido à grande demanda de construção/reformas de obras em geral, a Secretaria Municipal de Infraestrutura necessita urgentemente desse material para dar sequência aos serviços acima citados.

3. ESPECIFICAÇÕES

A referida aquisição se trata de:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Media Radar*	Valor Total
1	Areia Média	ton	5.000,00	**R$ 66,97**	R$ 334.850,00
2	Pedrisco – brita nº. 0	ton	10.000,00	**R$ 87,83**	R$ 878.300,00
3	Pedra Britada - Brita nº 1	ton	20.000,00	**R$ 77,71**	R$ 1.554.200,00
5	Pó de pedra	ton	35.000,00	**R$ 52,02**	R$ 1.820.700,00
				TOTAL	**R$ 4.588.050,00**

- Foi usado como referência, a média dos preços disponibilizado no sistema RADAR/TCE-MT

3.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O agregado mineral a ser fornecido deverá ser resultante da britagem de rocha sã. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração, atendendo aos requisitos da NBR 7211/2005.

3.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos de empreendimentos minerários deverão estar devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

Os materiais deverão ser entregues de forma fracionada, conforme o surgimento das solicitações realizadas através de requisições efetuadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e entregues nos locais indicados pela mesma.

O prazo máximo para programação de entrega do material no local indicado pela Prefeitura para a execução de serviços dentro do perímetro urbano do município é de 3 (três) dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da Requisição/Pedido, ou instrumento equivalente, pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.

O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Requisição/Pedido ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade Requisitante, que deverá conter obrigatoriamente: número do termo do contrato, quantidade e especificação técnica do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável pela Unidade requisitante.

A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do ajuste, observados os limites de quantidades estipulados.

Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.

Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

4 LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento será prestado no perímetro urbano do município de Rondonópolis-MT.

5 FISCALIZAÇÃO

Os fornecimentos dos materiais solicitados serão fiscalizados e coordenado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** mediante designação formal de profissional técnico de Engenharia.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

6 ESTIMATIVA DE VALOR

As cotações deste termo de referência foram obtidas através de preços públicos disponibilizados no portal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme os relatórios em anexo.

7 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato vigorará pelo prazo 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. Os valores não sofrerão alterações no decorrer do mesmo.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

7.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

8 EXECUÇÃO DO CONTRATO

São partes integrantes do contrato administrativo a ser assinado, como se nele estivessem transcritos, a respectiva licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que derem suporte ao julgamento da licitação.

Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da empresa Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e / ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito após medição e apresentação de nota fiscal devidamente vistada e consubstanciada pelo relatório de atividades, elaborado pelo fiscal do contrato.

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2019.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

ANEXO II MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2019.
PROCESSO DE COMPRA Nº. XXX/2019.

O Município de Rondonópolis-Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, nascido em 06/02/59, brasileiro, casado, engenheiro civil e matemático, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 510.286 SSP/DF, inscrito no CPF/MF. sob n.º 214.086.611/87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa nº 22, Quadra nº 116, Bairro: Colina Verde, Rondonópolis-MT., através da **Secretaria Municipal de XXXXXXXXX**, neste ato representada pela **Sra. XXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX SSP-MT, nomeada pela Portaria nº XXXXX, publicada no (DIORONDON-e) nº XXXX de XX de Janeiro de XXX, doravante denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS,** conforme resultado publicado no DIORONDON-e nº XXX do dia XX de XXXX de 2019, **Resolve Registrar os Preços** da empresa **XXXXXXXX**. CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXX nº. XX, Bairro: Vila XXXXXXX, Cidade XXXXXXX-MT., neste ato representada pelo senhor: XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXX MTE-MT, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas nos itens/lote(s) anexo relacionado. Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 8.715, de 02 de outubro de 2018 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades em realizar manutenções (conservação/reparos) em obras de pavimentação asfáltica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2019 para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificação dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, Saldo de Materiais por Secretaria - Informações da Ata de Registro de Preços, emitida pelo sistema de informação, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, unidades, quantidades, marcas (quando for o caso), fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) melhor(es) classifica(s), são os indicados no Resumo – Ata de Registro de Preços anexo (gerada pelo sistema de informação "e-jade"), que é parte integrante da presente ATA.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1.1. O prazo mencionado no item 5.1 deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, XX de XXXXX de 2.019.

José Carlos de Araújo Junqueira
Prefeito Municipal.

XXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXX.
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

XXXXXXXXXXXX
Secretária Mun. XXXXXXXX
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA XXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 526, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º xxxxxx- SSP/xx, inscrito no CPF/MF. sob n.ºxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT., à Rua xxxxxxxxxxxx, Casa n.º xx, Quadra n.º xxx, Bairro xxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **xxxxxxxxx**, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do **PREGÃO ELETRÔNICO nº.61/2019**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 61/2019;

1.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.ºXX/2019;

1.3. Proposta de Preço readequada da CONTRATADA;

1.5. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades em realizar manutenções (conservação/reparos) em obras de pavimentação asfáltica, na forma e qualidade estabelecidas nos documentos constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 O regime de execução é diferido e o fornecimento do objeto se dará mediante solicitação realizada pelo órgão municipal, por meio de ordem de fornecimento, devendo constar informações que identifique o solicitante e seus quantitativos, constante da proposta apresentada no certame licitatório.

3.2 Na execução do objeto deverão ainda ser observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

3.3 O fornecimento/execução do objeto licitado terá início após a assinatura deste, expedição de nota de empenho e a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

4.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

4.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.4. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

4.6. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

4.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

4.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Comunicar a Prefeitura Municipal qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação do objeto, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, entre outras informações relevantes.

4.12. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

4.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

4.14. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais;

4.15. Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pelas Secretarias Solicitantes;

4.16. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação da substituição dos mesmos.

4.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência

deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos produtos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.18. A contratada se responsabilizará pela substituição dos produtos entregues em que forem constatados defeitos de fabricação ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando este Município de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. O gestor do contrato (secretário da pasta solicitante dos serviços) deverá nomear, via Portaria Interna e publicar no DIORONDON, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contrato, bem como, o pagamento da nota fiscal referente ao serviço realizado pelo contratado será condicionado á apresentação do relatório do Fiscal do contrato. (conf. Recomendação Técnica nº21/2014).

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7.1. O gestor do contrato (secretário da pasta solicitante dos serviços) deverá nomear, via Portaria Interna e publicar no DIORONDON, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contrato, bem como, o pagamento da nota fiscal referente ao serviço realizado pelo contratado será condicionado á apresentação do relatório do Fiscal do contrato. (conf. Recomendação Técnica nº21/2014).

6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Em se tratando de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Art. 7º § 2º do Decreto 7.892/2013 e Resolução de Consulta do TCE/MT n.º 09/2012)

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O valor global estimado do presente Contrato é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura;

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da Secretaria Municipal solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 8.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pelos Secretários responsáveis pelas Secretarias solicitantes;

8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante.

8.8. O Município de Rondonópolis-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. O valor do contrato poderá ser **revisado** (acréscimos ou decréscimos) nos casos previsto no artigo 65, II, "d" da lei 8666/93, a pedido do interessado, mediante à análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando - de forma inequívoca – a oneração da equação econômica do contrato. No entanto, não se aplica ao presente caso.

9.2. Mediante pedido do interessado, o valor do contrato poderá ser **reajustado**, pelo IGP-M, a cada 12 meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o caso. Não se aplica esse critério de reajuste aos contratos de prestação de serviço com fornecimento exclusivo de mão de obra. No entanto, não se aplica ao presente caso.

9.3. A pedido do interessado, nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o **reajuste** do valor do contrato se dará a cada 12 meses, contados da apresenta da proposta ou do último reajuste, mediante à análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando - de forma inequívoca – a oneração da equação econômica do contrato. No entanto, não se aplica ao presente caso.

9.4. DEFINIÇÃO de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

a) Serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que, via de regra, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, muitas vezes com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica

estabelecida e supervisionada pelo órgão. São os contratos típicos de "terceirização" (limpeza, vigilância, recepção, portaria, etc.).

b) Serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1. O presente contrato terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

11.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

11.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de Advertência.

12.2. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 109 da lei 8666/93:

12.2.1. Advertência;

a) Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato;

b) A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração.

12.2.2. Multa de Mora;

a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.

b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

c) O atraso injustificado na entrega dos produtos, por prazo superior a 10 (dez) dias, caracteriza inadimplemento do contrato, podendo a administração optar pela continuidade da multa moratória ou pela rescisão contratual.

d) No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato.

e) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificado pela Secretaria.

12.2.3. Multa por inadimplemento total ou parcial

a) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.

b) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.

c) A inexecução total do contrato sujeitará a contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitar.

d) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.

e) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

12.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente.

12.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

13.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

14.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

14.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

14.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente registrada.

14.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14.2. DAS ALTERAÇÕES:

14.2.1. Poderão ser efetivadas nas hipóteses previstas no artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:
15.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão e seus anexos** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2019.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____
RG N.º

_____
RG N.º

DE ACORDO:_____
ASSESSORIA JURÍDICA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ANEXO IV: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Licitante Razão Social:		**CNPJ N.º:**
Telefone fixo:	**Celular:**	**Endereço eletrônico e-mail:**
Endereço Completo Rua, Nº, Bairro, Município, Estado, Cep:		
Conta Corrente nº:	**Agência:**	**Banco:**

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: ____/2019. Tipo: Menor Preço Por Item/Lote.

O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisições de aduelas, tubos, e pisantes de concreto, para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

Lote nº 01					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
Valor Total do Lote (em algarismo e por extenso) R$ XXXXXXXXXXX					

Após a elaboração da proposta de preços para o lote nº 01, em outra folha de papel inicia-se a elaboração da proposta para o lote nº 02, e assim sucessivamente. Portanto, para cada lote ofertado deverá ser apresentado uma proposta, individualizada, em hipótese nenhuma, apresente mais de 01 (um) lote na mesma folha de papel.

Lote nº 02					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
Valor Total do Lote (em algarismo e por extenso) R$ XXXXXXXXXXX					

Observações: Após a elaboração de todas as propostas lote a lote, deverá inseri-las todas em um único envelope, o qual será denominado envelope n.º01 proposta de preços para os seguintes lotes (enumerar os lotes em que apresentou proposta, exemplo lote 01, 02, 03)

1. Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2. Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3. O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

4. O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.

Local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ANEXO V: MODELO CREDENCIAMENTO E COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.**(No caso de indicar representante).**

14.5.1. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar n.º 123, de 2006. **(Devidamente acompanhada da certidão ou declaração simplificada expedida pela Junta Comercial, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador);**
14.5.2. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital. Bem como, da inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, **(Empresas beneficiadas da L.C. 123/2006, se possuir alguma restrição na documentação fiscal, deverá citá-la, como ressalva, na supracitada declaração);**
14.5.3. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014;
14.5.4. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não existe no quadro de empregados desta empresa, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
14.5.5. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade, dos objetos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;
14.5.6. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos dois anos;
14.5.7. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;
14.5.8. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do supracitado art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666/93;
14.5.9. Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Por ser verdade assino o presente.
_____, _____ de _____ de 2019.

_____
(Assinatura do Representante Legal e Contador da Empresa para atendimento do item 14.5.1.)

TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO DEVERÃO IMPRETERIVELMENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO E ENCAMINHAR ATRAVÉS DO EMAIL: rfpmr2014@hotmail.com ou entregar pessoalmente na Prefeitura de Rondonópolis – Secretaria de Administração - Setor de Licitações. A referida solicitação visa atualizar os cadastros já existentes, e incluir novos cadastros de empresas ainda não cadastradas em nosso sistema.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:		CNPJ Nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA: ME( ) EPP( ) NENHUMA. OPTANTE DO SIMPLES: SIM( ) NÃO( )			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		FONE:	FAX:
MUNICÍPIO:		U.F.	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO:		CARGO OU FUNÇÃO NA EMPRESA:	
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:	
SÓCIO(S) NOME(S):		CPF Nº:	NACIONALIDADE:
DATA DE REGISTRO DA EMPRESA NA JUNTA COMERCIAL: ___/___/___			
CONTA CORRENTE Nº:	NOME DO BANCO:		AGENCIA Nº:

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o depósito na conta corrente acima especificada, dos valores de vendas e ou serviços a serem oferecidos para Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

_____
Sócio/Proprietário

01 – CONTRATO SOCIAL CONSTANDO O OBJETO E A ÚLTIMA ALTERAÇÃO;
02 – ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EM VIGÊNCIA;
03 – CARTÃO DO CNPJ;
04 – CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL;
05 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS
06 – DOCUMENTO QUE COMPROVE OS DADOS BANCÁRIOS (EX. CARTÃO ELETRÔNICO).

Observação: As cópias dos documentos solicitados não serão devolvidas, pois as mesmas serão arquivadas, no Departamento de Compras.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
03.347.101/0001-21
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ANEXO

PROCESSO DE COMPRA

Número: 00002879/2019
(X) - Registro de Preço (X) - Empenho Parcial ( ) - Alienação de Bens
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO

Número: 00000465/2019 Nº Modalidade: 00000061/2019
Modalidade: PREGÃO Classificação: Pregão Eletrônico
Fundamento: LEI Nº 10.520/2002
Concorrência: LOTE Tipo: MENOR PREÇO Critério: 1 - Valor em Reais
Resp. Jurídico: 0 Nº OAB:
Comissão: N. 24.448/2019 - PORTARIA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
Pregoeiro :JOSE EDILSON GONCALVES
Forma de Pgto: CONFORME EDITAL
Benefício ME/EPP: Concede tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (art 42 e 49 da LC 123/2006)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Lote: 1 - AREIA

Seq.	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total
1	3224 - AREIA Detalhamento: MEDIA.	t	3750.0000		

Lote: 2 - AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Seq.	Descrição	Unid.	Quantida	Valor	Valor

			de		Total
1	3224 - AREIA Detalhamento: MEDIA.	t	1250.0000		

Lote: 3 - PEDRISCO

Seq.	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total
2	116732 - PEDRISCO Detalhamento: BRITA Nº 0	t	7500.0000		

Lote: 4 - PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Seq.	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total
2	116732 - PEDRISCO Detalhamento: BRITA Nº 0	t	2500.0000		

Lote: 5 - PEDRA BRITADA

Seq.	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total
3	116733 - PEDRA BRITADA Detalhamento: BRITA Nº 1	t	20000.0000		

Lote: 6 - PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Seq.	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total

Lote: 7 - PÓ DE PEDRA

Seq.	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total
4	116734 - PÓ DE PEDRA Detalhamento:	t	26250.0000		

Lote: 8 - PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Seq.	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total
4	116734 - PÓ DE PEDRA Detalhamento:	t	8750.0000		

DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

Após análise da minuta do Edital pela Assessoria Jurídica e Procuradoria do município, onde foi emitido o Parecer Jurídico Nº **679/2019** opinando pela viabilidade da presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 61/2019**, do tipo Menor Preço por Lote, posto que todos os requisitos legais foram cumpridos, fica marcada, então, a **data de abertura do presente certame para o dia 10/01/2020 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF)** em consonância com o artigo 4º - inciso V da Lei nº 10.520/2002: *"o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 oito (dias) úteis."*

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2019.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA

Número: 00002879/2019 Valor Referência: R$ 4588050.0000

(X) - Registro de Preço (X) - Empenho Parcial ( ) - Alienação de Bens

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO

Número: 00000465/2019 Nº Modalidade: 00000061/2019

Modalidade: PREGÃO Classificação: Pregão Eletrônico

Fundamento: LEI Nº 10.520/2002

Concorrência: LOTE Tipo: MENOR PREÇO Critério: 1 - Valor em Reais

Resp. Jurídico: 0 Nº OAB:

Comissão: N. 24.448/2019 - PORTARIA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Pregoeiro :JOSE EDILSON GONCALVES

Forma de Pgto: CONFORME EDITAL

Benefício ME/EPP: Concede tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (art 42 e 49 da LC 123/2006)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Lote:1 - AREIA

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
1	410905-8		0	3224 - AREIA Detalhamento: MEDIA.	t - Tonelada	3750.0000	66.9700	251137.50

Subtotal: 251.137,50

Lote:2 - AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
1	410905-8		0	3224 - AREIA Detalhamento: MEDIA.	t - Tonelada	1250.0000	66.9700	83712.50

Subtotal: 83.712,50

Lote:3 - PEDRISCO

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
2	0000845		0	116732 - PEDRISCO Detalhamento: BRITA Nº 0	t - Tonelada	7500.0000	87.8300	658725.00

Subtotal: 658.725,00

Lote:4 - PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
2	0000845		0	116732 - PEDRISCO Detalhamento: BRITA Nº 0	t - Tonelada	2500.0000	87.8300	219575.00

Subtotal: 219.575,00

Lote:5 - PEDRA BRITADA

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
3	20090-5		0	116733 - PEDRA BRITADA Detalhamento: BRITA Nº 1	t - Tonelada	20000.0000	77.7100	1554200.00

Subtotal: 1.554.200,00

Lote:6 - PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total

Subtotal: 0,00

Lote:7 - PÓ DE PEDRA

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
4	82009-1		0	116734 - PÓ DE PEDRA	t - Tonelada	26250.0000	52.0200	1365525.00

Subtotal: 1.365.525,00

Lote:8 - PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
4	82009-1		0	116734 - PÓ DE PEDRA	t - Tonelada	8750.0000	52.0200	455175.00

Subtotal: 455.175,00

Total Geral: 4.588.050,00 - QUATRO MILHOES E QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS

000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019
Processo Administrativo Nº 2879/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE EDILSON GONÇALVES
Data de Publicação: 27/12/2019 14:42:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 66,97

Descrição: AREIA - MEDIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	PRODUSA	66,97
PARTICIPANTE 098	OGS / OG-10MM3	66,97
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Areia Média	66,00
PARTICIPANTE 003	porto dunas	66,50
PARTICIPANTE 040	CM / MEDIA	66,97
PARTICIPANTE 035	JAT / MÉDIA	66,97
PARTICIPANTE 047	PROPRIA	66,97

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.250 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 66,97

Descrição: AREIA - MEDIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	PRODUSA	66,97
PARTICIPANTE 035	OGS / OG-10MM3	66,97
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Areia Média	66,00
PARTICIPANTE 067	porto dunas	66,50
PARTICIPANTE 040	CM / MEDIA	66,97
PARTICIPANTE 042	JAT / MÉDIA	66,97
PARTICIPANTE 031	PROPRIA	66,97

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 7.500 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 87,83

Descrição: PEDRISCO - BRITA Nº 0

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	PRODUSA	87,83
PARTICIPANTE 035	ARAGUAIA / STD0	87,82
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pedrisco – brita nº. 0	184,00
PARTICIPANTE 040	CM / BRITA Nº 0	87,83
PARTICIPANTE 098	JAT / BRITA Nº 0	87,83
PARTICIPANTE 031	PROPRIA	87,83

LOTE 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 87,83

Descrição: PEDRISCO - BRITA Nº 0

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	PRODUSA	87,83
PARTICIPANTE 035	ARAGUAIA / STD0	87,82
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pedrisco – brita nº. 0	184,00
PARTICIPANTE 040	CM / BRITA Nº 0	87,83
PARTICIPANTE 098	JAT / BRITA Nº 0	87,83
PARTICIPANTE 047	PROPRIA	87,83

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 77,71

Descrição: PEDRA BRITADA - BRITA Nº 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	PRODUSA	77,71
PARTICIPANTE 098	ARAGUAIA / STD1	77,70
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pedra Britada - Brita nº 1	184,00
PARTICIPANTE 040	CM / BRITA Nº 1	77,71
PARTICIPANTE 035	JAT / BRITA Nº 1	77,71
PARTICIPANTE 031	PROPRIA	77,71

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 77,71

Descrição: PEDRA BRITADA - BRITA Nº 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	PRODUSA	77,71
PARTICIPANTE 098	ARAGUAIA / STD1	77,70
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pedra Britada - Brita nº 1	184,00
PARTICIPANTE 040	CM / BRITA Nº 1	77,71
PARTICIPANTE 035	JAT / BRITA Nº 1	77,71
PARTICIPANTE 031	PROPRIA	77,71

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 26.250 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 52,02

Descrição: PÓ DE PEDRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	PRODUSA	52,02
PARTICIPANTE 035	ARAGUAIA / STDP	52,02
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pó de pedra	130,00
PARTICIPANTE 040	CM / PÓ DE PEDRA	52,02
PARTICIPANTE 042	JAT / PÓ DE PEDRA	52,02
PARTICIPANTE 047	PROPRIA	52,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

Item: 1 Quant.: 8.750 Unidade: t - LOTE 8 Val. Ref.: 52,02

Descrição: PÓ DE PEDRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	PRODUSA	52,02
PARTICIPANTE 098	ARAGUAIA / STDP	52,02
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pó de pedra	130,00
PARTICIPANTE 040	CM / PÓ DE PEDRA	52,02
PARTICIPANTE 035	JAT / PÓ DE PEDRA	52,02
PARTICIPANTE 047	PROPRIA	52,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019
Processo Administrativo Nº 2879/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE EDILSON GONÇALVES
Data de Publicação: 27/12/2019 14:42:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 66,97

Descrição: AREIA - MEDIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	PRODUSA	66,97
PARTICIPANTE 098	OGS / OG-10MM3	66,97
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Areia Média	66,00
PARTICIPANTE 003	porto dunas	66,50
PARTICIPANTE 040	CM / MEDIA	66,97
PARTICIPANTE 035	JAT / MÉDIA	66,97
PARTICIPANTE 047	PROPRIA	66,97

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.250 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 66,97

Descrição: AREIA - MEDIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	PRODUSA	66,97
PARTICIPANTE 035	OGS / OG-10MM3	66,97
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Areia Média	66,00
PARTICIPANTE 067	porto dunas	66,50
PARTICIPANTE 040	CM / MEDIA	66,97
PARTICIPANTE 042	JAT / MÉDIA	66,97
PARTICIPANTE 031	PROPRIA	66,97

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 7.500 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 87,83

Descrição: PEDRISCO - BRITA Nº 0

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	PRODUSA	87,83
PARTICIPANTE 035	ARAGUAIA / STD0	87,82
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pedrisco – brita nº. 0	184,00
PARTICIPANTE 040	CM / BRITA Nº 0	87,83
PARTICIPANTE 098	JAT / BRITA Nº 0	87,83
PARTICIPANTE 031	PROPRIA	87,83

LOTE 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 87,83

Descrição: PEDRISCO - BRITA Nº 0

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	PRODUSA	87,83
PARTICIPANTE 035	ARAGUAIA / STD0	87,82
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pedrisco – brita nº. 0	184,00
PARTICIPANTE 040	CM / BRITA Nº 0	87,83
PARTICIPANTE 098	JAT / BRITA Nº 0	87,83
PARTICIPANTE 047	PROPRIA	87,83

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 77,71

Descrição: PEDRA BRITADA - BRITA Nº 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	PRODUSA	77,71
PARTICIPANTE 098	ARAGUAIA / STD1	77,70
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pedra Britada - Brita nº 1	184,00
PARTICIPANTE 040	CM / BRITA Nº 1	77,71
PARTICIPANTE 035	JAT / BRITA Nº 1	77,71
PARTICIPANTE 031	PROPRIA	77,71

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 77,71

Descrição: PEDRA BRITADA - BRITA Nº 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	PRODUSA	77,71
PARTICIPANTE 098	ARAGUAIA / STD1	77,70
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pedra Britada - Brita nº 1	184,00
PARTICIPANTE 040	CM / BRITA Nº 1	77,71
PARTICIPANTE 035	JAT / BRITA Nº 1	77,71
PARTICIPANTE 031	PROPRIA	77,71

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 26.250 Unidade: t - Tonelada Val. Ref.: 52,02

Descrição: PÓ DE PEDRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	PRODUSA	52,02
PARTICIPANTE 035	ARAGUAIA / STDP	52,02
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pó de pedra	130,00
PARTICIPANTE 040	CM / PÓ DE PEDRA	52,02
PARTICIPANTE 042	JAT / PÓ DE PEDRA	52,02
PARTICIPANTE 047	PROPRIA	52,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

Item: 1 Quant.: 8.750 Unidade: t - [illegible] Val. Ref.: 52,02

Descrição: PÓ DE PEDRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	PRODUSA	52,02
PARTICIPANTE 098	ARAGUAIA / STDP	52,02
PARTICIPANTE 085	NS FATIMA / NS FATIMA **Inf. detal.:** Pó de pedra	130,00
PARTICIPANTE 040	CM / PÓ DE PEDRA	52,02
PARTICIPANTE 035	JAT / PÓ DE PEDRA	52,02
PARTICIPANTE 047	PROPRIA	52,02

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 66.491/2019
24/12/2019 09:46:01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para ***registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins,*** conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **http://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 08h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **www.bllcompras.org.br**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2019.

000093

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.E, D.O.U, JORNAL A GAZETA, e JORNAL A TRIBUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019

000094

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bllcompras.com**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 15/01/2.020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2.019.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para ***registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins,*** conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **http://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 08h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **www.bllcompras.org.br**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2019.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

CLASSIFIED

090095

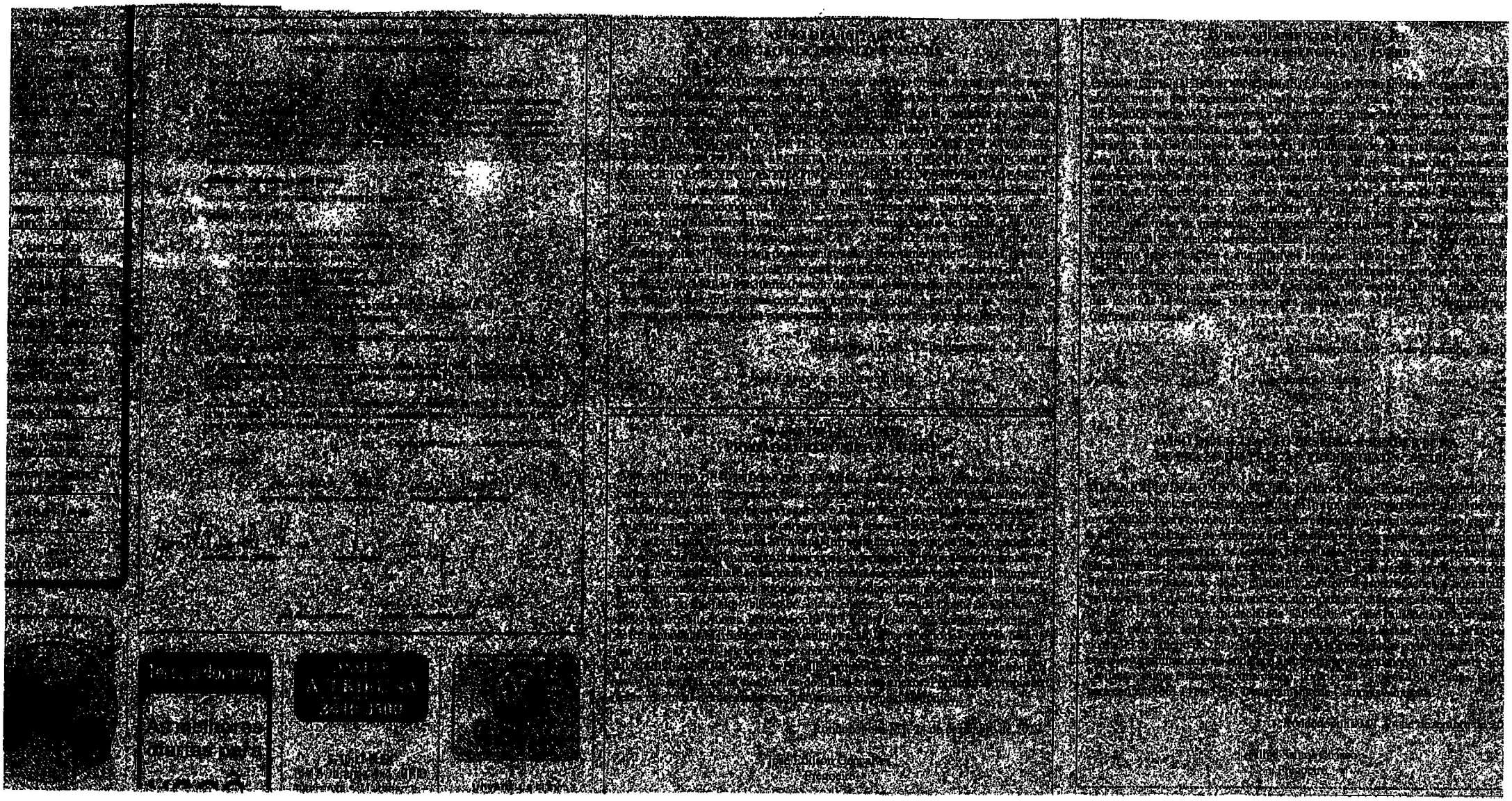

CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretarie de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 16/01/2.020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2.019

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 23 de Janeiro de 2020 às 08:30 horas**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2019

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos., com data marcada para ser realizada no dia 24/12/2019 às 08:30 hrs, foi declarada "DESERTA", face à ausência de interessados. Motivo pelo qual, reabre-se o prazo, ficando designada a Sessão Pública para ocorrer **no dia 23 de Janeiro de 2020, às 08:30 horas**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2019

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **http://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 08h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **www.bllcompras.org.br**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2019

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

000096

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PELÍCULAS E PERSIANAS E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PELÍCULAS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bllcompras.com**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 16/01/2.020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2.019

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável e pedra tipo rachão para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades em realizar manutenção/conservação em obras e serviços de infraestrutura**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **http://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 14h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **www.bllcompras.org.br**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2019

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Publicar-65-99228-8990

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 RECONHEÇO a Dispense de Licitação fundamentada no Artigo 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa A N DA SILVA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.942.446/0001-17 para a prestação de serviço especializado em locação de palco, som, iluminação e grupo gerador, objetivando a organização e realização do 3° Réveillon 2019 de Vila Rica /MT. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitações -C.P.L, e Parecer Jurídico do Assessor Jurídico do Município, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica / MT, 24 de Dezembro de 2019..ABMAEL BORGES DA SILVEIRA-PREFEITO.

CLASSIFICADOS

EDITAIS - ATAS - BALANÇOS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL
EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O BENEFÍCIO DO PARCELAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL JURISDIÇÃO DE CREDORES
PRAZO: 60 DIAS

AUTOR(A): [illegible]
ADVOGADO(A): [illegible]
RÉU(RÉ): [illegible]
ADVOGADO(A): [illegible]
JUÍZO: [illegible]
EDITAL: [illegible]

BALANÇOS
ATAS
EDITAIS
EXTRAVIOS
COMUNICADOS

anuncie CONOSCO
(65) 3365-1187

BALANÇOS
ATAS
EDITAIS
EXTRAVIOS
COMUNICADOS

BALANÇOS
ATAS
EDITAIS
EXTRAVIOS
COMUNICADOS

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2019
Thaís Abdel de Oliveira
Gestora Judiciária

anuncie CONOSCO
FONE: (65) 3365-1187

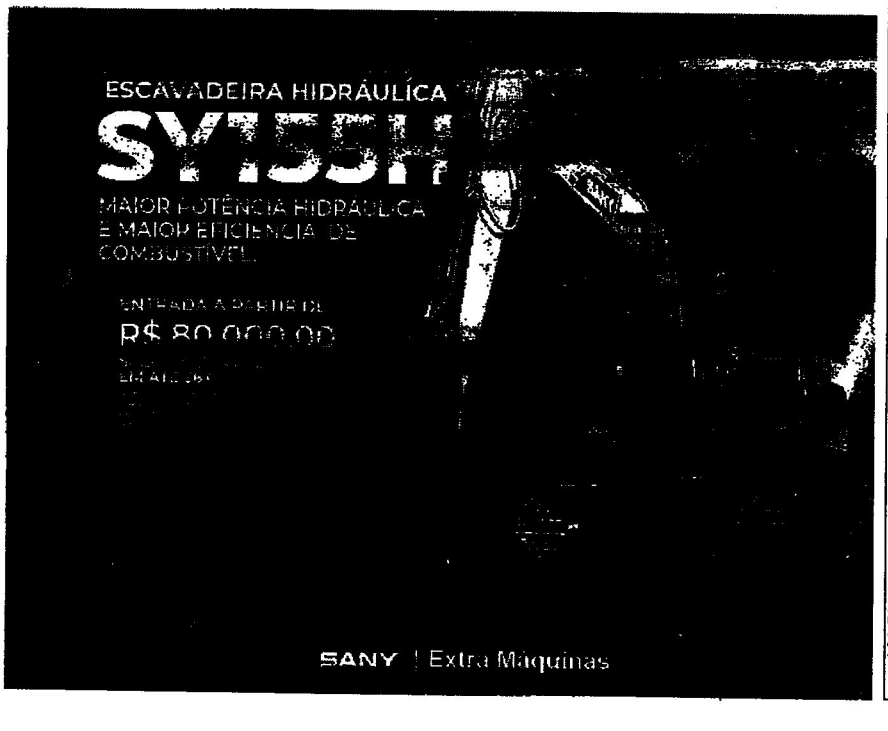

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL.
Processo Administrativo Disciplinar nº 0032015
Processado: Leane Rodrigues de Souza Rosário
Falsa Investigadora: Atendente de Cargo
O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 479/2019, de 16 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 14 de maio de 2019, página 2310/32, torna sem vista e ciência ao artigo 143 da Lei Complementar Municipal nº 5.164/01 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) CITA, pela presente edital, a servidora LEANE RODRIGUES DE SOUZA ROSÁRIO para que tome ciência da acusação que lhe é imputada para, se quiser no 15 (quinze) dias, a contar da última publicação desta, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.900, Paço Municipal Conto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone 6445-7150, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 05 (cinco) dias, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.
Várzea Grande, 13 de dezembro de 2019
Marcos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Sindicância
Matrícula nº 31378

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122019
Processo n. 6367/2019. Contratação de empresa para operacionalização de programas de estágio no âmbito da poder executivo de município de várzea grande bem atender a demanda de diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada. Visando a proposição de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes, constituem-se em instrumentos de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, nos termos da lei Nº 11.788/2008, cuja presente foi realizada de forma de uma sessão pública em 27 de dezembro 2019, às 08h(trinta duminis de Brasília) Fica SUSPENSO. Os autos deste certame ficam em cartório à disposição dos pontos interessados pelo empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA. Dúvidas o edital poderão ser solicitados via site: www.varzeagrande.mt.gov.br.
Várzea Grande-MT, 26 de dezembro de 2019
Carlos Agostinho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 772019
PROCESSO Nº 5316/2019. O Município de Várzea Grande, através da Pessoa Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 772019, faz público o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ONCOLOGIA, HEMOGRAMA E PARECER/AVALIAÇÃO NEFROLÓGICA, VISITAS E PRESCRIÇÕES DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS ATENDIDOS NO HOSPITAL E PRONTO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. A realização do certame está prevista para o dia 15 de janeiro de 2020, às 10h(hora — horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, site a Avenida Getúlio Brasil, 3550 – Várzea Grande-MT, e gratuitamente no site oficial pelo endereço eletrônico www.varzeagrande.mt.gov.br
Várzea Grande-MT, 26 de dezembro de 2019
Diógenes Marcondes
Secretário de Saúde MBA/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4202019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso X, do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019, com base no parecer jurídico n.º 675/2019, o pedido solicitado José Carlos Junqueira de Araújo solicitou a readequação da Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, mencionou a forma de locação de imóvel em nome do: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JÚLIO STRUELENS MULLER, sítiada na Rua Castelo Branco, nº 464, Bairro Cidade'ia, CEP: 78.045-370, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: 14.891.378/0001-28. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JÚLIO STRUELENS MULLER, COM A FINALIDADE DE ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL RUBENS ALVES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 74.554,26 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Pedimos-se na sítio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIOMRONDON e no jornal de circulação local Jornal O Estado de Mato Grosso, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.
Rondonópolis-MT, 26 de dezembro 2019
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452019
O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no site: https://licitacoes.mt.com, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 09h00min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://licitacoes.mt.com/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
Rondonópolis-MT., 26 de dezembro de 2019
José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 552019
O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve realizar o ato de sessão pública para o dia 23 de dezembro de 2019 às 09h00 horas, na sala de Licitações do Secretário Municipal de Administração – Prédio Anexo Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5736, Departamento de Compras/Licitação.
Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2019
Filipe Santos Cirineu
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 552019
O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos., com data marcada para ser realizada no dia 24/12/2019 às 08:30 hrs, foi declarada "DESERTA", face à ausência de interessados, motivo pelo qual, resolveu o pregoeiro, bairro designado a Reunião Pública para reabrir no dia 27 de Janeiro de 2020, às 08:30 horas. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5736, Departamento de Compras/Licitação.
Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2019
Filipe Santos Cirineu
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512019
O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para aquisições de cimento, areia, brita, pedriscos, bate tijo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, a pavimentação para granulados e jardins, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, bem como no site: https://licitacoes.mt.com, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT. CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5736, Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 08h00 (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2019
José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532019
O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIMÉRSIAS E PELÍCULAS E PERSIANAS E INSTALAÇÃO DE DIMÉRSIAS E PELÍCULAS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no site: https://licitacoes.mt.com, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 08h00min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://licitacoes.mt.com/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2019
José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 542019
O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para aquisições de cimento, areia, brita, pedriscos, bate tijo 1 e pedra tipo rachão para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades em realizar pavimentação/conservação em obras e serviços de infraestruturas, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, bem como no site: https://licitacoes.mt.com, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5736, Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 14h00 (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2019
José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

000097

cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDORES REGISTRADOS: R. M. DOS REIS COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.947.168/0001-68, com sede na Rua: Brasil, nº 17, sala 02, quadra 46, lote 19, Bairro: CPA II, em Cuiabá-MT, CEP: 78055-508, telefone: (65) 2129-5302, neste ato, representada pelo Sr. MARCO ANTONIO MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 024659 - MTE/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.181.591-00, residente e domiciliado na Av. Drª Hélio Ribeiro, s/nº, quadra 06, casa 01, bairro: bosque dos Ipês, Cuiabá-MT, registrou se também a empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.070/0001-85, com sede na Rua: Comandante Costa, nº 14, quadra G, Bairro: Centro Sul, em Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-499, telefone: (65) 3054-4010, neste ato, representada pelo Sra. DAYANE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS DE CASTRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade RG 2867686 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.418.419-03, residente e domiciliado na Rua: Anu Branco, quadra 53, casa 10, bairro: CPA IV, Cuiabá-MT, registrou se também a empresa ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.430/0001-06, com sede na Av. Coronel Escolástico, nº 727, Bairro: Bandeirantes, em Cuiabá-MT, CEP: 78.010-200, telefone: (65) 3023-0600, neste ato, representada pelo Sr. MARCIO GREIKE DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG 1059884-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.878.301-49, Cuiabá-MT, registrou se também a empresa LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.371.036/0001-93 com sede na Rua: Barão de Melgaço, nº 2.333 Bairro: Centro Sul, em Cuiabá-MT, CEP: 78.020-800, telefone: (65) 3023-9060, neste ato, representada pelo Sr. BELMIRO ADRIANO DOS REIS NETO, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 1102367-8 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.979.301-68, Cuiabá-MT, e também a empresa LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.159.234/0001-08, com sede na Av. Mato Grosso, nº 712 - w, Bairro: Centro, em Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000 telefone: (65) 3332-1563, neste ato, representada pelo Sr. LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 978.628 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.990.351-72, residente e domiciliado na rua: Minas Gerais, nº 1160, bairro: centro, Nova Olímpia-MT. O valor global para cada fornecedor registrado será conforme abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
R. M. DOS REIS COMERCIAL - ME CNPJ sob o nº 33.947.168/0001-68	R$ 416.874,78 (quatrocentos e quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta oito centavos).
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI CNPJ sob o nº 26.148.070/0001-85	R$ 445.528,07 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte oito reais e sete centavos)
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELI CNPJ sob o nº 12.248.430/0001-06	R$ 501.302,73 (quinhentos e um mil trezentos e dois reais e setenta e três centavos)
LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI CNPJ sob o nº 08.371.036/0001-93	R$ 29.974,56 (vinte nove mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA ME CNPJ sob o nº 05.159.234/0001-08	R$ 486.139,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO FONTE
05.050.0.12.122.363.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0101000000
05.050.0.12.122.365.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0115000000
05.050.0.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0115000000
07.070.0.1.08.122.0834.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000
07.070.0.2.08.244.0825.2191.3.3.90.30.00.00.0129000000
07.070.0.2.08.244.0825.2191.3.3.90.30.00.00.0129000000
07.070.0.2.08.244.0825.2211.3.3.90.30.00.00.0129000000
03.030.0.1.04.122.0501.2001.3.3.90.30.00.00.0100000000
12.120.0.2.17.512.0810.2269.3.3.90.30.00.00.0100000000
04.040.0.1.04.122.0306.2031.3.3.90.30.00.00.0100000000
05.050.0.2.10.304.0921.2130.3.3.90.30.00.00.0140000000
05.050.0.2.30.301.0829.2130.3.3.90.30.00.00.0140000000
05.060.0.2.30.301.0830.2254.3.3.90.30.00.00.0102000000
12.120.0.1.28.122.0838.2291.3.3.90.30.00.00.0100000000
05.050.0.4.12.367.0014.2041.3.3.90.30.00.00.0115000000
05.050.0.3.12.365.0013.2070.3.3.90.30.00.00.0100000000
05.050.0.4.12.365.0013.2045.3.3.90.30.00.00.0115000000
05.050.0.3.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00.00.0115000000
05.050.0.4.12.361.0013.2076.3.3.90.30.00.00.0115000000
05.050.0.3.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0115000000
05.050.0.3.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0101000000
05.050.0.3.12.122.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0100000000
05.050.0.5.12.367.0014.2069.3.3.90.30.00.00.0101000000
05.050.0.4.12.365.0013.2045.3.3.90.30.00.00.0115000000
05.050.0.4.12.367.0014.2062.3.3.90.30.00.00.0115000000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT. VIGÊNCIA: 26/12/2019 ATE 26/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O Município De Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve resbrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 23 de Janeiro de 2020 às 08:30 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, procadando a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres interestadual para atender as necessidades da Secretaria da Educação deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2019
FILIPE SANTOS CIRIACO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

O Senhor José Carlos Junqueira De Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico O Processo De Dispensa De Licitação nº 42/2019, com fulcro no parecer jurídico nº 675/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da locação de imóvel em nome da: Fundação Educacional Júlio Strubling Muller, situada na Rua Castelo Branco, nº 454, Bairro Quilombo, CEP: 78.045-370, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: 14.931.778/0001-29. Objeto: Serviço De Locação De Imóvel Da Fundação Educacional Júlio Strubling Muller, Com A Finalidade De Atender A Escola Municipal Rubens Alves De Souza, No Município De Rondonópolis/MT. Valor Total Dispensa: R$ 74.564,28 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro 2019
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

O Município De Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Suprimentos De Informática, Destinados A Atender Às Necessidades Das Secretarias Desse Município, Conforme Especificações E Quantitativos Estabelecidos No Edital E Seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no sítio: https://bllcompras.com, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 15/01/2020 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

O Município De Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, bem como no sítio: http://bll.org.br/, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 08h30 (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

JOSÉ EDILSON GONÇALVES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

O Município De Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Divisórias, Películas E Persianas E Instalação De Divisórias E Películas, Destinados Para Atender Às Secretarias Deste Município, Conforme Especificações E Quantitativos Estabelecidos No Edital E Seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no sítio: https://bllcompras.com, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 16/01/2020 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

O Município De Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável e pedra tipo rachão para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades em realizar manutenção/conservação em obras e serviços de infraestrutura, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, bem como no sítio: http://bll.org.br/, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 14h30 (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2019
JOSÉ EDILSON GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O Município De Rondonópolis-MT, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos., com data marcada para ser realizada no dia 24/12/2019 às 08:30 hrs, foi declarada "Deserta", face à ausência de interessados. Motivo pelo qual, reabre-se o prazo, ficando designada a Sessão Pública para ocorrer

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019122300297

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

27 de Dezembro de 2019

Buscar no site 000099

Você está em: **Início / Licitações** / Edital 61/2019

Prefeitura

Cidadão

Empresa

Servidor

Acesso Rápido

Edital 61/2019

Publicado em 27 de Dezembro de 2019 às 10:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, E PROTEÇÃO PARA GRAMADOS E JARDINS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data: 10/01/20 às 08:30

Documentos

EDITAL E SEUS ANEXOS (738,5 KB)
Publicado em 27 de Dezembro de 2019 às 10:31

Serviços

Cidadão
Empresa
Servidor

000100

Informações

Notícias
Diário Oficial
Leis Municipais

Contato

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, 78740-022
Telefone: (66) 3411-3500

© 2018, Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Mato Grosso
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

OFICIO nº 2.097/2019

Protocolo nº : 64.065/2019
000101

Devolvo os autos com as seguintes observações:

Trata-se de procedimento licitatório destinado à deflagração de pregão para registro de preços, (Pregão Eletrônico nº. 61/2019), protocolo 64.065/2019, com a finalidade de aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para Secretaria Municipal de Infraestrutura em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências no edital e em seus anexos, recebido por esta assessoria em 19/12/19 às 13h00min para análise e elaboração de parecer jurídico.

Diante análise preliminar verifica-se que o edital estabeleceu como critério de julgamento o de "menor preço por item/lote" (cláusula 12.1) (fl. 23).

A[illegible]sendo, a decisão de parcelar ou não o objeto deve sempre estar devidamente justificada nos autos, cabendo ao agente público após defini-lo, verificar se é possivel e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) que aproveitem as peculiaridades os recursos disponíveis no mercado. Feita esta consideração requer que os gestores responsáveis avaliem a possibilidade de parcelamento e, en negativo, seja devidamente justificada a opção por lote;

Após a regularização do feito retornem os autos para análise e emissão do parecer jurídico.

Atenciosamente.

Rondonópolis-MT 19/12/20

ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA
DAUSTRIA DE OLIVEIRA MENDES FERNANDES SALES

OFÍCIO Nº 265/2019.

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2019.

000102

Do: Departamento de Compras – Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica.
Att: Daustria de Oliveira Mendes Fernandes Sales.

Assunto: Encaminhamento de Esclarecimento.

Prezada Senhora,

Vimos por meio desde prestar os seguintes esclarecimento inicialmente pontuamos que a presente licitação Pregão Eletrônico 61-2019 trata-se de um Registro de Preços conforme objeto abaixo descrito.

> "O objeto da presente licitação é **registro de preços** para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

Com relação ao julgamento ser o de **menor preço por lote**, esclarecemos que os lotes deste pregão são compostos por apenas 01 (um) único item por lote. Nesse caso, não haverá nenhum privilegio ou prejuízo a qualquer interessado em participar do certame licitatório. O motivo de ser por lote se dar em função da necessidade em lançar no sistema administrativo as cotas 75% e 25% conforme prescrição em edital:

> **"10.1.** Nos lotes que compõem este processo licitatório aplicamos o sistema de cotas, da seguinte forma: **75%** (setenta e cinco por cento) para livre concorrência, e **25%** (vinte e cinco por cento) para concorrência entre as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Art. 48 § 3º da LC 123/2006, e Art. 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 7.668/2015."

Conforme já justificamos nesse caso não faz diferença o julgamento ser por lote ou item, tendo em vista que o lote é formado por apenas um item, conforme já expusemos acima. Nesse formato só no exercício de 2019 já foram elaborados os seguintes editais, com os devidos pareceres favoráveis, e realizadas as licitações para objeto veículos e máquinas diversos citamos os **pregões eletrônicos: 59, 52; 44; 36; 25; 15; 13; 12; 11; 05; 03; 02.**

São os nossos esclarecimentos.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO N.º 679/2019/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD

PROTOCOLO N.º 64.065/2019 000103

SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura

PARTE INTERESSADA: Município de Rondonópolis

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para Secretaria Municipal de Infraestrutura em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências no edital e em seus anexos.

I - DO RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo Departamento de Compras – Licitação, no dia 19/12/2019 às 13h00min, os autos do Processo Administrativo em epígrafe à esta Assessoria Jurídica para elaboração de parecer jurídico, com fundamento no artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, acerca do Pregão Eletrônico n.º 61/2019 por meio de Registro de Preços, cujo objeto é aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para Secretaria Municipal de Infraestrutura em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências no edital e em seus anexos.

O processo foi devidamente protocolado, autuado e numerado em 01 (uma) pasta, contendo 60 (sessenta) laudas, com os seguintes documentos:

a) OFÍCIO Nº. 2097/2019/SINFRA/ROO – Solicitação, informações quanto as dotações (fl. 01,02);
b) Justificativa, Termo de referência (fls. 03/05);
c) Pesquisa de mercado/orçamentos (fls. 06/09);
d) Solicitação gerado pelo sistema (fl. 10);
e) Informação ao TCE MT (fl. 11);
f) Autorização, devidamente assinada, pelo Secretário de Administração para abertura do certame (fl. 12);

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

g) Portaria n.º 24.448 de 13 de junho de 2019 de Nomeação do Pregoeiro e seus respectivos membros (fl. 13);

h) Edital de licitação confeccionado pelo Pregoeiro (fls.14/37); 000104

i) Termo de Referência (fl. 38/40);

j) Minuta da ata de registro de preço (fls. 41/43);

k) Minuta de Contrato e anexos (fls. 44/56);

l) Termo de referência gerado pelo sistema (fls. 57,58);

m) Devolução de processo (fl. 59);

n) Esclarecimento Pregoeiro (fl. 60).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e do contrato elaborados, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, esta assessoria, quando de sua análise preliminar, solicitou diligência assim como exposto em fl. 50. Constata-se, no caso, que foi atendida a solicitação em 19/12/2019 com a juntada de esclarecimento pregoeiro (fls. 60).

Este parecer, apenas e tão-somente, tem o escopo de assistir a Administração Pública Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II - DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Do parcelamento do objeto

À luz da Lei nº 8.666/93, as contratações da Administração Pública devem, em regra, ser parceladas sempre que o objeto for divisível em partes menores e independentes, sem que isto acarrete prejuízo ao conjunto a ser licitado. O objetivo do parcelamento é

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.[1]

000105

Assim, após avaliação técnica, caso se conclua que o objeto pode ser dividido e individualizado em partes menores, a Administração deve realizar licitações distintas para cada de compra, obra ou serviço, ou conjunto desses (ou para conjunto de itens, etapas ou parcelas).

Ainda quanto ao tema, vale asseverar que o TCU tem reiterado que é obrigatória a admissão da adjudicação por item nos editais de licitações cujo objeto se mostre passível de divisão. É este o entendimento consolidado por meio da Súmula nº 247.[2]

No caso em tela, embora não caiba à esta Procuradoria imiscuir-se nos elementos técnicos que motivaram a decisão administrativa, cumpre consignar que a autoridade que confeccionou o termo de referência apresentou sua justificativa quanto a presente solicitação, sendo ainda apresentado esclarecimento confeccionado pelo pregoeiro responsável para agrupar os serviços que compõem o objeto, realizando uma só licitação (fls. 03/05, 60). Portanto, os autos se encontram regularmente instruídos neste tocante, no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

III - DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

[1] "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. 2 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponho de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações públicas devem ocorrer por meio de licitação. No mesmo sentido, a Lei Federal nº 10.520/2002, disciplina a modalidade pregão, para a aquisição de bens ou serviços comuns, que pode ser empregado, tanto de forma presencial, como de forma eletrônica. Dispõe ainda o Decreto 10.024/2019 quanto a regulamentação da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Assim, consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser de maneira concisa e objetiva definidos no edital, ou seja: para serem considerados comuns os contornos dessa definição devem estar em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Por conseguinte, foi criado, no âmbito federal, o Decreto n.º 7.892/2013 que disciplina o sistema de registro de preços apresentando uma forma de aquisição de bens e serviços com economicidade em não se ter que abrir um certame licitatório por diversas vezes, diante das necessidades imprevisíveis e das dificuldades de planejamento enfrentadas pela Administração Pública, com previsão no artigo 15, inciso II e no § 3º da Lei n.º 8.666/93.

Cabe ressaltar, que o Município editou o Decreto n.º 8.715/2018, revogando o antigo Decreto n.º 6.085/2010 acerca da regulamentação do sistema de registro de preço, nos termos do artigo 15, II da Lei n.º 8.666/13.

O presente pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipal n.º 4.292/2006 e n.º 8.715/2018, Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. (Cláusula 1.6 do Edital), e ainda pelo novo Decreto Federal 10.024/2019.

Acerca dos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, foram estabelecidos no art. 6º do Decreto Municipal, que assim dispõe:

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

"Artigo 6º - Na fase preparatória do pregão, serão remetidos previamente à Secretaria de Administração os pedidos de aquisição de bens, por meio de processo administrativo, devendo estes estarem obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

I - descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - Termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

III - valor estimado em planilhas, elaborado a partir da realização de ampla pesquisa de preços de mercado para a formação do orçamento base da licitação. (Redação dada pelo Decreto nº 8952/2019)

IV - indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso se forem o caso;

V - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

VI - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos, as sanções por inadimplemento imponíveis aos contratantes e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado."

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa para a contratação

O Decreto Municipal, em seu artigo 6º, inciso III, dispõe que os pedidos de aquisição de bens, por meio de processo administrativo, deverão estar obrigatoriamente instruídos com a justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços.

Extrai-se, também, do inciso I e III do artigo 10 do referido Decreto, que a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento, devendo, ainda, dos autos do procedimento constar a justificativa das definições referidas no neste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, encontram-se anexadas às (fl. 03).

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, nos termos da redação do artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal.

Em atendimento à exigência legal, foram juntados nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida (fls. 03/05), que foi assinado pelo respectivo Secretário solicitante.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Administração, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado, nos termos do Decreto Municipal, em seu artigo 6º, III, que determina que haja valor estimado em planilhas, elaborado a partir da realização de ampla pesquisa de preços de mercado para a formação do orçamento base da licitação, em consonância, também, com a Resolução de Consulta n.º 20/2016 do TCE/MT.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 06/09 moldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

No entanto, esta previsão não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a Resolução de Consulta n.º 09/2012 – TCE/MT determina que as licitações realizadas para atender ao Sistema de Registro de Preços não obrigam a contratação imediata do licitante vencedor do certame, nos termos do § 4º, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual a indicação da disponibilidade orçamentária deve ser obrigatória apenas no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Da autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no artigo 5º, I do Decreto Municipal.[3] No presente caso, tal exigência foi cumprida à fl. 12.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Administração Pública, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro e sua equipe de apoio, sob a portaria n.º 24.448 de 13 de junho de 2019, devidamente publicada à fl. 13, em atendimento à prescrição legal.

Da Minuta do Edital, do contrato e seus anexos

[3] "Compete ao Secretário de Administração, no âmbito da Administração direta municipal e à Autoridade superior responsável do ente da Administração indireta municipal: I - determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;"

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, optou a Administração em exigir as comprovações quanto aos documentos de habilitação, em sua cláusula 13, bem como, exige declarações em observância à Constituição Federal, à Lei n.º 8.666/93, à Lei Complementar n.º 123/2006, além daquelas que resguardam o atendimento aos princípios da Administração Pública.

Outra exigência do Decreto Municipal, nos termos do artigo 7º é que o critério de julgamento será o de menor preço por lote, observadas as demais condições deste edital seus anexos.

No caso, a minuta do edital prevê expressamente a forma de julgamento sendo como a de "menor preço por item/lote", nos termos da cláusula 12, e realizada de forma justificada, como determina a súmula 247 do TCU[4].

Outrossim, em relação ao objeto, estes estão agrupados, discriminadamente, em 08 (oito) lotes, com indicação dos respectivos preços, em atendimento ao que recomenda referida Súmula. (fls. 57,58).

Ademais, o edital prevê expressamente as condições de participação do pregão eletrônico, bem como dita que somente será permitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais,

[4] Súmula 247 TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências do edital e seus anexos (Cláusula 7.1).

Quanto aos benefícios inerentes à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, o edital de licitação especifica o procedimento adotado, bem como procede a adoção do Decreto Municipal n.º 7.668/2015. (Cláusula Décima).

Acerca da exigência de garantia contratual, embora faculdade permitida ao administrador, deverá ser motivada pelo resguardo ao cumprimento do objeto contratual, sendo ilícita quando sua exigência for desnecessária a acautelar o adimplemento da prestação obrigacional por parte do particular, não sendo o caso dos autos, eis que ausente sua exigência na minuta do edital e do contrato.

E por se tratar de pregão por meio de registro de preço, há previsão expressa acerca da possibilidade de adesão quanto aos Órgãos não participantes, condicionando o cumprimento do Decreto Municipal n.º 8.715/2018. (Cláusula 06)

Ademais, a minuta da ata de registro de preço e da minuta do contrato contêm as cláusulas inerentes ao objeto, além daquelas indispensáveis, previstas no artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.

Das observações quanto à finalização da fase interna para a externa

Sendo assim, após a análise de todas as regularidades da fase interna da licitação, deverá ser designado o dia, hora e local em que ocorrerá a Sessão Pública no momento da abertura da fase externa, com a publicação do edital, que não deve ter prazo inferior a 08 (oito) dias úteis, contados do dia da publicação do aviso do edital até o dia da realização da sessão pública, seguindo as regras especificadas no artigo 11 do mencionado Decreto Municipal.

Ressalva-se, por fim, que esta Procuradoria não opina sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

nos autos, limitando-se a orientar acerca da legislação aplicável, para que se houver alguma irregularidade, seja providenciada a devida regularização, antes da abertura da fase externa.

IV – DA CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ante a análise jurídico-formal dos autos do processo licitatório, esta Procuradoria manifesta-se pela **viabilidade jurídica** da realização do certame licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 61/2019, pelo critério de julgamento menor preço por lote.

É o parecer. S.M.J

Rondonópolis – MT, 19 de dezembro de 2019.

Marinelly de Araújo Viegas
Procuradora do Município
OAB/MT 3677
Portaria Nº 2257
Procurador (a) do Município

Daustkia de O.M.F Sales
Assessora Jurídica
OAB-MT 15.267/B

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Fone (66)3411-5715– CEP 78740-022–Rondonópolis-MT
Email: procuradoria@rondonopolis.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PROCURADORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 2.865/2019

O Procurador-Geral Adjunto do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n. 61/2019, por meio de registro de preço, cujo objeto é aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita, recebido em 20/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Municipal MARINELLY DE ARAÚJO VIEGAS, para analisar/assinar a legalidade do pedido e da minuta de Parecer Jurídico n. 679/2019/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, elaborado pela Assessora Jurídica Daustria de Oliveira Mendes Fernandes Sales (ramal para contato 5738).

Art. 2º Segue em anexo uma pasta "A a Z" protocolada sob o n. 64.065/2019.

Dê ciência.

Cumpra-se

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2019.

JULIANO C. CLEMENTE
Procurador-Geral Adjunto

Ciente em____/____/____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

OFÍCIO/SEMAD N° 261/2019 Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Administração.

Para: Departamento de Compras.

Setor de Licitações

Ao Pregoeiro: José Edilson Gonçalves

De acordo com determinação do Decreto Municipal nº 4292/2006, é de competência dos Secretários Municipais a autorização de abertura de processo licitatório, "in verbis":

> "Art. 5º – Compete ao Secretário de Administração, no âmbito da Administração direta municipal e à Autoridade superior responsável do ente da Administração Indireta municipal:
> I – determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;

Neste sentido, como secretário municipal de administração, determino ao departamento de compras e licitação, que inicie o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para o seguinte objeto: **"Registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a secretaria municipal infraestrutura, em virtude das necessidades em realizar manutenções (conservação/reparos) em obras de pavimentação asfáltica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos."**

Atenciosamente,

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração

000083

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº : 975/2020
9/1/2020 13:19:15

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público, que em virtude de complementações nas especificações nos Lotes 3,4,5 e 6 do pregão em epígrafe objeto ***registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins,*** para atender a Secretaria de Infraestrura deste Município. A nova data da sessão pública fica **Remarcada para 23/01/2020 às 09h30 (horário de Brasília)**. As informações na forma de **adendo** estão disponíveis nos endereços **www.rondonopolis.mt.gov.br**, **bllcompras.com**, e Prefeitura Municipal, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, informações (66) 3411-5739.

Rondonópolis-MT, 09 de janeiro de 2020.

000116

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.E, D.O.U, JORNAL A GAZETA, e JORNAL A TRIBUNA.

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.611, de 09 de janeiro de 2020, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000117

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público, que em virtude de complementações nas especificações nos Lotes 3,4,5 e 6 do pregão em epígrafe objeto ***registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins,*** para atender a Secretaria de Infraestrutura deste Município. A nova data da sessão pública fica **Remarcada para 23/01/2020 às 09h30 (horário de Brasília).** As informações na forma dc **adendo** estão disponíveis nos endereços **www.rondonopolis.mt.gov.br**, **bllcompras.com**, e Prefeitura Municipal, Avenida Duque dc Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, informações (66) 3411-5739.

Rondonópolis-MT, 09 de janeiro dc 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

000085

000118

9 de Janeiro de 2020

Buscar no site

Você está em: **Início** / **Licitações** / Edital 61/2019

Prefeitura

Cidadão

Empresa

Servidor

Acesso Rápido

Edital 61/2019

Publicado em 27 de Dezembro de 2019 às 10:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, E PROTEÇÃO PARA GRAMADOS E JARDINS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data: 23/01/20 às 09:30

Documentos

EDITAL (RETIFICADO) E SEUS ANEXOS (RETIFICADOS). E ADENDO AO EDITAL. (738,5 KB)
Publicado em 23 de Janeiro de 2020 às 10:31

000086

ADENDO AO EDITAL RETIFICADO (26,8 KB)

Publicado em 9 de Janeiro de 2020 às 16:28

000119

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, 78740-022
Telefone: (66) 3411-3500

© 2018, Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Mato Grosso
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público, que em virtude de complementações nas especificações nos Lotes 3,4,5 e 6 do pregão em epígrafe objeto **registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins**, para atender a Secretaria de Infraestrura deste Município. A nova data da sessão pública fica **Remarcada para 23/01/2020 às 09h30 (horário de Brasília).** As informações na forma de **adendo** estão disponíveis nos endereços **www.rondonopolis.mt.gov.br, blicompras.com**, e Prefeitura Municipal, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, informações (66) 3411-5739.

Rondonópolis-MT, 09 de janeiro de 2020
José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 68/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 68/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA EM MÁRIO DE ANDRADE, LOCALIZADA NA RUA DA PÁTRIA, 815, BAIRRO VILA VERDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** no valor total da obra de R$ 625.664,55 (Seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 09 de janeiro de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

Publicar-65-99228-6990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 - SRP Nº 122/2019

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 70/2019, referente **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atendimento de liminares judiciais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.420.817/0001-23, ITEM:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08; **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI , CNPJ: 19.806.881/0001-08, ITEM:** 09, 10; **SINOMÉDICA COM PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.317.320/0001-23, ITENS:** 11, 12, 13.

Sinop/MT, 09 de Janeiro de 2020.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria 161/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019 SRP 129/2019 000120

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 68/2019 SRP 129/2019, referente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de visitas domiciliares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA VENCEDORA: Cooperativa de trabalho dos prestadores de serviços - coopserv's , CNPJ/MF: 02.355.192/0001-84, ITEM:** 01.

Sinop/MT, 06 de Janeiro de 2020.
VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2020

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA, ETANOL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2020

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES (COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CURSOS OFERTADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT tornam público, com referência ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, com abertura prevista para o dia 20 de Janeiro 2020, às 08h00min (horário de Brasília), cujo objeto é **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresas especializadas em serviços mecânicos, retífica, serviços elétricos e funilaria (pintura) de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, a qual foi julgada deserta no dia 08.01.2019 às 14:00 horas.

Nova Mutum - MT, 9 de janeiro de 2020.
SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

Processo Licitatorio nº 001/2020

O Prefeito Municipal Fernando Gorgen, juntamente com o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o aviso de suspensão da Tomada de Preço nº 001/2020, publicado no Diário Oficial de Contas de MT - TCE, ano 9 nº 1815, página 265 de 09 de janeiro, no Diário Oficial do Estado de MT- DOE, nº 27.665 de 08 de janeiro e no Diário Oficial da União DOU, seção 3, ISSN 1677-7069, nº 5 dia 8 de janeiro de 2020. Cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia para instalação e manutenção de central geradora de energia solar por sistema fotovoltaico classificados como sistema On Grid, no Município de Querência, mediante o regime de empreitada por preço global, está suspenso para ajustes no Termo de Referência e no Edital. Em data oportuna o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Publique-se igualmente no site- www.querencia.mt.gov.br para todos os interessados. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Tel. - (66) 3529-2193/1218/1298 e através do E-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência - MT, 9 de janeiro de 2020.
FERNANDO GORGEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

O Senhor José Carlos Junqueira De Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifica O Processo De Dispensa De Licitação nº 38/2019, com fulcro no parecer jurídico nº 02/2020, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: Fundação Universidade Federal De Mato Grosso, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº s/n, Cidade Universitária, CEP: 78.060-900, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: 33.004.560/0001-00. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Concurso Público Para Cargos De Docente Da Educação Infantil E Ensino Fundamental, No Município De Rondonópolis. Valor total dispensa: R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 8 de janeiro 2020
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público, que em virtude de complementações nas especificações nos Lotes 3,4,5 e 6 do pregão em epígrafe objeto registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, para atender a Secretaria de Infraestrura deste Município. A nova data da sessão pública fica Remarcada para 23/01/2020 às 09h30 (horário de Brasília). As informações na forma de adendo estão disponíveis nos endereços www.rondonopolis.mt.gov.br, bllcompras.com, e Prefeitura Municipal, Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, informações (66) 3411-5739.

Rondonópolis-MT, 9 de janeiro de 2020
JOSÉ EDILSON GONÇALVES
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 68/2019

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 68/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução do seguinte serviço: Reforma Da Em Mário De Andrade, Localizada Na Rua Da Pátria, 915, Bairro Vila Verde, Neste Município, Conforme Projeto Básico E Justificativa De Qualificação Técnica Enviado Pela Secretaria Municipal De Educação, Anexo Ao Edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participentes, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: Unep Engenharia E Planejamento Ltda, no valor total da obra de R$ 625.664,55 (Seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 9 de janeiro de 2020
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: E N VIEIRA ME-ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.582.765/0001-80, OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento na unidade de saúde da família, junto a secretaria municipal de saúde de Santa Cruz do Xingu - MT. Vigência de 01 janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
COMATE Nº 6/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através da Comissão de Licitação torna público Resultado licitação supractada OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação e reformas da unidade básica de saúde Wilma Alves Pimenta Figueiredo Vencedora Empresa: Ivaldo Rocha de Freitas & CIA LTDA-ME Valor Global R$ 249.851,15.

São Pedro da Cipa-MT, 8 de Janeiro de 2020.
ELIANA GARCIA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 000121

Menor Preço Por Item. Processo nº 640617/2019

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 67/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS-CADIM. A realização do certame esta previsto para o dia 24 de janeiro de 2020, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 9 de janeiro de 2020.
DIÓGENES MARCONDES
Secretário de Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT tornam público, com referência ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, com abertura prevista para o dia 20 de Janeiro 2020, às 08h00min (horário da Brasília), cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresas especializadas em serviços mecânicos, retífica, serviços elétricos e funilaria (pintura) de manutenção preventiva e corretiva para frota de veículos do Município Torixoréu - MT. Conforme termo de referência. Prorroga-se o prazo de abertura do edital, para dia 24 de janeiro de 2020 às 08h00min (horário de Brasília); devido prazo da última Publicação não atender as exigências dos 8 (oito) dias uteis previstos na Lei nº 8.666/93.

Torixoréu - MT, 9 de Janeiro de 2020
LUIZ ALBERTO SOUZA VERA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2019

Processo nº 613049/2019.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresas para prestação de serviços de terapias especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea, para atender as demandas dos pacientes da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT e dos municípios pactuados através da Programação Pactuada Integrada - PPI. Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa CENTRO DE LITROTRIPSIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.071.260/0001-58; na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande - MT, 9 de janeiro de 2020
DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

Processo n. 593075/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/01/2020, sagrando vencedoras as empresas: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 06.372.763/0001-40, sendo vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 08, 11, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 36 a 38, com o valor total de R$ 521.302,953 (Quinhentos e vinte e um mil trezentos e dois reais e novecentos e cinquenta e três centésimos de centavo); NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.574.769/0001-07, sendo vencedora dos itens: 04, 06, 07, 09, 12, 15, 17, 22 e 32, com o valor total de R$ 555.985,04 (QUINHETOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS); ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.173.123/0001-36, sendo vencedora dos itens: 14 e 30 com o valor total de R$ 133.578,40 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHETOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)); NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ 18.500.770/0001-69, vencedora do item 29; com o valor total de VALOR R$ 48.681,60 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 22.680.187/0001-54, sendo vencedora do item 34, com o valor total de VALOR TOTAL R$ 22.515,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS) Sendo FRACASSADOS os itens10 e 37, CANCELADO os item 26. O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br

Várzea Grande - MT, 7 de janeiro de 2020
DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 117/2019

Processo Administrativo Nº. 203/2018 - Pregão Presencial Nº. 018/2019. PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Luz & Cia - EIRELI. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 117/2019. ADITAMENTO - Da prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 28/02/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondinay Ribeiro da Silva - Secretario Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Luz & Cia - EIRELI - Representante: Carlos Alberto Mendonça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 133/2019

Processo Administrativo Nº. 216/2018 - Pregão Presencial nº. 015/2019. PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 133/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado

000122

E TEMPO DE FOLIA!

Conheça as musas do Carnaval 2020



Gracyanne Barbosa: Rainha de bateria da União da Ilha, escola de samba do Rio de Janeiro, Gracyanne tem mostrado a rotina de preparo para a festividade nas redes há alguns meses.

O ano está começando e traz consigo a maior festa do Brasil, que paralisa mais de diferentes regiões do País e iguala todas as classes sociais em um só cenário. Tá chegando a hora do Carnaval! Cheia de tradições, a festividade de um ano mal acaba e a do próximo já começa a ser organizada. No meio de toda a folia, famosas sempre roubam a cena, sejam elas rainhas, madrinhas ou passistas de agremiações.

Com o Carnaval o Carnaval cada vez mais próximo, resolvemos montar uma lista com as famosas que se pode esperar nas avenidas em 2020. Confira:

Gracyanne Barbosa: Rainha de bateria da União da Ilha, escola de samba do Rio de Janeiro, Gracyanne tem mostrado a rotina de preparo para a festividade nas redes há alguns meses.

Viviane Araújo: Atriz e modelo, Araújo detém o título de rainha de bateria da Salgueira, agremiação carioca. Como Gracyanne, ela não deixa de mostrar seu treino para o grande dia na web.

Lívia Andrade: Figura carimbada na folia, a apresentadora do SBT desfilará como rainha de bateria da Paraíso do Tuiuti, organização carnavalesca do Rio de Janeiro.

Antonia Fontenelle: Recentemente a apresentadora Antonia Fontenelle e a atriz da Globo Monique Alfradique foram anunciadas como musas da Grande Rio, agremiação carioca.

Aline Riscado: A modelo e atriz Aline Riscado irá desfilar como rainha de bateria da escola Vila Isabel, do Rio.

Pocah: A cantora Pocah, conhecida como MC Pocahontas, foi intitulada musa da Grande Rio para 2020. Após insistir muito, Pocah fará sua estreia na Avenida.

Lexa: Após brilhar sob a Unidos de Bangu, da série A do Rio, Lexa passou a cotar e o título para sua mãe, Darlin Ferratry, para assumir o posto de rainha na Unidos da Tijuca, do Grupo Especial.

Sabrina Sato: Rainha de bateria da Gaviões da Fiel e da Vila Isabel, Sabrina Sato, já está a todo vapor para mostrar o seu samba no pé na avenida.

Izi: Fechando a lista de famosas que desfilarão em 2020 está Izi. Apesar de estar debutando na avenida, ela já tem nas mãos a responsabilidade de guiar a bateria da Imperatriz Leopoldinense.

Carnaval do Rio terá 50 dias de festança

Cristina Indio / ABr

O presidente da Riotur, Marcelo Alves, disse que este ano a cidade do Rio de Janeiro terá 50 dias de carnaval, uma vez que foi montada uma programação de abertura que ocorrerá no palco originalmente montado para o réveillon na Praia de Copacabana.

Além do Bloco da Favorita, ameaçado de não se apresentar, mas que obteve autorização da Polícia Militar, vão fazer shows as cantoras Preta Gil e Sandra de Sá; o cantor Tony Garrido, a Banda de Ipanema e mais. Além dos shows, haverá a final do Concurso da Corte Real da Folia, com a escolha do Rei Momo, da Rainha do Carnaval e das duas princesas, que pela primeira vez será aberta ao público.

Para atender a PM, os shows serão realizados entre 16h e 19h. Por volta das 18h, tem uma interrupção para o anúncio dos vencedores do Concurso da Corte Real. A apresentação dos candidatos começa às 15h.

Apesar da abertura oficial do carnaval estar marcada para este domingo (12), o presidente da Riotur considera que a folia já começou na cidade. "A programação de carnaval já começou. Tem ensaios nas quadras de escolas de samba, feijoadas em hotéis da cidade, eventos pontuais em locais destinados a blocos, desfiles nas ruas. Isso é alegria, é o que a gente espera na cidade para que tenhamos 50 dias de folia, de alegria e de muita movimentação econômica, com muito emprego. O carnaval gera muito emprego".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS 08/2020
EDITAL REPUBLICADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney, n.º 572, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 76.770-000, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, que sofrerá as 14:00 horas (Brasília), do dia 31/01/2020, Licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, com espeque da assunção indireta e sob empreitada por preço unitário, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS SEGUINTES LOCAIS: PRAÇA DO BAIRRO AEROPORTO situada na rua 39 com rua 21, PRAÇA BAIRRO CIDADE AV. EUGENIO DA SERRA, PRAÇA BAIRRO PARQUE DO CERRADO na AV. DO CONTORNO com rua ANGELIM DO CERRADO, PRAÇA DO BAIRRO JARDIM NOVO ARAGUAIA na AV. INDEPENDENCIA, informação mais detalhada, edital e projeto completo poderão ser solicitados no endereço supracitado de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3461-2365/1108, e_mail: licitacao@gmail.com; site: alturagaia.mt.gov.br.

Alto Araguaia – MT, 09 de Janeiro de 2020
Juliana Ribeiro Teles
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT tornam público, para ciência do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, cuja abertura ocorria para o dia 20 de Janeiro 2020, às 08h00min (horário de Brasília), cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresas especializadas em serviços operacionais, médicos, serviços elétricos e limpeza (placas) em manutenção preventiva e corretiva para Frota de veículos do Município Torixoréu – MT. Contendo lotes de valorização. Prorroga-se o prazo de abertura do edital, para dia 24 de Janeiro de 2020 às 08h00min (horário de Brasília); devido prazo de nova Publicação não atender as exigências dos 8 (oito) dias úteis previstos na Lei nº 8.666/93.

Torixoréu – MT, 08 de Janeiro de 2020
Luiz Alberto Bueno Vera
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2020

PROCESSO Nº 54057/2019 O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da Pregoeira Oficial designada pela portaria n. 3772/19, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Retração na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS MEDICAMENTOSOS-CADME. A realização do certame está prevista para o dia 24 de janeiro de 2020, às 10h00min – horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente através no sítio oficial do dispositivo de internet/site ou pelo download nos endereços sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 08 de janeiro de 2020
Ildefonso Barcelos
Secretário da Saúde 38155MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO
Nº 04/2019

Processo nº 61304/2019. Objeto Credenciamento de pessoa jurídica para habilitação de empresas para prestação de serviços de cirurgias especializadas por meio do Hospital Estabelecimento, para atendimento dos pacientes da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT e dos municípios pactuados através da Programação Pactuada Integrada – PPI. Observados os preceitos legais da Lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o credenciamento e ADJUDICO seu objeto a empresa CENTRO DE LITROTRIPSIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.071.290/0001-98; na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O processo encontra-se devidamente digitalizado na sítio www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2020
Ildefonso Barcelos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA
Nº 002/2019

Processo nº 63713/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme a seguir: LOTE ÚNICO – Ruas: Rua MT 040 até LEONARDO, Trecho – Entr AV. Mário Andreazza – Entr MT 407 (Rua dos Imigrantes); Extensão de 4,508 Km, em Várzea Grande. Conforme projeto e planilha anexa a este Projeto Básico, com previsão de realização de 540 dias. Fica SUSPENSO, os motivos determinantes é de necessidade de adequação da planilha orçamentária conforme determinado no CI nº 41202/SMVO-MG. Logo que os motivos forem sanados, a Administração Pública Municipal de Várzea Grande estará publicando a Homologação do certame licitatório. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2020
Luiz Dejair Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

Processo n. 53267/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O mesmo foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 09/01/2020, segundo variedades as empresas: NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ. 08.372.763/0001-40, sendo vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 08, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36 e 38, com o valor total na R$ 621.332,95 (Quinhentos e vinte e um mil trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos) e para a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL inscrita no CNPJ n. 26.574.498/0001-07 sendo vencedora dos itens 04, 06, 07, 09, 12, 15, 17, 22 e 32, com o valor total de R$ 535.985,84 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) ORGANICA FRASA COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ 09.173.123/0001-38, sendo vencedora dos itens 14 e 30 com o valor total de R$ 123.578,40 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); NUTRIENTE ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ 18.330.710/0001-66, vencedora do item 26, com o valor total de VALOR R$ 48.661,80 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 22.685.191/0001-54, sendo vencedora do item 34, com o valor total de VALOR TOTAL R$ 29.515,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS) Sendo FRACASSADOS os itens 10 e 37, CANCELADO os itens 26. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 07 de janeiro de 2020
Ildefonso Barcelos
Secretário Municipal de Saúde
Flávia Leite Coelho Lacerda Dias
Secretária Municipal de Administração Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 382/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2019, com fulcro no parecer jurídico nº 0172/2019, o pedido municipal 2088 Carlos Junqueira de Araújo autoriza a realização da Dispensa de Licitação (Serviço de natureza única, de acordo com a Lei de Licitações, mantenedor e gestor da construção da: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, situado na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 367, Cidade Universitária, CEP: 78.060-900, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: 33.654.831/0001-03, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. VALOR TOTAL DESPESA: R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da Mesorregião – DIGITAL e no jornal de circulação local Jornal O Estado de Mato Grosso, para ciência de todos os interessados e providências legais.

Rondonópolis-MT, 08 de Janeiro 2020
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612/2019

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público, que em virtude de complementações nas especificações nos Lotes: 3,4,5 e 6 do pregão em epígrafe objeto registro de preços para eventuais aquisições, parcelas, bolsa tipo 1 e pé de meia para a Secretaria de Mesorregião Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento das escolas de dezembro, a prestação para gramados e jardins, para atender a Secretaria de Infraestrutura deste Município. A casa data da sessão pública fica Remarcada para 23/01/2020 às 09h00 (horário de Brasília). As interessadas na forma de edital estão disponíveis nos endereços www.rondonopolis.mt.gov.br, bllcompras.org.br, e Prefeitura Municipal, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.080, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, fone/telefax (66) 3411-5436.

Rondonópolis-MT, 08 de janeiro de 2020
José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 002/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA EM MÁRIO DE ANDRADE Jr. LOCALIZADA NA RUA DA PÁTRIA, 1415, BAIRRO VILA VERDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E INSTRUÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise dos documentos de habilitação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA JOGYE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: LOCAR ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, no valor total da obra de R$ 625.564,35 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 08 de Janeiro de 2020
Alfredo Vinicius Assenço
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através da Comissão de Licitação torna público o Resultado Licitação supracitada. OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação e reformas de unidade básica de saúde Vidinar Alves Ferreira Figueiredo Vermelho. Empresa: Isaias Rocha de Freitas & Cia LTDA-ME. Valor Global R$ 349.851,15.

São Pedro da Cipa-MT, 08 de Janeiro de 2020.
ELIANA BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019/1001000/0000

O Município de Santo Afonso, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 27 de janeiro de 2020, compromissada às 09h00min (horário de Brasília), fará realizar a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes referentes à licitação supracitada, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, meio fio e sarjeta, com drenagem pluvial, incluindo os serviços complementares, na Rua Cuiabá, entre as ruas Rio Grande do Sul e Rua Mato Grosso, no Distrito de Santo Antônio do Leverger, neste município de Santo Afonso/MT, conforme Convênio nº 1.0116/2019/SEINFRA, celebrado entre o Município de Santo Afonso e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA. Este processo será regido pela Lei Federal nº 8.666, com alterações e demais disposições aplicáveis. O edital de referência encontra-se disponível no site www.santoafonso.mt.gov.br e no endereço eletrônico licitacaosantoafonso@gmail.com. Santo Afonso, 08 de janeiro de 2020. Keila P. de Souza – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criada pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos:

MODALIDADE: Pregão Presencial – Menor Preço global

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, bem como de instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, além de peças, componentes e acessórios genuínos, instalados no edifício sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, conforme descrição contida no Termo de Referência. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 22/01/2020 às 08:00hs.

LOCAL: Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e na página do CRM MT: http://www.crmmt.org.br e qualquer informação deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5431 e (65) 3612-5421 e (65) 3612-5413.

Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2020

Sílvia Cristina Teixeira de Carvalho

Pregoeira

JANEIRO JOSÉ FRANÇ, CPF 450.585.119-34,vem, público que requereu à SEMA/MT, o pedido de LP, LI e LO, para a atividade de depósito de defensivos agrícolas - agroquímicos, somente para uso próprio, na município de Lucas do Rio Verde/MT.

RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória-LOP da atividade "Construção de Obras para construção de Pontes de Concreto localizadas na Rodovia MT-107", localizada no município de Canarana/MT.

RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ 02.499.237/0001-94 – torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória-LOP da atividade "Construção de Obras para construção de Pontes de Concreto localizadas na Rodovia MT-107", localizada no município de Canarana/MT.

RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória-LOP da atividade "Construção de Obras para construção de Pontes de Concreto localizadas na Rodovia MT-107", localizada no município de Nova Santa Helena/MT.

RIVOLI DO BRASIL – SPA, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação Provisória – LOP referente ao Processo 400483/2016 para "Construção de Obras para construção de Pontes de Concreto sobre o Rio Verde localizada na MT-222" no município de Ipiranga do Norte/MT.

RIVOLI DO BRASIL – SPA, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação Provisória – LOP referente ao Processo 431782/2017 de atividade "Construção de Obra para construção de Pontes de Concreto sob Rio Agua Suja, localizada na MT-925" no município de Novo Mundo/MT.

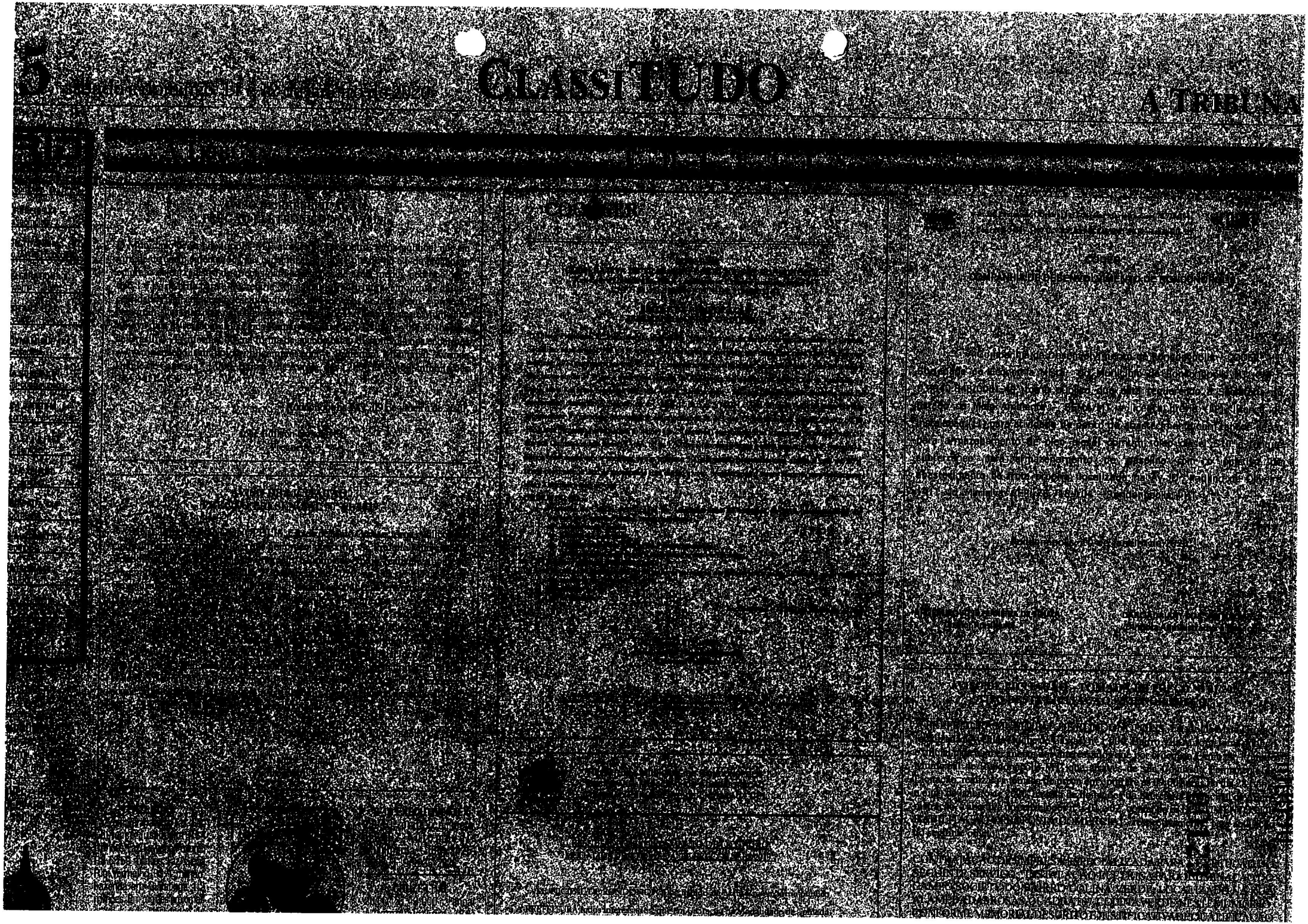

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 23/01/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme Edital e seus anexos. Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDORA	V. TOTAL LOTE R$
01	AREIA	R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	103.125,00
02	AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	34.375,00
03	PEDRISCO	MINERADORA POXORÉU LTDA	510.000,00
04	PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	170.000,00
05	PEDRA BRITADA	MINERADORA POXORÉU LTDA	1.147.500,00
06	PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	382.500,00
07	PÓ DE PEDRA	MINERADORA POXORÉU LTDA	1.312.500,00
08	PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	437.500,00
		VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$	**4.097.500,00**

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.633, de 10 de fevereiro de 2020, segunda-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000125

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 23/01/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme Edital e seus anexos. Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDORA	V. TOTAL LOTE R$
01	AREIA	R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	103.125,00
02	AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	34.375,00
03	PEDRISCO	MINERADORA POXORÉU LTDA	510.000,00
04	PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	170.000,00
05	PEDRA BRITADA	MINERADORA POXORÉU LTDA	1.147.500,00
06	PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	382.500,00
07	PÓ DE PEDRA	MINERADORA POXORÉU LTDA	1.312.500,00
08	PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	437.500,00
		VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$	**4.097.500,00**

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 23/01/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme Edital e seus anexos. Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDORA	V. TOTAL LOTE R$
01	AREIA	R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	103.125,00
02	AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	34.375,00
03	PEDRISCO	MINERADORA POXORÉU LTDA	510.000,00
04	PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	170.000,00
05	PEDRA BRITADA	MINERADORA POXORÉU LTDA	1.147.500,00
06	PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	382.500,00
07	PÓ DE PEDRA	MINERADORA POXORÉU LTDA	1.312.500,00
08	PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	437.500,00
		VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$	**4.097.500,00**

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.633, de 10 de fevereiro de 2020, segunda-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000127

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 23/01/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme Edital e seus anexos. Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDORA	V. TOTAL LOTE R$
01	AREIA	R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	103.125,00
02	AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	34.375,00
03	PEDRISCO	MINERADORA POXORÉU LTDA	510.000,00
04	PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	170.000,00
05	PEDRA BRITADA	MINERADORA POXORÉU LTDA	1.147.500,00
06	PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	382.500,00
07	PÓ DE PEDRA	MINERADORA POXORÉU LTDA	1.312.500,00
08	PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	437.500,00
		VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$	**4.097.500,00**

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

000128

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019
Processo Administrativo Nº 2879/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE EDILSON GONÇALVES
Data de Publicação: 27/12/2019 14:42:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/01/2020 16:42:30 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo

09/01/2020 16:50:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
EDITAL E ANEXOS RETIFICADOS.

09/01/2020 16:51:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ADENDO AO EDITAL RETIFICADO

13/01/2020 10:29:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** SOLO COMERCIAL EIRELI

14/01/2020 20:02:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

16/01/2020 14:02:58 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

21/01/2020 10:10:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

21/01/2020 15:16:37 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

22/01/2020 11:05:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

22/01/2020 15:42:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** IVANILSON MENDES DA COSTA

22/01/2020 15:59:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI

22/01/2020 16:20:47 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

22/01/2020 17:05:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** MINERADORA POXOREU LTDA

22/01/2020 17:42:29 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MINERADORA POXOREU LTDA

22/01/2020 20:13:52 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SOLO COMERCIAL EIRELI

23/01/2020 00:46:31 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI

23/01/2020 01:13:57 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** IVANILSON MENDES DA COSTA

23/01/2020 09:31:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes, já iniciamos a fase de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AREIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: porto dunas Modelo:
Descrição: AREIA - MEDIA.
Quantidade: 3.750 **Valor Unit.:** 27,50 **Valor Total:** 103.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	003	32.985.405/0001-12	66,50	27,50	Sim
2 A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	085	29.567.496/0001-61	66,00	28,00	Sim
3 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	098	02.330.299/0001-78	66,97	38,00	Sim
4 MINERADORA POXOREU LTDA	047	33.923.560/0001-77	66,97	40,50	Sim
5 SOLO COMERCIAL EIRELI	031	11.102.277/0001-41	66,97	50,99	Sim
6 J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	035	34.299.045/0001-20	66,97	66,97	Sim
7 IVANILSON MENDES DA COSTA	040	25.318.503/0001-30	66,97	66,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

000129

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/12/2019 14:42:21	PUBLICADO		
27/12/2019 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/01/2020 16:48:07	PUBLICADO		
10/01/2020 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/01/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/01/2020 09:30:25	DISPUTA		
23/01/2020 09:30:25	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	66,50
23/01/2020 09:30:25	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	66,97
23/01/2020 09:30:25	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	66,97
23/01/2020 09:30:25	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	66,00
23/01/2020 09:30:25	LANCE	IVANILSON MENDES DA COSTA	66,97
23/01/2020 09:30:25	LANCE	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	66,97
23/01/2020 09:30:25	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	66,97
23/01/2020 09:30:51	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	65,90
23/01/2020 09:31:13	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	58,00
23/01/2020 09:32:11	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	57,90
23/01/2020 09:32:34	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	57,50
23/01/2020 09:32:56	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	57,30
23/01/2020 09:33:09	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	57,00
23/01/2020 09:34:47	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	56,90
23/01/2020 09:34:54	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	56,50
23/01/2020 09:35:18	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	56,30
23/01/2020 09:35:23	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	56,40
23/01/2020 09:35:24	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	56,00
23/01/2020 09:36:00	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	55,00
23/01/2020 09:36:05	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	54,50
23/01/2020 09:36:23	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	54,40
23/01/2020 09:36:28	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	54,00
23/01/2020 09:36:44	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	53,50
23/01/2020 09:36:52	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	53,00
23/01/2020 09:37:00	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	52,50
23/01/2020 09:37:05	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	52,30
23/01/2020 09:37:16	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	52,00
23/01/2020 09:37:21	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	51,90
23/01/2020 09:37:31	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	51,50
23/01/2020 09:37:41	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	51,00
23/01/2020 09:37:52	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	65,99
23/01/2020 09:39:00	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	50,99
23/01/2020 09:39:05	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

23/01/2020 09:40:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/01/2020 09:40:41	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	49,90
23/01/2020 09:40:46	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	49,00
23/01/2020 09:40:50	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	48,90
23/01/2020 09:40:56	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	48,00
23/01/2020 09:41:04	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	47,90
23/01/2020 09:41:10	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	47,50
23/01/2020 09:41:24	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	47,00
23/01/2020 09:41:29	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	46,50
23/01/2020 09:41:34	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	46,00
23/01/2020 09:41:38	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	45,90
23/01/2020 09:41:43	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	45,00
23/01/2020 09:41:51	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	44,90
23/01/2020 09:42:02	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	50,98
23/01/2020 09:42:11	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	44,50
23/01/2020 09:42:18	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	44,49
23/01/2020 09:42:23	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	44,30
23/01/2020 09:42:30	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	44,29
23/01/2020 09:42:35	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	44,00
23/01/2020 09:42:42	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	43,99
23/01/2020 09:42:56	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	43,80
23/01/2020 09:43:01	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	43,79
23/01/2020 09:43:12	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	43,50
23/01/2020 09:43:22	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	43,40
23/01/2020 09:43:23	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	43,45
23/01/2020 09:43:27	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	43,00
23/01/2020 09:43:28	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	42,00
23/01/2020 09:43:33	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	41,50
23/01/2020 09:43:37	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	41,00
23/01/2020 09:43:42	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	40,00
23/01/2020 09:43:43	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	40,50
23/01/2020 09:43:46	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	39,80
23/01/2020 09:43:49	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	38,00
23/01/2020 09:44:02	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	37,90
23/01/2020 09:44:07	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	35,00
23/01/2020 09:44:14	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	34,90
23/01/2020 09:44:25	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	32,00
23/01/2020 09:44:33	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31,90
23/01/2020 09:44:45	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	31,50
23/01/2020 09:44:52	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31,40
23/01/2020 09:44:57	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	31,00
23/01/2020 09:45:03	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30,90
23/01/2020 09:45:08	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	30,50
23/01/2020 09:45:13	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

23/01/2020 09:45:19	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**30,00**
23/01/2020 09:45:28	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**29,90**
23/01/2020 09:45:33	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**29,50**
23/01/2020 09:45:40	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**29,00**
23/01/2020 09:45:47	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**28,90**
23/01/2020 09:45:54	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**28,50**
23/01/2020 09:46:00	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**28,00**
23/01/2020 09:46:08	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**27,50**
23/01/2020 09:48:08	**HABILITAÇÃO**		
23/01/2020 09:48:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: porto dunas Modelo:
Descrição: AREIA - MEDIA
Quantidade: 1.250 **Valor Unit.:** 27,50 **Valor Total:** 34.375,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	067	32.985.405/0001-12	66,50	27,50	Sim
2	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	085	29.567.496/0001-61	66,00	28,00	Sim
3	MINERADORA POXOREU LTDA	031	33.923.560/0001-77	66,97	42,00	Sim
4	SOLO COMERCIAL EIRELI	045	11.102.277/0001-41	66,97	54,40	Sim
5	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	035	02.330.299/0001-78	66,97	65,99	Sim
6	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	042	34.299.045/0001-20	66,97	66,97	Sim
7	IVANILSON MENDES DA COSTA	040	25.318.503/0001-30	66,97	66,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/12/2019 14:42:21	**PUBLICADO**		
27/12/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/01/2020 16:48:07	**PUBLICADO**		
10/01/2020 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/01/2020 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/01/2020 09:30:25	**DISPUTA**		
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**66,00**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**66,97**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**66,97**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**66,50**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	IVANILSON MENDES DA COSTA	**66,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

23/01/2020 09:30:25	LANCE	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	66,97
23/01/2020 09:30:25	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	66,97
23/01/2020 09:30:57	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	65,90
23/01/2020 09:32:16	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	65,50
23/01/2020 09:32:37	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	65,00
23/01/2020 09:32:50	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	64,50
23/01/2020 09:32:50	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	57,30
23/01/2020 09:32:55	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	57,00
23/01/2020 09:35:24	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	56,30
23/01/2020 09:35:28	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	56,00
23/01/2020 09:35:40	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	55,90
23/01/2020 09:35:44	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	55,50
23/01/2020 09:35:53	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	55,00
23/01/2020 09:36:00	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	54,50
23/01/2020 09:36:37	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	54,40
23/01/2020 09:36:41	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	54,00
23/01/2020 09:36:48	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	53,50
23/01/2020 09:36:55	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	53,00
23/01/2020 09:37:06	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	52,50
23/01/2020 09:37:10	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	52,30
23/01/2020 09:37:22	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	52,00
23/01/2020 09:37:25	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	51,90
23/01/2020 09:37:37	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	51,50
23/01/2020 09:37:44	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	51,00
23/01/2020 09:38:16	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	65,99
23/01/2020 09:40:00	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	50,50
23/01/2020 09:40:05	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	50,10
23/01/2020 09:40:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/01/2020 09:40:45	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	49,90
23/01/2020 09:40:49	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	49,00
23/01/2020 09:40:54	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	48,90
23/01/2020 09:40:59	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	48,00
23/01/2020 09:41:09	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	47,50
23/01/2020 09:41:14	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	47,40
23/01/2020 09:41:27	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	47,00
23/01/2020 09:41:32	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	46,50
23/01/2020 09:41:37	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	46,00
23/01/2020 09:41:41	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	45,90
23/01/2020 09:41:47	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	45,00
23/01/2020 09:41:54	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	44,90
23/01/2020 09:42:15	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	44,50
23/01/2020 09:42:21	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	44,49
23/01/2020 09:42:28	LANCE	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	44,30
23/01/2020 09:42:38	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	44,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

23/01/2020 09:42:51	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**43,80**
23/01/2020 09:43:07	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**43,79**
23/01/2020 09:43:17	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**43,50**
23/01/2020 09:43:25	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**43,40**
23/01/2020 09:43:38	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**43,00**
23/01/2020 09:43:46	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**42,00**
23/01/2020 09:43:52	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**39,80**
23/01/2020 09:44:12	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**35,00**
23/01/2020 09:44:18	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**34,80**
23/01/2020 09:44:31	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**32,00**
23/01/2020 09:44:36	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**31,90**
23/01/2020 09:44:49	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**31,50**
23/01/2020 09:44:56	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**31,30**
23/01/2020 09:45:02	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**31,00**
23/01/2020 09:45:08	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**30,90**
23/01/2020 09:45:15	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**30,50**
23/01/2020 09:45:19	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**30,20**
23/01/2020 09:45:23	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**30,00**
23/01/2020 09:45:32	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**29,90**
23/01/2020 09:45:38	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**29,50**
23/01/2020 09:45:45	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**29,00**
23/01/2020 09:45:50	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**28,90**
23/01/2020 09:45:59	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**28,50**
23/01/2020 09:46:04	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**28,00**
23/01/2020 09:46:13	**LANCE**	R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**27,50**
23/01/2020 09:48:13	**HABILITAÇÃO**		
23/01/2020 09:48:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PEDRISCO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: PEDRISCO - BRITA Nº 0
Quantidade: 7.500 **Valor Unit.:** 68,00 **Valor Total:** 510.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MINERADORA POXOREU LTDA	031	33.923.560/0001-77	87,83	68,00	Sim
2	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	035	02.330.299/0001-78	87,82	68,49	Sim
3	SOLO COMERCIAL EIRELI	045	11.102.277/0001-41	87,83	74,49	Sim
4	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	098	34.299.045/0001-20	87,83	87,83	Sim
5	IVANILSON MENDES DA COSTA	040	25.318.503/0001-30	87,83	87,83	Sim
6	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	085	29.567.496/0001-61	184,00	184,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/12/2019 14:42:21	PUBLICADO		
27/12/2019 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/01/2020 16:48:07	PUBLICADO		
10/01/2020 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/01/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/01/2020 09:30:25	DISPUTA		
23/01/2020 09:30:25	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	87,83
23/01/2020 09:30:25	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	87,82
23/01/2020 09:30:25	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	184,00
23/01/2020 09:30:25	LANCE	IVANILSON MENDES DA COSTA	87,83
23/01/2020 09:30:25	LANCE	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	87,83
23/01/2020 09:30:25	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	87,83
23/01/2020 09:32:42	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	87,00
23/01/2020 09:33:04	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	86,00
23/01/2020 09:33:13	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	85,50
23/01/2020 09:36:51	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	85,40
23/01/2020 09:36:59	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	85,20
23/01/2020 09:38:58	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	87,81
23/01/2020 09:39:13	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	85,10
23/01/2020 09:39:17	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	85,00
23/01/2020 09:39:29	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	84,90
23/01/2020 09:39:36	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	84,50
23/01/2020 09:40:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/01/2020 09:42:07	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	84,40
23/01/2020 09:42:12	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	84,00
23/01/2020 09:42:43	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	87,80
23/01/2020 09:42:53	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	83,95
23/01/2020 09:42:57	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	83,50
23/01/2020 09:43:10	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	83,45
23/01/2020 09:43:13	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	83,00
23/01/2020 09:43:29	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	82,90
23/01/2020 09:43:33	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	82,00
23/01/2020 09:44:02	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	81,00
23/01/2020 09:44:08	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	80,50
23/01/2020 09:45:51	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	80,40
23/01/2020 09:45:58	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	80,20
23/01/2020 09:47:36	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	80,10
23/01/2020 09:47:41	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	80,00
23/01/2020 09:47:42	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	79,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

23/01/2020 09:47:47	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**79,50**
23/01/2020 09:47:52	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**77,50**
23/01/2020 09:47:53	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**78,00**
23/01/2020 09:47:59	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**77,00**
23/01/2020 09:48:04	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**76,20**
23/01/2020 09:48:11	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**76,00**
23/01/2020 09:48:11	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**76,10**
23/01/2020 09:48:16	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**75,90**
23/01/2020 09:48:22	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**75,80**
23/01/2020 09:48:23	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**75,50**
23/01/2020 09:48:27	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**75,40**
23/01/2020 09:48:34	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**75,20**
23/01/2020 09:48:36	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**75,10**
23/01/2020 09:48:40	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**75,00**
23/01/2020 09:48:40	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**74,85**
23/01/2020 09:48:45	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**74,50**
23/01/2020 09:48:48	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**74,00**
23/01/2020 09:48:52	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**74,49**
23/01/2020 09:48:53	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**72,00**
23/01/2020 09:48:56	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**73,50**
23/01/2020 09:48:59	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**71,50**
23/01/2020 09:49:05	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**69,95**
23/01/2020 09:49:10	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**69,50**
23/01/2020 09:49:16	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**69,00**
23/01/2020 09:49:22	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**68,50**
23/01/2020 09:50:42	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**68,49**
23/01/2020 09:50:47	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**68,00**
23/01/2020 09:52:47	**HABILITAÇÃO**		
23/01/2020 09:52:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é MINERADORA POXOREU LTDA

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: PEDRISCO - BRITA Nº 0
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 71,50 **Valor Total:** 178.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MINERADORA POXOREU LTDA	047	33.923.560/0001-77	87,83	71,50	Sim
2	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	035	02.330.299/0001-78	87,82	72,00	Sim
3	SOLO COMERCIAL EIRELI	067	11.102.277/0001-41	87,83	85,90	Sim
4	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	098	34.299.045/0001-20	87,83	87,83	Sim
5	IVANILSON MENDES DA COSTA	040	25.318.503/0001-30	87,83	87,83	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

6	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	085	29.567.496/0001-61	184,00	184,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/12/2019 14:42:21	PUBLICADO		
27/12/2019 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/01/2020 16:48:07	PUBLICADO		
10/01/2020 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/01/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/01/2020 09:30:25	DISPUTA		
23/01/2020 09:30:25	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	87,82
23/01/2020 09:30:25	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	184,00
23/01/2020 09:30:25	LANCE	IVANILSON MENDES DA COSTA	87,83
23/01/2020 09:30:25	LANCE	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	87,83
23/01/2020 09:30:25	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	87,83
23/01/2020 09:30:25	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	87,83
23/01/2020 09:33:02	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	87,50
23/01/2020 09:33:33	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	87,00
23/01/2020 09:33:39	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	86,50
23/01/2020 09:37:01	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	86,40
23/01/2020 09:37:13	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	86,20
23/01/2020 09:39:46	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	86,10
23/01/2020 09:39:51	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	86,00
23/01/2020 09:40:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/01/2020 09:42:24	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	85,90
23/01/2020 09:42:34	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	85,00
23/01/2020 09:44:11	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	84,00
23/01/2020 09:44:14	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	83,50
23/01/2020 09:44:20	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	82,00
23/01/2020 09:44:24	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	81,50
23/01/2020 09:44:30	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	80,00
23/01/2020 09:44:33	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	79,50
23/01/2020 09:44:35	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	79,00
23/01/2020 09:44:39	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	78,00
23/01/2020 09:44:40	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	78,50
23/01/2020 09:44:44	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	76,00
23/01/2020 09:44:51	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	75,00
23/01/2020 09:45:19	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	72,00
23/01/2020 09:45:24	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	71,50
23/01/2020 09:47:24	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

23/01/2020 09:47:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MINERADORA POXOREU LTDA

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
PEDRA BRITADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 1 - Tonelada Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: PEDRA BRITADA - BRITA Nº 1
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.:** 76,50 **Valor Total:** 1.147.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MINERADORA POXOREU LTDA	031	33.923.560/0001-77	77,71	76,50	Sim
2	SOLO COMERCIAL EIRELI	045	11.102.277/0001-41	77,71	76,70	Sim
3	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	098	02.330.299/0001-78	77,70	77,70	Sim
4	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	035	34.299.045/0001-20	77,71	77,71	Sim
5	IVANILSON MENDES DA COSTA	040	25.318.503/0001-30	77,71	77,71	Sim
6	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	085	29.567.496/0001-61	184,00	184,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/12/2019 14:42:21	**PUBLICADO**		
27/12/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/01/2020 16:48:07	**PUBLICADO**		
10/01/2020 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/01/2020 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/01/2020 09:30:25	**DISPUTA**		
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**77,70**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**184,00**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	IVANILSON MENDES DA COSTA	**77,71**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	**77,71**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**77,71**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**77,71**
23/01/2020 09:33:17	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**77,50**
23/01/2020 09:33:52	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**77,40**
23/01/2020 09:33:58	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**77,00**
23/01/2020 09:37:26	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**76,90**
23/01/2020 09:37:37	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**76,80**
23/01/2020 09:39:59	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**76,70**
23/01/2020 09:40:09	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**76,50**
23/01/2020 09:40:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/01/2020 09:42:25	**HABILITAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

23/01/2020 09:42:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MINERADORA POXOREU LTDA

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: PEDRA BRITADA - BRITA Nº 1
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 77,19 **Valor Total:** 385.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MINERADORA POXOREU LTDA	031	33.923.560/0001-77	77,71	77,19	Sim
2	SOLO COMERCIAL EIRELI	047	11.102.277/0001-41	77,71	77,20	Sim
3	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	098	02.330.299/0001-78	77,70	77,70	Sim
4	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	035	34.299.045/0001-20	77,71	77,71	Sim
5	IVANILSON MENDES DA COSTA	040	25.318.503/0001-30	77,71	77,71	Sim
6	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	085	29.567.496/0001-61	184,00	184,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/12/2019 14:42:21	**PUBLICADO**		
27/12/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/01/2020 16:48:07	**PUBLICADO**		
10/01/2020 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/01/2020 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/01/2020 09:30:25	**DISPUTA**		
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**77,70**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**184,00**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	IVANILSON MENDES DA COSTA	**77,71**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	**77,71**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**77,71**
23/01/2020 09:30:25	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**77,71**
23/01/2020 09:33:21	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**77,50**
23/01/2020 09:37:38	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**77,40**
23/01/2020 09:37:48	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**77,30**
23/01/2020 09:40:14	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**77,20**
23/01/2020 09:40:20	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**77,19**
23/01/2020 09:40:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/01/2020 09:42:26	**HABILITAÇÃO**		
23/01/2020 09:42:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é MINERADORA POXOREU LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
PÓ DE PEDRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: PÓ DE PEDRA
Quantidade: 26.250 **Valor Unit.:** 50,65 **Valor Total:** 1.329.562,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MINERADORA POXOREU LTDA	047	33.923.560/0001-77	52,02	50,65	Sim
2	SOLO COMERCIAL EIRELI	067	11.102.277/0001-41	52,02	50,70	Sim
3	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	035	02.330.299/0001-78	52,02	52,02	Sim
4	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	042	34.299.045/0001-20	52,02	52,02	Sim
5	IVANILSON MENDES DA COSTA	040	25.318.503/0001-30	52,02	52,02	Sim
6	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	085	29.567.496/0001-61	130,00	130,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/12/2019 14:42:21	PUBLICADO		
27/12/2019 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/01/2020 16:48:07	PUBLICADO		
10/01/2020 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/01/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/01/2020 09:30:26	DISPUTA		
23/01/2020 09:30:26	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	52,02
23/01/2020 09:30:26	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	130,00
23/01/2020 09:30:26	LANCE	IVANILSON MENDES DA COSTA	52,02
23/01/2020 09:30:26	LANCE	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	52,02
23/01/2020 09:30:26	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	52,02
23/01/2020 09:30:26	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	52,02
23/01/2020 09:33:24	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	52,00
23/01/2020 09:34:06	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	51,90
23/01/2020 09:34:15	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	51,00
23/01/2020 09:37:55	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	50,90
23/01/2020 09:38:01	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	50,80
23/01/2020 09:40:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/01/2020 09:40:28	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	50,70
23/01/2020 09:40:35	LANCE	MINERADORA POXOREU LTDA	50,65
23/01/2020 09:42:35	HABILITAÇÃO		
23/01/2020 09:42:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é MINERADORA POXOREU LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: PÓ DE PEDRA
Quantidade: 8.750 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 437.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MINERADORA POXOREU LTDA	047	33.923.560/0001-77	52,02	50,00	Sim
2	SOLO COMERCIAL EIRELI	006	11.102.277/0001-41	52,02	50,40	Sim
3	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	098	02.330.299/0001-78	52,02	52,02	Sim
4	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	035	34.299.045/0001-20	52,02	52,02	Sim
5	IVANILSON MENDES DA COSTA	040	25.318.503/0001-30	52,02	52,02	Sim
6	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	085	29.567.496/0001-61	130,00	130,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/12/2019 14:42:21	**PUBLICADO**		
27/12/2019 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/01/2020 16:48:07	**PUBLICADO**		
10/01/2020 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/01/2020 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/01/2020 09:30:26	**DISPUTA**		
23/01/2020 09:30:26	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	**52,02**
23/01/2020 09:30:26	**LANCE**	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	**130,00**
23/01/2020 09:30:26	**LANCE**	IVANILSON MENDES DA COSTA	**52,02**
23/01/2020 09:30:26	**LANCE**	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI	**52,02**
23/01/2020 09:30:26	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**52,02**
23/01/2020 09:30:26	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**52,02**
23/01/2020 09:33:28	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**52,00**
23/01/2020 09:34:19	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**51,90**
23/01/2020 09:34:24	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**51,00**
23/01/2020 09:38:07	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**50,90**
23/01/2020 09:38:17	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**50,50**
23/01/2020 09:40:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/01/2020 09:40:49	**LANCE**	SOLO COMERCIAL EIRELI	**50,40**
23/01/2020 09:40:52	**LANCE**	MINERADORA POXOREU LTDA	**50,00**
23/01/2020 09:42:52	**HABILITAÇÃO**		
23/01/2020 09:42:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é MINERADORA POXOREU LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

PREGOEIRO: JOSÉ EDILSON GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO ADRIANO DE SOUZA CHIELLA

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO

MEMBRO DE APOIO MÁRCIA MELO RIVELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

000142

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019
Processo Administrativo Nº 2879/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE EDILSON GONÇALVES
Data de Publicação: 27/12/2019 14:42:21

TOTAL DO PROCESSO: **4.126.762,50**

R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI — **32.985.405/0001-12** — **137.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 — Num: 003 — 27,50 — **Total: 103.125,00**
Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: porto dunas Modelo:
Descrição: AREIA - MEDIA.
Quantidade: 3.750 **Valor Unit.: 27,50** Total Item: 103.125,00

LOTE 2 Quant.: 1 — Num: 067 — 27,50 — **Total: 34.375,00**
Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: porto dunas Modelo:
Descrição: AREIA - MEDIA.
Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 27,50** Total Item: 34.375,00

MINERADORA POXOREU LTDA — **33.923.560/0001-77** — **3.989.262,50**

LOTE 3 Quant.: 1 — Num: 031 — 68,00 — **Total: 510.000,00**
Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: PEDRISCO - BRITA Nº 0
Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 68,00** Total Item: 510.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 — Num: 047 — 71,50 — **Total: 178.750,00**
Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: PEDRISCO - BRITA Nº 0
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 71,50** Total Item: 178.750,00

LOTE 5 Quant.: 1 — Num: 031 — 76,50 — **Total: 1.147.500,00**
Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: PEDRA BRITADA - BRITA Nº 1
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 76,50** Total Item: 1.147.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 — Num: 031 — 77,19 — **Total: 385.950,00**
Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: PEDRA BRITADA - BRITA Nº 1
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 77,19** Total Item: 385.950,00

LOTE 7 Quant.: 1 — Num: 047 — 50,65 — **Total: 1.329.562,50**
Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: PÓ DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT

Quantidade: 26.250 **Valor Unit.: 50,65** Total Item: 1.329.562,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 047 50,00 **Total: 437.500,00**

Item: 1 Unidade: t - Tonelada Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: PÓ DE PEDRA

Quantidade: 8.750 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 437.500,00

PREGOEIRO: JOSE EDILSON GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO ADRIANO DE SOUZA CHIELLA

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO

MEMBRO DE APOIO MARCIA MELO RIVELLO

000166

ILUSTRISSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2019 DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS – MT. 000144

A empresa J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ: 34.299.045/0001-20, por intermédio de seu representante legal JULIO CESAR MOREIRA TAVEIRA CREA: 0400000217633- MG CPF: 016.641.956-70, vem perante vós, respeitosamente, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

O presente recurso administrativo é interposto contra decisão de aceitação de proposta feita no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019 Processo n.º 2.879/2019** (´´Pregão´´), realizado no último dia 23 de janeiro de 2020, uma vez que, tendo sido verificado problemas com o site da **BLL Bolsa de Licitações e Leilões: bllcompras.com**, a JAT não viu seus lances registrados pelo Sr. Pregoeiro Adriano o qual conduzia o Pregão, de modo que a homologação da proposta vencedora se deu sem a contemplação dos nossos lances.

A J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, empresa diligente, procurando se cercar do máximo de segurança possível para sua participação no Pregão, providenciou duas equipes, devidamente aparamentadas para acessarem o site da BLL durante o Pregão.

OBJETO: Registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

DOS FATOS

1- Após tornar-se público o Ato Convocatório em epígrafe, manifestamos nosso interesse na participação do Processo, cadastramos nossa proposta de preços atendendo às condições gerais constantes no Edital, com o objetivo de arrematar o objeto licitado, por se tratar de um serviço compatível com nosso ramo de fornecimento, bem como de ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração visando o pleno atendimento e qualidade dos serviços.

2- No entanto, o Processo deu sequência, abrindo para disputa no local e data marcados.

3 - Seguindo a linha de raciocínio, o cadastramento da proposta da maioria dos licitantes (mais especificamente 07 dentre os licitantes cadastrados) foi feito em plena conformidade com o Edital

4 - Não há discordância quanto a isto, visto que, todas as empresas cadastraram corretamente seus preços.

5 - Desta forma, no início do certame, momento da abertura de propostas para lances, onde começou todo nosso dilema, o site da BLL não funcionou, impedindo assim da nossa empresa dar lances, tomamos todos os cuidados para este certame, uma equipe ficou alocada em Brasília DF e a outra em Pedra Preta MT, ambos os locais foram instaladas as infraestruturas necessárias à garantia de conexão ao site no qual se realizaria o Pregão em formato eletrônico. Em Brasília DF a equipe utilizou equipamento conectado em rede de acesso à Internet em perfeita condição. A equipe lotada na cidade de Pedra Preta MT também possuía equipamento conectado através de provedor de acesso à Internet de boa qualidade. Todos as máquinas estavam operando normalmente antes do início do pregão e nenhum outro sistema/aplicativo estava sendo acessado por tais equipamentos durante o período em que o Pregão ocorreu.

6. Ocorre que, não obstante todos os cuidados da JAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES no sentido de garantir seu pleno acesso ao sistema para participação do certame, qual não foi sua surpresa ao verificar que iniciado o Pregão o sistema da BLL estava lento e o site saiu do ar e os lances dados pela JAT não foram registrados pelo sistema.

6/1. Tais problemas foram verificados por ambas as equipes que estavam conectadas ao sistema de cidades (Brasília e Pedra Preta) e provedores diferentes. Diante de tal situação, a JAT ligou ao Sr. Pregoeiro Adriano em Rondonópolis- MT informando que o site da BLL estava lento e saia a conexão e não conseguíamos acessar, pedimos prorrogação desesperados com tal situação, bem como e, principalmente, que não estava sendo possível à JAT o registro de seus lances, algo que impediu a sua plena participação no certame, o Senhor Wallace que conduzia o Pregão de Brasília DF entrou em contato com a BLL por três vezes durante o curto prazo que o Pregão estava aberto para lances, lembrando que não tínhamos acesso. **Tal ligações tanto para BLL quanto para a Prefeitura de Rondonópolis MT onde por três vezes avisamos ao Pregoeiro que não estávamos conseguindo acessar a**

plataforma da BLL para lances on line, frise-se, foi enviada antes do início do período randômico, ainda na fase de lances. Ocorre que, não obstante a relevância do comunicado via ligação telefônica ao Sr. Pregoeiro Adriano uma vez que os problemas verificados junto ao sistema e ao site da BLL estavam impedindo a participação igualitária de todas as empresas o mesmo não foi suspenso, como deveria ter ocorrido, no mínimo como medida de segurança, tendo o Pregão prosseguido, com o início do período randômico e posterior classificação da proposta vencedora.

Destacamos ainda que, com o escopo de evidenciar a lentidão do sistema e as quedas de conexões, que um de seus lances em que pese ter sido recebido pela BLL às 09:30:25 destacado no corpo da ata da sessão, único lance que foi registrado no Sistema da nossa empresa, contando que começaram os lances no exato 09:30:25, percebendo assim a atenção que estávamos aos lances, as outras "empresas" conseguiram continuar a disputa, incrivelmente as 09:46:08 foi o último lance ofertado pela empresa "vencedora" ou seja apenas 16 minutos após ter iniciado os lances, habilitado as 09:48:08 e as mesmas 09:48:08 saiu a empresa vencedora de um certame no vultuoso valor de **R$ 4.588.050,00 (quatro milhões quinhentos e oitenta e oito mil e cinquenta reais) preço médio, em menos de 20 minutos? Mesmo o Senhor Pregoeiro Adriano ciente que estávamos sem conexão com a plataforma BLL, mesmo a BLL sendo informada inúmeras vezes que estávamos sem acesso ao site?** Para um leigo, a diferença de um minuto entre o recebimento e registro do lance e o declarado "vencedor" pode não parecer algo relevante, mas sabe-se que durante um Pregão eletrônico, que apresenta várias oscilações no site BLL que todos envolvidos foram devidamente comunicado, tanto o Senhor Adriano como a Senhora Vânia da BLL sabiam da nossa situação, e não tiveram nenhuma piedade, simplesmente em menos de 20 minutos para nosso espanto já tinha um vencedor!!

7. É importante consignar que não foi apenas a JAT que enfrentou tais problemas durante o pregão. Outra empresa que participava do certame também enfrentou dificuldade na navegação no site da BLL e na utilização do sistema, o que evidencia que os problemas tiveram origem junto ao sistema da BLL, ou ainda no provedor utilizado pela própria Prefeitura de Rondonópolis MT, situação que impõe a anulação do Pregão.

8. Diante disso, não restou à JAT alternativa senão a interposição do presente recurso com o escopo de ver anulado o Pregão realizado e, também, de

proteger o interesse da Administração, haja vista que os lances devidamente enviados pela licitante mas não registrados pelo sistema eram consideravelmente inferiores ao lance entendido como vencedor.

9. Sabe-se que na etapa de lances de um pregão eletrônico, na hora marcada, deve-se acessar o site, fazer o login e, verificando os menores lances dados até aquele momento, cada um dos licitantes, dentro das suas possibilidades e margens, deve fazer o seu lance procurando sempre ser mais baixo do que o menor lance dado até aquele instante.

Ou seja, a acessibilidade e funcionamento do site onde se dá o pregão é questão primordial afeta à própria viabilização do certame

10. Contudo, no dia designado para o Pregão, a JAT após ter se logado começou a enfrentar dificuldades na navegação pelo site que, além de estar extremamente lento não mantinha conectado, não possibilitava à JAT o registro de seus lances.

Verificando o ocorrido, a JAT, como já destacado por ocasião da narrativa fática, enviou comunicado ao Sr. Pregoeiro Adriano e a Senhora Vânia do site BLL. Tal comunicado foi enviado antes do início do período randômico.

11. Todavia, em que pese a seriedade do que se acabava de comunicar ao Sr. Pregoeiro Adriano, nada foi feito, tendo a JAT amargado o final do certame sem que pudesse registrar seus lances que, **frise-se, eram menores do aquele que saiu vencedor!!**

12. Notadamente, com a extrema lentidão da navegação no site e não mantinha conectado e sem a possibilidade de a JAT ver seus lances registrados, o caráter competitivo que deve se pautar todo o tipo de licitação foi violado. Consequentemente, deve-se anular o Pregão, haja vista não ter sido suspenso quando da informação formalizada a esse I. Pregoeiro pela JAT, durante a própria fase de lances, sobre os efetivos problemas apresentados pelo sistema do Pregão.

Portanto, não deve ser outra a atitude a ser tomada senão a decretação de nulidade do Pregão, com consequente designação de um novo pregão, ou no mínimo, do ato que declarou a vencedora do Pregão, retomando-se o Pregão desde o início da fase de lances.

Em razão do Princípio da Legalidade, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza, ainda mais se tal ato interferir diretamente no princípio de isonomia entre os participantes.

Tal conduta é expressamente vedada pela Lei 8.666/93, em seu art. 3º, vejamos:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita descumprimentos das normas do edital e de outros princípios fundamentais tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

PEDIDO DE MÉRITO:

Em face do exposto, considerando todos os fatos errôneos e falhas insanáveis, a suplicante requer por direito, que seja deferido o presente, restaurando a legalidade do Processo, pleiteada nos seguintes termos:

(i) que seja determinada a anulação do Pregão, com a consequente designação de novo Pregão, de acordo com o artigo 49, da Lei de Licitações, ou, alternativamente, caso não seja esse o entendimento da Prefeitura de Rondonópolis MT;

(ii) que seja declarada nula a declaração que determinou a vencedora do Pregão, retomando-se o Pregão desde o início da fase de lances, quando foi informada falha do sistema, como únicas medidas capazes de garantir a lisura do presente certame.

Caso não seja possível, não há outra forma de reversão, senão a REVOGAÇÃO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, em decorrência das diversas falhas insanáveis apontadas neste recurso.

A REVOGAÇÃO DO PROCESSO se faz necessária para a reavaliação do ato em razão da identificação de vício na condução do certame, em total afronta a

000171

diversos princípios licitatórios, principalmente os da vantajosidade e competitividade, ao art. 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/2002, ao art. 24, §§ 3º, 8º e 9º, e à jurisprudência do TCU (Acórdãos 992 e 2.977/2012, ambos do Plenário), quando da anulação dos atos eivados de vícios propostos pelo Sr. Pregoeiro, se prossiga com nova publicação onde os termos sejam promulgados de forma clara e objetiva.

Assim se decidindo, além de se dar devida proteção ao direito líquido e certo da JAT, estar-se-á praticando relevante tributo à moralização das ações Administrativas Públicas, já que há uma ligação necessária entre a legalidade e a moralidade.

Em caso remoto de não prosperar nesta instância, que seja encaminhado o presente Recurso Administrativo à autoridade Superior Hierárquica, para análise e parecer.

Nestes Termos pedimos justiça,

Rondonópolis MT, 21 de Janeiro de 2020.

000149

J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI-EPP,
CNPJ 34.299.045/0001-20
JULIO CESAR MOREIRA TAVEIRA
CPF:01664195670
RG:12239078 SSP-MG

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

AO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2019.

I - DA ADMISSIBILIDADE:

Trata-se da manifestação do Pregoeiro ao Recurso Administrativo Interposto, tempestivamente, pela licitante **J.A. Taveira Engenharia e Construções Eireli-EPP** ora denominada Recorrente, em face a classificação e habilitação das licitantes **R5 Comércio e Serviços Eireli** e **Mineradora Poxoreu Ltda**.

000150

II - DO RELATÓRIO:

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu na data de 23 de janeiro de 2020, às 09:30 horas, horário de Brasília-DF, através da plataforma eletrônica BLL, iniciamos a sessão pública nas dependências do Departamento de Compras/Licitações da Secretaria de Administração do Município de Rondonópolis-MT, objeto ***registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins,*** conforme Edital e seus anexos.

Pontuamos que para os Lotes nº 01 e 02 aquisição de areia, 07 (sete) empresas cadastraram propostas na plataforma BLL para este lote conforme consta da ata da sessão pública as quais ao final da fase lances ficaram assim classificadas conforme passamos a citar:

Ord.	Razão Social da Empresa	Num.	Documento CNPJ	Inicial	Final
1	R5 Comércio e Serviços Eireli	003	32.985.405/0001-12	66,50	27,50
2	A. Pereira Leite Materiais p Construção	085	29.567.496/0001-61	66,00	28,00
3	Global Center Mercantil Eireli	098	02.330.299/0001-78	66,97	38,00
4	Mineradora Poxoreu Ltda.	047	33.923.560/0001-77	66,97	40,50
5	Solo Comercial Eireli	031	11.102.277/0001-41	66,97	50,99
6	J.A. Taveira Eng. e Construções Ltda.	035	34.299.045/0001-20	66,97	66,97
7	Ivanilson Mendes da Costa	040	25.318.503/0001-30	66,97	66,97

Conforme podemos observar pelo relatório acima descrito a empresa ora recorrente **J.A. Taveira Eng. e Construções Ltda**, e a empresa Ivanilson Mendes da Costa, ambas apenas cadastraram propostas no valor unitário de R$ 66,97 por tonelada, e não apresentaram lances no momento destinado a competição. Esclarecemos que das 7 (sete) empresas, 5 (cinco) concorreram ao certame na fase lances ao final da fase, sagrando-se vencedora dos lotes 1 e 2 a **licitante R5 Comércio e Serviços Eireli,** no valor unitário de R$ 27,50 por tonelada, valor de referência R$ 66,97.

Tendo procedido da mesma forma nos demais lotes, ou seja, apenas cadastrou proposta e não se propôs a ofertar lances, conforme passamos a citar:

Lote 03, aquisição de pedrisco, a empresa ora recorrente **J.A. Taveira Eng. e Construções Ltda**, cadastrou proposta no valor de R$ 184,00 e não ofertou lance. **Tendo sido vencedora a licitante Mineradora Poxoreu Ltda,** no valor unitário de R$ 68,00 por tonelada, valor de referência R$ 87,83.

Lote 04, aquisição de pedrisco (25% MPES), a empresa ora recorrente **J.A. Taveira**

Eng. e Construções Ltda, cadastrou proposta no valor de R$ 87,83 e não ofertou lance. **Tendo sido vencedora a licitante Mineradora Poxoreu Ltda**, no valor unitário de R$ 71,50 por tonelada, valor de referência R$ 87,83.

000151

Lote 05 e 06, aquisição de pedra brita nº 1, a empresa ora recorrente **J.A. Taveira Eng. e Construções Ltda**, cadastrou proposta no valor de R$ 77,71 e não ofertou lance. **Tendo sido vencedora a licitante Mineradora Poxoreu Ltda**, no valor unitário de R$ 76,50 por tonelada, valor de referência R$ 77,71.

Lote 07 e 08, aquisição de pó de pedra, a empresa ora recorrente **J.A. Taveira Eng. e Construções Ltda**, cadastrou proposta no valor de R$ 52,02 e não ofertou lance. **Tendo sido vencedora a licitante Mineradora Poxoreu Ltda**, no valor unitário de R$ 50,00 por tonelada, valor de referência R$ 52,02.

Depois de encerrada a etapa de habilitação houve por parte da empresa **J.A. Taveira Eng. e Construções Ltda.**, intenção de recorrer contra a classificação e habilitação da empresa das empresas ora classificadas e habilitadas em primeiro lugar, para o certame em epígrafe, em suma passamos a citar o inconformismo da Recorrente.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE EM SÍNTESE:

Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal, contra decisão, que classificou e habilitou as propostas das empresas **R5 Comércio e Serviços Eireli e Mineradora Poxoreu Ltda,** referente ao pregão em epígrafe. Tendo em vista que enfrentou dificuldade na navegação da plataforma da BLL e na utilização do sistema, conforme passamos a expor.

A recorrente afirma que 07 (sete) licitantes cadastraram propostas em plena conformidade com o Edital. Porém, alega que enfrentou problemas com a plataforma da **BLL Bolsa de Licitações e Leilões: bllcompras.com,** mesmo tendo providenciado 2 (duas) equipes, sendo 1 (uma) em Brasília-DF, e outra em Pedra Preta – MT, segundo o Recorrente devidamente aparamentadas para acessarem o site da BLL durante a realização da sessão do pregão. Alega que o site da BLL não funcionou no momento destinado aos lances sucessivos, que o mesmo estava lento e houve quedas de conexões, motivo pelo qual os seus lances ofertados não foram registrados pelo sistema BLL.

Que não foi apenas a sua empresa que enfrentou tais problemas durante a fase de lances do pregão, sem citar a razão da empresa diz que "outra empresa que participava do certame também enfrentou dificuldade na navegação no site da BLL e na utilização do sistema," o que evidencia que os problemas tiveram origem junto ao sistema da BLL, ou ainda no provedor utilizado pela própria Prefeitura de Rondonópolis MT, situação que impõe a anulação do Pregão. (Grifamos)

A Recorrente alega que através do senhor Wallace que conduzia o pregão em Brasília DF entrou em contato com a BLL por três vezes durante o prazo em que o sistema BLL estava aberto para receber os lances das concorrentes, informando que não tinha acesso para enviar os seus lances. Alega ainda que também comunicou à Prefeitura de Rondonópolis-MT, do ocorrido. Nesse sentido, pelos motivos acima elencados pede anulação do referido pregão.

A empresa **J.A. Taveira Engenharia e Construções Eirelli** apresentou intenção de recorrer as **11:28:52 h**, conforme descreve abaixo:

"Manifesto intenção de recurso devido o sistema BLL na abertura da sessão para disputa ter apresentado inconsistência impossibilitando oferecer lance. Foi feito o contato com o portal, que por sua vez informou ao Ilustre Pregoeiro sobre o ocorrido, para efetivar a reabertura da disputa, o que não ocorreu. Solicito volta da fase em função do princípio da eficiência, economicidade e competitividade, haja vista a possibilidade de baixar a proposta para o Órgão." (doc. anexo).

Nesse mesmo sentido as **11:37:14h** a empresa **Ivanilson Mendes da Costa,** também apresentou intenção de recorrer com o mesmo texto apresentado por uma de suas "concorrentes" **J.A. Taveira Engenharia e Construções Eirelli** conforme descrito abaixo:

"Manifesto intenção de recurso devido o sistema BLL na abertura da sessão para disputa ter apresentado inconsistência impossibilitando oferecer lance. Foi feito o contato com o portal, que por sua vez informou ao Ilustre Pregoeiro sobre o ocorrido, para efetivar a reabertura da disputa, o que não ocorreu. Solicito volta da fase em função do princípio da eficiência, economicidade e competitividade, haja vista a possibilidade de baixar a proposta para o Órgão." (doc. anexo).

IV – DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL:

11.21. DA FORMA DE DISPUTA:

11.21.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.21.2. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.21.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.21.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens (**11.20.2 e11.20.3**) a sessão pública será encerrada automaticamente. (Grifamos)

11.21.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 11.21.3, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

26. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

Sobre a intenção de recorrer o edital assim prescreve no item 26.9:

26.9. Ao final da sessão **Declarado o Vencedor**, qualquer licitante poderá, durante o **prazo de 60 (sessenta) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do sistema BLL, manifestar sua intenção de recorrer.

V – DA ANÁLISE E RESPOSTA A RECORRENTE:

Diante das alegações impetradas pela Recorrente, inicialmente encaminhamos o seu recurso a empresa responsável provedora da plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, que através do senhor Daniel Santos – Gerente de Suporte à Órgãos da BLL, sobre a alegação do ocorrido, assim se pronunciou:

> "Verifiquei junto a nossa programação e não detectamos nenhuma anormalidade no sistema que pudesse ter prejudicado a participação do licitante nem impedido o mesmo de participar da disputa de lances. Constatamos que outros participantes ofertaram lances normalmente durante a sessão e não tivemos nenhuma outra reclamação dessa natureza. Segue anexo resumo da sessão que comprova que durante a sessão os demais participantes deram lances normalmente. Pode ter ocorrido alguma instabilidade de internet ou queda momentânea de conexão do reclamante que atrapalhou a operação do sistema por parte do mesmo. " Daniel Santos – Gerente de Suporte à Órgãos da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

Esclarecemos que, foram registradas ofertas de lances normalmente por outras licitantes durante a sessão, conforme pode-se constatar através da ata de realização da sessão.

A Recorrente **J.A. Taveira Engenharia e Construção Eirelli,** apresentou intenção de recorrer as **11:28:52,** bem como uma de suas "concorrentes" a empresa **Ivanilson Mendes da Costa,** também apresentou intenção de recorrer as **11:37:14h** com exatamente o mesmo texto:

> "Manifesto intenção de recurso devido o sistema BLL na abertura da sessão para disputa ter apresentado inconsistência impossibilitando oferecer lance. Foi feito o contato com o portal, que por sua vez informou ao Ilustre Pregoeiro sobre o ocorrido, para efetivar a reabertura da disputa, o que não ocorreu. Solicito volta da fase em função do princípio da eficiência, economicidade e competitividade, haja vista a possibilidade de baixar a proposta para o Órgão." (doc. anexo).
>
> **"Além disso, ao verificar os logs de acesso, verificamos também os acessos de outra empresa que reclamou de instabilidade e ao comparar os 2, vimos que as empresas estavam acessando da mesma rede.** Os logs estão em anexo" manifestação do Sr. Francisco Palácios Neto – corpo técnico da BLL

Que, não houve nenhum contato telefônico com nenhum dos membros da equipe que conduzia o pregão em epígrafe no momento da realização da sessão pública, tendo em vista que não atendemos telefone no momento em que estamos online, que todas as indagações terão que ser inseridas via sistema eletrônico. Que no final da sessão pública a recorrente manifestou o seu inconformismo e nesse momento, **no final da sessão fez a ligação telefônica em que o Adriano membro da equipe de apoio atendeu, diante das alegações da Recorrente,** encaminhou a situação ao Pregoeiro que orientou para que a Recorrente registrasse a sua intenção de apresentar recurso administrativo na plataforma BLL e assim procedeu a Recorrente, posteriormente apresentando suas razões através de memorial na forma escrito.

VI - DA CONCLUSÃO E DECISÃO:

A Recorrente teve a oportunidade de vencer a sua concorrente no momento dos lances e não o fez, abrindo mão desse recurso que o pregão lhe possibilita, permanecendo com a sua

proposta comercial no valor unitário da oferta inicial, sem apresentar qualquer lance. 000154

Em suma alega que, enfrentou dificuldade na navegação da plataforma da BLL e na utilização do sistema, e por esse motivo pede a anulação do processo licitatório em epígrafe.

Ora, é de responsabilidade dos interessados em concorrer o pleito licitatório se cercar de todos os meios, tecnológicos, pessoal, realizar uma leitura atenta do edital, fazer uma consulta minuciosa junto aos técnicos da empresa desenvolvedora do sistema BLL para que no dia e horário determinado para realização da sessão pública se encontre apto a operar o sistema com êxito.

Tendo em vista que a Recorrente não apresentou nenhuma prova para embasar suas alegações, e em contrapartida este Pregoeiro efetuou uma consulta em forma de diligência realizada junto ao senhor Daniel Santos – Gerente de Suporte à Órgãos da BLL, em que este afirmou categoricamente que a plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, funcionou normalmente durante o transcurso da sessão pública do pregão em epígrafe.

Considerando que, as alegações narradas pela recorrente tratam-se de questões inerentes a sua responsabilidade relacionada basicamente na sua dificuldade em operação do sistema BLL, que nada interfere no seguimento deste processo licitatório, haja vista que, no momento sessão pública, tanto a plataforma BLL, como o provedor do Município de Rondonópolis - MT, funcionaram normalmente no dia horário previamente marcado para ocorrer.

Sendo assim, decidimos por não acatar as razões alegações pela Recorrente, permanecendo como vencedoras deste certame licitatório as empresas **R5 Comércio e Serviços Eireli** (Lotes 1 e 2) e **Mineradora Poxoreu Ltda**. (Lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8)

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade e do justo preço, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade pregão.

É como decidimos.

Rondonópolis-MT., 05 de fevereiro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Daustria de O.M.F Sales
Assessora Jurídica
OAB-MT 15.267/B

Procurador Geral do Município
Procurador Geral Adjunto
Município de Rondonópolis-MT
OAB/MT 14.340

José Carlos Junqueira De Araújo
Prefeito Municipal

000177

000155

Horário	Movimento	Autor	Descrição
27/12/2019 14:49:21	PUBLICADO		
27/12/2019 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/01/2020 10:49:07	PUBLICADO		
13/01/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/01/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTA		
23/01/2020 08:30:25	DISPUTA		
23/01/2020 09:30:25	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	86,50
23/01/2020 09:30:25	LANCE	SOLO COMERCIAL LTDA	86,97
23/01/2020 09:30:25	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	86,97
23/01/2020 09:30:25	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	88,00
23/01/2020 09:30:25	LANCE	DANILSON MOREIRA DA COSTA	88,97
23/01/2020 09:30:25	LANCE	J.A TAVEIRA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	86,97
23/01/2020 09:30:25	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	86,97
23/01/2020 09:30:25	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	85,90
23/01/2020 09:31:53	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	84,99
23/01/2020 09:32:14	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	57,85
23/01/2020 09:32:14	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	57,80
23/01/2020 09:32:56	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	57,30
23/01/2020 09:33:07	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	57,05
23/01/2020 09:34:47	LANCE	SOLO COMERCIAL LTDA	56,90
23/01/2020 09:34:54	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	56,95
23/01/2020 09:35:18	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	56,30
23/01/2020 09:35:23	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	56,40
23/01/2020 09:35:34	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	56,00
23/01/2020 09:36:00	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	55,00
23/01/2020 09:36:05	LANCE	MINERADORA PORORÉ LTDA	54,50
23/01/2020 09:37:23	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	54,40
23/01/2020 09:38:25	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	54,00
23/01/2020 09:38:44	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	53,50
23/01/2020 09:38:57	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	53,00
23/01/2020 09:39:03	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	52,50
23/01/2020 09:39:06	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	52,15
23/01/2020 09:37:18	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	52,05
23/01/2020 09:37:21	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	51,98
23/01/2020 09:37:31	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	51,50
23/01/2020 09:37:41	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	51,00
23/01/2020 09:37:57	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	65,99
23/01/2020 09:39:05	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	50,00
23/01/2020 09:39:05	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	49,80
23/01/2020 09:40:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/01/2020 09:40:41	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	49,80
23/01/2020 09:40:48	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	48,00
23/01/2020 09:40:50	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	48,80
23/01/2020 09:40:59	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	48,00
23/01/2020 09:41:09	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	47,00
23/01/2020 09:41:18	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	46,90
23/01/2020 09:41:24	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	46,60
23/01/2020 09:41:36	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	46,00
23/01/2020 09:41:43	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	45,00
23/01/2020 09:41:51	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	44,80
23/01/2020 09:42:02	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	80,98
23/01/2020 09:42:11	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	34,50
23/01/2020 09:42:18	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	44,49
23/01/2020 09:42:29	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	44,38
23/01/2020 09:42:30	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	44,29
23/01/2020 09:42:35	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	44,00
23/01/2020 09:42:42	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	43,99
23/01/2020 09:42:58	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	43,80
23/01/2020 09:43:21	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	42,79
23/01/2020 09:43:42	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	42,50
23/01/2020 09:43:52	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	42,42
23/01/2020 09:45:29	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	62,95
23/01/2020 09:45:37	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	42,00
23/01/2020 09:45:38	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	42,00
23/01/2020 09:45:39	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	41,50
23/01/2020 09:45:47	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	41,00
23/01/2020 09:43:41	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	40,00
23/01/2020 09:43:43	LANCE	MINERADORA PORORÉU LTDA	40,00
23/01/2020 09:45:46	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	39,80
23/01/2020 09:45:49	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	39,00
23/01/2020 09:44:54	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	37,90
23/01/2020 09:44:57	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	35,00
23/01/2020 09:44:4	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	34,90
23/01/2020 09:44:76	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	33,00
23/01/2020 09:44:33	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31,98
23/01/2020 09:44:45	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	31,50
23/01/2020 09:44:57	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31,40
23/01/2020 09:44:57	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	31,00
23/01/2020 09:45:08	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30,90
23/01/2020 09:45:08	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	30,86
23/01/2020 09:45:13	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30,35
23/01/2020 09:45:18	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	30,00
23/01/2020 09:45:46	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	29,90
23/01/2020 09:45:51	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	29,90
23/01/2020 09:45:40	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	29,00
23/01/2020 09:45:47	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	28,99
23/01/2020 09:45:51	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	28,50
23/01/2020 09:46:03	LANCE	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	28,06
23/01/2020 09:46:09	LANCE	RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27,90
23/01/2020 09:46:09	HABILITAÇÃO		
23/01/2020 09:46:09	INTIMAÇÃO	SISTEMA	O de ordem da melhor oferta é RS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
27/01/2020 10:49:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		Manifesto intenção de recurso devido o Edital de Abertura de envel o para depois ser apresentado inconstantes impossibilitando abrir e l ase. Foi feito o processo corretamente, que por isso vou interpor um Rec e Pregoeiro sobre a decisão, para efeito à manutenção ou alguma, a que não mantida, solicito vista do feito em função do princípio da celeridade, e consequentemente à competitividade, haja vista a possibilidade de haver a pr ejuízo para a cidade.
28/01/2020 11:07:47	RECURSO MANIFESTADO	WASHINGTON MENDES DA COSTA	Manifesto intenção de recurso devido o Edital de Abertura de envel o para depois ser apresentado inconstantes impossibilitando abrir e l ase. Foi feito o processo corretamente, que por isso vou interpor um Rec e Pregoeiro sobre a decisão, para efeito à manutenção ou alguma, a que não mantida, solicito vista do feito em função do princípio da celeridade, e consequentemente à competitividade, haja vista a possibilidade de haver a pr ejuízo para a cidade.
28/01/2020 11:48:13	DATA LIMITE DE RECURSOS		
28/01/2020 11:50:13	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	0,00
28/01/2020 11:50:15	MANIFESTAÇÃO ULTIMADA	PREGOEIRO	0,00
28/01/2020 11:50:57	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
28/01/2020 11:50:57	EM ADJUDICAÇÃO		

Usuário	Data	IP
IVANILSON MENDES DA COSTA	2020-01-23 01:00:55.4208618 -03:00	189.6.25.109
IVANILSON MENDES DA COSTA	2020-01-23 01:37:24.2622232 -03:00	189.6.25.109
IVANILSON MENDES DA COSTA	2020-01-23 08:27:07.1253149 -03:00	189.6.25.109
IVANILSON MENDES DA COSTA	2020-01-23 09:50:38.2683401 -03:00	189.6.25.109
IVANILSON MENDES DA COSTA	2020-01-23 11:36:25.6023122 -03:00	189.6.25.109

000178

000156

Usuário	Data	IP
JULIO CESAR MOREIRA TAVEIRA	2020-01-23 00:26:14.7997319 -03:00	189.6.25.109
JULIO CESAR MOREIRA TAVEIRA	2020-01-23 01:35:52.7522294 -03:00	189.6.25.109
JULIO CESAR MOREIRA TAVEIRA	2020-01-23 08:23:48.3190762 -03:00	189.6.25.109
JULIO CESAR MOREIRA TAVEIRA	2020-01-23 08:59:18.9000539 -03:00	189.6.25.109
JULIO CESAR MOREIRA TAVEIRA	2020-01-23 09:50:13.2136483 -03:00	189.6.25.109
JULIO CESAR MOREIRA TAVEIRA	2020-01-23 09:56:00.1549693 -03:00	189.6.25.109
JULIO CESAR MOREIRA TAVEIRA	2020-01-23 11:33:18.3588038 -03:00	189.6.25.109

000179

000157

000180

Segue recurso da empresa Jat Engenharia ref. ao PE 61/2019 (23/01/2020)

Daniel Santos <daniel.santos@bll.org.br>
Qua, 05/02/2020 12:18
Para: pmrroo@hotmail.com <pmrroo@hotmail.com>

000158

3 anexos (90 KB)
IVANILSON MENDES DA COSTA.xlsx; J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELI.xlsx; Outlook-DANIEL SAN.png;

Boa tarde!

Segue anexo posicionamento do nosso setor técnico...

Dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente.

Daniel Santos
Gerente de Suporte a Órgãos
Suporte a Órgãos
41 3148-9870 | 41 3148-9869
41 99172-7677
Bolsa de Licitações do Brasil

De: Francisco Palacios Neto [mailto:francisco@tipro.net.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 13:11
Para: Daniel Santos
Assunto: RES: Segue recurso da empresa Jat Engenharia ref. ao PE 61/2019 (23/01/2020)

Boa tarde Daniel,
Não há qualquer relato de oscilação ou queda por parte do sistema no período do pregão. Tanto que a sessão ocorreu normalmente para o condutor e os demais licitantes.
O órgão ou a BLL jamais podem se responsabilizar por qualquer problema local de qual licitante seja, como diz o Decreto 10.024:

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

O licitante também alega: "e não tiveram nenhuma piedade, simplesmente em menos de 20 minutos para nosso espanto já tinha um vencedor!!". Isso é uma grande falta de informação com relação ao decreto. O decreto no modo de disputa aberto prevê 10 minutos de disputa com prorrogações a cada 2 minutos, ou seja, é um processo automático em que ninguém pode interferir.

Além disso, ao verificar os logs de acesso, verificamos também os acessos de outra empresa que reclamou de instabilidade e ao comparar os 2, vimos que as empresas estavam acessando da mesma rede. Os logs estão em anexo.

Att, Francisco.

De: Prefeitura de Rondonópolis [mailto:pmrroo@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 10:26
Para: Daniel Santos
Assunto: RE: Segue recurso da empresa Jat Engenharia ref. ao PE 61/2019 (23/01/2020)

Bom dia Sr. Daniel Santos 000181

Necessitamos que o Sr. ou Responsável Jurídico da Bll se manifeste através de documento, quanto as alegações da recorrente Jat Engenharia, a mesma cita em seu recurso que:

"que o sistema apresenta várias oscilações no site BLL que todos envolvidos foram devidamente comunicado, tanto o Senhor Adriano como a Senhora Vânia da BLL sabiam da nossa situação, e não tiveram nenhuma piedade, simplesmente em menos de 20 minutos para nosso espanto já tinha um vencedor!!".

Precisamos que anexe os dados de acesso ao sistema da referida Recorrente na data do pregão, para comprovar se a empresa estava on line durante toda sessão.

Att 000159

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

(66) 3411-5739

De: Daniel Santos <daniel.santos@bll.org.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 12:38
Para: 'Prefeitura de Rondonópolis' <pmrroo@hotmail.com>; 'Angela Bortolini' <angelabortolini.eng@hotmail.com>; 'Emerson - BLL' <emerson.santos@bll.org.br>; 'Contato - BLL' <contato@bll.org.br>
Assunto: Segue recurso da empresa Jat Engenharia ref. ao PE 61/2019 (23/01/2020)

Bom dia!

Verifiquei junto a nossa programação e não detectamos nenhuma anormalidade no sistema que pudesse ter prejudicado a participação do licitante nem impedido o mesmo de participar da disputa de lances. Constatamos que outros participantes ofertaram lances normalmente durante a sessão e não tivemos nenhuma outra reclamação dessa natureza. Segue anexo resumo dae sessão que comprova que durante a sessão os demais participantes deram lances normalmente. Pode ter ocorrido alguma instabilidade de internet ou queda momentânea de conexão do reclamante que atrapalhou a operação do sistema por parte do mesmo.

Dúvidas estamos à disposição.

Daniel Santos
Gerente de Suporte a Órgãos
Suporte a Órgãos:
Bolsa de Licitações do Brasil

De: Prefeitura de Rondonópolis [mailto:pmrroo@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 08:47

PORTARIA Nº 24.448, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE: 000160

Art. 1º DESIGNAR OS PREGOEIROS MUNICIPAIS E OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR AS EQUIPES DE APOIO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, pelo período de 01 (um) ano:

Pregoeiros:
ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 91855
FILIPE SANTOS CIRIACO – Matrícula nº 214540
JOSÉ EDILSON GONÇALVES – Matrícula nº 19941
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA – Matrícula nº 157481

Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:
ADRIANO DE SOUZA CHIELLA – Matrícula nº 164640
CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA – Matrícula nº 142930
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS – Matrícula nº 17400
ELIANE GARCIA MONTEIRO - Matrícula nº 93025
JORDELINA GONÇALVES DE MORAES FREITAS – Matrícula nº 145769
KARYNE LEITE DOS SANTOS MIRANDA – Matrícula nº 184993
KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES – Matrícula nº 114480
LÉLIA DIAS DA CRUZ GOMES – Matrícula nº 137634
MARCIA MELO RIVELLO – Matrícula nº 58653
MARLUCE DIAS DE FRANÇA – Matrícula nº 167827
NADIR SIQUEIRA – Matrícula nº 89710
SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO – Matrícula nº 114073

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/06/2019.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 23.293, de 12 de junho de 2018, a Portaria nº 24.430 de 10 de junho de 2019 e a Portaria nº 20.976, de 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

000161

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000465/2019
Modalidade Nr.: 00000061/2019
Modalidade: Pregão
Data da Adjudicação: / /
Data da Homologação: / /
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitario	Total
274783 - MINERADORA POXOREU LTDA						
CNPJ: 33.923.560/0001-77						
3 - PEDRISCO						510.000,0000
116732 PEDRISCO		PROPRIA	T - TONELADA	7500,0000	68,0000	510.000,00
	DETALHAMENTO: BRITA Nº 0					
4 - PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48						170.000,0000
116732 PEDRISCO		PROPRIA	T - TONELADA	2500,0000	68,0000	170.000,00
	DETALHAMENTO: BRITA Nº 0					
5 - PEDRA BRITADA						1.147.500,0000
116733 PEDRA BRITADA		PROPRIA	T - TONELADA	15000,0000	76,5000	1.147.500,00
	DETALHAMENTO: BRITA Nº 1					
6 - PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48						382.500,0000
116733 PEDRA BRITADA		PROPRIA	T - TONELADA	5000,0000	76,5000	382.500,00
	DETALHAMENTO: BRITA Nº 1					
7 PEDRA - PÓ DE						1.312.500,0000
116734 PEDRA - PÓ DE		PROPRIA	T - TONELADA	26250,0000	50,0000	1.312.500,00
8 - PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48						437.500,0000
116734 PEDRA - PÓ DE		PROPRIA	T - TONELADA	8750,0000	50,0000	437.500,00
					Total Fornecedor:	3.960.000,0000
Total Itens: 6						
280492 - R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 32.985.405/0001-12						
1 - AREIA						103.125,0000
3224 AREIA		PORTO DUNAS	T - TONELADA	3750,0000	27,5000	103.125,00
	DETALHAMENTO: MEDIA.					
2 - AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48						34.375,0000
3224 AREIA		PORTO DUNAS	T - TONELADA	1250,0000	27,5000	34.375,00
	DETALHAMENTO: MEDIA.					
Total Itens: 2					**Total Fornecedor:**	137.500,0000
					Total Geral:	4.097.500,0000

RONDONÓPOLIS,_____ de _____ de _____

PREFEITO MUNICIPAL

000162

Licitantes

Fornecedor	CNPJ	Total Ganho na Licitação
MINERADORA POXOREU LTDA	33.923.560/0001-77	3.960.000,0000
R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	32.985.405/0001-12	137.500,0000
	Total da Licitação:	4.097.500,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

000163

Licitação Nº.: 00000465/2019 Modalidade Nº.: 00000061/2019 Modalidade: Pregão

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

PARECER DA COMISSÃO

A especificação contida no presente Mapa de Licitação é a expressão da verdade.

O(A) PREGOEIRO(A) E A EQUIPE DE APOIO TENDO APRECIADO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME ATO REGISTRADO NA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO, ESTÁ(ÃO) PARTICIPANDO DO PROCESSO AS EMPRESAS ORA LICITANTE(S) ACIMA CITADA(S), É FORA(M) VENCEDORA(S) CONFORME ITENS (LOTES) CITADO(S). RATIFICAMOS, PORTANTO, COMO VENCEDORA(S). EM SEGUIDA ENCAMINHAMOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SE ASSIM ESTIVER DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EFETUAR ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO. BEM COMO, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DO EMPENHO NO VALOR DOS ITENS (LOTES) GANHO(S) EM CADA PROPOSTA A FAVOR DA(S) VENCEDORA(S).

Comissão Nomeada pela Portaria No. 1291 **, de** 13/06/2019 **a** / / **Assinatura**

PRESIDENTE/PREGOEIRO JOSE EDILSON GONCALVES _____

MEMBRO ADRIANO DE SOUZA CHIELLA _____

MEMBRO MARCIA MELO RIVELLO _____

MEMBRO SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

000164

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Produto/Serviço	Forn. Vencedores	Unid.	Quantidade	Valor Ref.	Valor Venc.	Dif. %	Valor Total Venc.
AREIA								
0	3224 - AREIA	280492 - R5 ENGENHARIA E SER	t	3750,0000	66,9700	27,5000	143,52	103.125,00
		Valor Anterior de Aquisição:				25,5000	Proc.: 60/2019	
						Valor Lote:		103.125,00
AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48								
0	3224 - AREIA	280492 - R5 ENGENHARIA E SER	t	1250,0000	66,9700	27,5000	143,52	34.375,00
		Valor Anterior de Aquisição:				25,5000	Proc.: 60/2019	
						Valor Lote:		34.375,00
PEDRISCO								
0	116732 - PEDRISCO	274783 - MINERADORA POXORE	t	7500,0000	87,8300	68,0000	29,16	510.000,00
		Valor Anterior de Aquisição:				0,0000	Proc.:	
						Valor Lote:		510.000,00
PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48								
0	116732 - PEDRISCO	274783 - MINERADORA POXORE	t	2500,0000	87,8300	68,0000	29,16	170.000,00
		Valor Anterior de Aquisição:				0,0000	Proc.:	
						Valor Lote:		170.000,00
PEDRA BRITADA								
0	116733 - PEDRA BRITADA	274783 - MINERADORA POXORE	t	15000,0000	77,7100	76,5000	1,58	1.147.500,00
		Valor Anterior de Aquisição:				0,0000	Proc.:	
						Valor Lote:		1.147.500,00
PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48								
0	116733 - PEDRA BRITADA	274783 - MINERADORA POXORE	t	5000,0000	77,7100	76,5000	1,58	382.500,00
		Valor Anterior de Aquisição:				0,0000	Proc.:	
						Valor Lote:		382.500,00
PÓ DE PEDRA								
0	116734 - PÓ DE PEDRA	274783 - MINERADORA POXORE	t	26250,0000	52,0200	50,0000	4,04	1.312.500,00
		Valor Anterior de Aquisição:				0,0000	Proc.:	
						Valor Lote:		1.312.500,00
PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48								
0	116734 - PÓ DE PEDRA	274783 - MINERADORA POXORE	t	8750,0000	52,0200	50,0000	4,04	437.500,00
		Valor Anterior de Aquisição:				0,0000	Proc.:	
						Valor Lote:		437.500,00
						Valor Total:		4.087.500,00

ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019.

Objeto registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, conforme edital e seus anexos.

Comunicamos as empresas interessadas em participar do referido certame licitatório que com relação à especificação dos Lotes n.º **3** e **4** **Pedrisco**, Lotes n.º **5** e **6** **Pedra Britada** passa a ser a seguinte:

LOTE Nº 3 e 4 PEDRISCO:

Item	Descrição completa e detalhada do item:
02	O materiais a serem fornecidos devem atender as especificações da **NORMA DNIT 147/2012 – ES**. Pavimentação asfáltica – Tratamento Superficial Duplo – Especificação de Serviço. Item 5 – Condições Específicas Subitem 5.1.3 - Agregados

LOTE Nº 5 e 6 PEDRA BRITADA:

Item	Descrição completa e detalhada do item:
03	O materiais a serem fornecidos devem atender as especificações da **NORMA DNIT 147/2012 – ES**. Pavimentação asfáltica – Tratamento Superficial Duplo – Especificação de Serviço. Item 5 – Condições Específicas Subitem 5.1.3 - Agregados

Esclarecemos que os demais regramentos permanecem inalterados.

Claudine Lograd Fanaia
Secretária Mun. de Infraestrutura
Portaria Nº 24.740 de 02/10/2019

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura.

JOSE EDILSON GONÇALVES
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA

Número:2879/2019 **Valor Referência:4.588.050,0000**

(X) - Registro de Preço (X) - Empenho Parcial ( ) - Alienação de Bens

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO

000166

Número: 465/2019 **Nº Modalidade: 61/2019**
Modalidade: PREGÃO Classificação: Pregão Eletrônico
Fundamento: LEI Nº 10.520/2002
Concorrência: LOTE Tipo: MENOR PREÇO Critério: 1 - Valor em Reais
Resp. Jurídico: Nº OAB:
Comissão: N. 24.448/2019 - PORTARIA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
Pregoeiro: JOSE EDILSON GONCALVES

Forma de Pgto: CONFORME EDITAL
Benefício ME/EPP: Concede tratamento diferenciado e simplificado para as microempres
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Lote: 1 - AREIA

Seq.	TCE	CATMAT	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	410905-8		3224 - AREIA DETALHAMENTO: MEDIA.	T - TONELAD	3750,0000	66,9700	251.137,50
					Subtotal:		**251.137,50**

Lote: 2 - AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Seq.	TCE	CATMAT	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	410905-8		3224 - AREIA DETALHAMENTO: MEDIA.	T - TONELAD	1250,0000	66,9700	83.712,50
					Subtotal:		**83.712,50**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.347.101/0001-21
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 3 - PEDRISCO

Seq.	TCE	CATMAT	Descrição	UNID	QTD	Valor	Total
2	0000845		116732 - PEDRISCO DETALHAMENTO: BRITA Nº 0	T - TONELAD	7500,0000	87,8300	658.725,00
					Subtotal:		**658.725,00**

Lote: 4 - PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Seq.	TCE	CATMAT	Descrição	UNID	QTD	Valor	Total
2	0000845		116732 - PEDRISCO DETALHAMENTO: BRITA Nº 0	T - TONELAD	2500,0000	87,8300	219.575,00
					Subtotal:		**219.575,00**

Lote: 5 - PEDRA BRITADA

Seq.	TCE	CATMAT	Descrição	UNID	QTD	Valor	Total
3	20090-5		116733 - PEDRA BRITADA DETALHAMENTO: BRITA Nº 1	T - TONELAD	20000,0000	77,7100	1.554.200,00
					Subtotal:		**1.554.200,00**

Lote: 6 - PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Seq.	TCE	CATMAT	Descrição	UNID	QTD	Valor	Total
					Subtotal:		**0,00**

Lote: 7 - PÓ DE PEDRA

Seq.	TCE	CATMAT	Descrição	UNID	QTD	Valor	Total
4	82009-1		116734 - PÓ DE PEDRA DETALHAMENTO:	T - TONELAD	26250,0000	52,0200	1.365.525,00
					Subtotal:		**1.365.525,00**

Lote: 8 - PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Seq.	TCE	CATMAT	Descrição	UNID	QTD	Valor	Total
4	82009-1		116734 - PÓ DE PEDRA DETALHAMENTO:	T - TONELAD	8750,0000	52,0200	455.175,00
					Subtotal:		**455.175,00**

Total Geral: **4.052.850,00**

QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

Pregão Eletrônico Nº 61/2019

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MINERADORA POXOREU LTDA		33.923.560/0001-77
Endereço		Nº
CRG RIBEIRAO DO COITE,RETIRO DA BOA VISTA		S/N
Bairro	Cidade	CEP
ZONA RURAL	POXOREU	78803000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
angelabertolini.eng@hotmail.com		6634253107

LOTE: 3 - PEDRISCO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116732	PEDRISCO	T - TONELADA	PROPRIA	7500,00	68,0000	510.000,00
		Detalhamento					
		BRITA Nº 0					

LOTE: 4 - PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116732	PEDRISCO	T - TONELADA	PROPRIA	2500,00	68,0000	170.000,00
		Detalhamento					
		BRITA Nº 0					

LOTE: 5 - PEDRA BRITADA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	116733	PEDRA BRITADA	T - TONELADA	PROPRIA	15000,00	76,5000	1.147.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

000169

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 5 - PEDRA BRITADA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		BRITA Nº 1					

LOTE: 6 - PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	116733	PEDRA BRITADA	T - TONELADA	PROPRIA	5000,00	76,5000	382.500,00
		Detalhamento					
		BRITA Nº 1					

LOTE: 7 - PÓ DE PEDRA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	116734	PÓ DE PEDRA	T - TONELADA	PROPRIA	26250,00	50,0000	1.312.500,00

LOTE: 8 - PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	116734	PÓ DE PEDRA	T - TONELADA	PROPRIA	8750,00	50,0000	437.500,00

TOTAL **3.960.000,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MINERADORA POXORÉU LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

Pregão Eletrônico Nº 61/2019

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI		32.985.405/0001-12
Endereço		Nº
MANOEL ABADIA DE LIMA		S/N
Bairro	Cidade	CEP
SETOR CENTRAL	ITAGUARU	76660000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
comercialr5goias@gmail.com		(62) 9458-1226

LOTE: 1 - AREIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3224	AREIA	T - TONELADA	PORTO DUNAS	3750,00	27,5000	103.125,00
		Detalhamento					
		MEDIA.					

LOTE: 2 - AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3224	AREIA	T - TONELADA	PORTO DUNAS	1250,00	27,5000	34.375,00
		Detalhamento					
		MEDIA.					

TOTAL **137.500,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.633, de 10 de fevereiro de 2020, segunda-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019
EMPRESA MINERADORA POXOREU LTDA

000175

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

Pregão Eletrônico Nº 61/2019

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observado as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MINERADORA POXOREU LTDA		CNPJ 33.923.560/0001-77
Endereço CRG RIBEIRAO DO COITE,RETIRO DA BOA VISTA		Nº S/N
Bairro ZONA RURAL	Cidade POXOREU	CEP 78800000
Representante Legal		CPF
Email angelabertolini.eng@hotmail.com		Telefone 6634253107

LOTE: 3 - PEDRISCO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116732	PEDRISCO	T - TONELADA	PROPRIA	7500,00	68,0000	510.000,00
		Detalhamento					
		BRITA Nº 0					

LOTE: 4 - PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116732	PEDRISCO	T - TONELADA	PROPRIA	2500,00	68,0000	170.000,00
		Detalhamento					
		BRITA Nº 0					

LOTE: 8 - PEDRA BRITADA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	116733	PEDRA BRITADA	T - TONELADA	PROPRIA	15000,00	76,5000	1.147.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA 1 - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61 - ...@rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 5 - PEDRA BRITADA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		BRITA Nº 1					

LOTE: 6 - PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES. LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	116733	PEDRA BRITADA	T - TONELADA	PROPRIA	9000,00	76,2000	882.540,00
		Detalhamento					
		BRITA Nº 1					

LOTE: 7 - PÓ DE PEDRA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	116734	PÓ DE PEDRA	T - TONELADA	PROPRIA	39250,00	56,0000	1.312.560,00

LOTE: 8 - PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	116734	PÓ DE PEDRA	T - TONELADA	PROPRIA	5750,00	56,0000	437.520,00

TOTAL 3.969.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada de Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se tab a Ata de Registro de Preço.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MINERADORA POXOREU LTDA

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.633, de 10 de fevereiro de 2020, segunda-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019
EMPRESA R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

Pregão Eletrônico Nº 61/2019

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador de Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI		CNPJ 32.985.406/0001-12
Endereço MANOEL ABADIA DE LIMA		Nº S/N
Bairro SETOR CENTRAL	Cidade ITAGUARU	CEP 76[illegible]000
Representante Legal		CPF
Email comercial[illegible]@gmail.com		Telefone (62) 9458-1226

LOTE: 1 - AREIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3224	AREIA Detalhamento MEDIA.	T - TONELADA	PORTO DUNAS	3750,00	27,8000	103.125,00

LOTE: 2 - AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3224	AREIA Detalhamento MEDIA.	T - TONELADA	PORTO DUNAS	1250,00	27,8000	34.375,00

TOTAL 137.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.633, de 10 de fevereiro de 2020, segunda-feira.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

RS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000182

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019
EMPRESA MINERADORA POXOREU LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

Pregão Eletrônico Nº 61/2019

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)** , **Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MINERADORA POXOREU LTDA		CNPJ 33.923.560/0001-77
Endereço CRG RIBEIRAO DO COITE,RETIRO DA BOA VISTA		Nº S/N
Bairro ZONA RURAL	Cidade POXOREU	CEP 78803000
Representante Legal		CPF
Email angelabertolini.eng@hotmail.com		Telefone 6834253107

LOTE: 3 - PEDRISCO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116732	PEDRISCO	T - TONELADA	PROPRIA	7600,00	68,0000	516.800,00
		Detalhamento BRITA Nº 0					

LOTE: 4 - PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116732	PEDRISCO	T - TONELADA	PROPRIA	2500,00	68,0000	170.000,00
		Detalhamento BRITA Nº 0					

LOTE: 5 - PEDRA BRITADA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	116733	PEDRA BRITADA	T - TONELADA	PROPRIA	15000,00	76,5000	1.147.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 5 - PEDRA BRITADA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		BRITA Nº 1					

LOTE: 6 - PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	116733	PEDRA BRITADA	T - TONELADA	PROPRIA	5006,00	76,5000	382.500,00
		Detalhamento					
		BRITA Nº 1					

LOTE: 7 - PÓ DE PEDRA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	116734	PÓ DE PEDRA	T - TONELADA	PROPRIA	25250,00	50,0000	1.312.500,00

LOTE: 8 - PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	116734	PÓ DE PEDRA	T - TONELADA	PROPRIA	8750,00	50,0000	437.500,00

TOTAL **2.980.000,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

0000184

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MINERADORA POXOREU LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019
EMPRESA R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

000186

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

Pregão Eletrônico Nº 61/2019

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)** , Sr(a). , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI		32.985.405/0001-12
Endereço		Nº
MANOEL ABADIA DE LIMA		S/N
Bairro	Cidade	CEP
SETOR CENTRAL	ITAGUARU	76660000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
comercialr5goias@gmail.com		(62) 9456-1226

LOTE: 1 - AREIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3224	AREIA	T - TONELADA	PORTO DUNAS	3750,00	27,5000	103.125,00
		Detalhamento					
		MEDIA.					

LOTE: 2 - AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3224	AREIA	T - TONELADA	PORTO DUNAS	1250,00	27,5000	34.375,00
		Detalhamento					
		MEDIA.					

TOTAL **137.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

000188

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

000158

R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 000189

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 061/2019.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1

AREIA DETALHAMENTO MEDIA QTD 3750 TONELADAS MARCA PORTO DUNAS

VALOR UNT.R$ 27,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 103.125,00 CENTO E TRES MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS.

LOTE 2

AREIA DETALHAMENTO MEDIA QTD 1250 TONELADAS MARCA PORTO DUNAS

VALOR UNT.R$ 27,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 34.375,00 TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 137.500,00 CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.

1. Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2. Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3. O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

4. O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.

CNPJ 32 985 405/0001-12
R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
AV. MANOEL ABADIA DE LIMA S/N QD 16 LT 08
CEP 76660-000 ITAGUARU-GO.

DADOS BANCARIOS:
AG: 1140
BANCO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº BANCO 104
CC:2366-2
OP:003 R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PROPRIETARIO: ELISANGELA MEDEIROS DE SOUZA MOREIRA
CPF: 971.[illegible]-15

Av. Manoel Abadia de Lima, S/Nº, Qd. 16, Lt. 08 – Centro CEP 76660-000
ITAGUARU-GO e mail: comercial5goias@gmail.com
Tel: (62) 9458-1226 / 62 99459-8030

000159

R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

000190

RG 4724617 DGPC-GO

Itaguaru 23 de janeiro de 2020.

Elisangela Medeiros de Souza Moreira
R5 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF 971.698.751.15
PROPRIETARIA

CNPJ 32.985.405/0001-12
R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
AV. MANOEL ABADIA DE LIMA S/N Q. 16 L. 08
CEP 76660-000 ITAGUARU-GO.

Av. Manoel Abadia de Lima, S/Nº, Qd. 16, Lt. 08 – Centro CEP 76660-000
ITAGUARU-GO e.mail: comercialr5goias@gmail.com
Tel: (62) 9458-1226 / 62 99468-8030

000160

ANEXO IV:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL. 000191

LOTE 03

Licitante Razão Social: MINERADORA POXOREU LTDA		**CNPJ N.º:** 33.923.560/0001-77
Telefone fixo: (66)3426-8495	**Celular:** (65) 9 9959-1155	**Endereço eletrônico e-mail:** Angelabortolini.eng@hotmail.com
Endereço Completo Rua, Nº, Bairro, Município, Estado, Cep: Ribeirão do Coité, Retiro da Boa Vista, Zona Rural, Poxoréu/MT, CEP: 78.803-000		
Conta Corrente nº: 82372-4	**Agência:** 0802	**Banco:** 8|CREDI

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: 61/2019. Tipo: Menor Preço Por Item/Lote.

O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

Lote nº 03					
Item	Descrição do Item	Unid	Qtde.	V. Unitário	V. Total
2	116732 – PEDRISCO DETALHAMENTO: BRITA Nº 0	T	7.500,00	68,00	R$ 510.000,00
Valor Total do Lote (em algarismo e por extenso) R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez mil Reais)					

1. Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2. Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3. O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

4. O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.

Rondonópolis/MT, 23 de Janeiro de 2020

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
CPF: 712.937.281-87
SÓCIO PROPRIETÁRIO
MINERADORA POXORÉU LTDA
CNPJ: 33.923.560/0001-77

000161

ANEXO IV:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL. 000192

LOTE 04

Licitante Razão Social: MINERADORA POXOREU LTDA		**CNPJ N.º:** 33.923.560/0001-77
Telefone fixo: (66)3426-8495	**Celular:** (65) 9 9959-1155	**Endereço eletrônico e-mail:** Angelabortolini.eng@hotmail.com
Endereço Completo Rua, Nº, Bairro, Município, Estado, Cep: Ribeirão do Coité, Retiro da Boa Vista, Zona Rural, Poxoréu/MT, CEP: 78.803-000		
Conta Corrente nº: 82372-4	**Agência:** 0802	**Banco:** SICREDI

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: 61/2019. Tipo: Menor Preço Por Item/Lote.

O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

Lote nº 04 - PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
2	116732 – PEDRISCO DETALHAMENTO: BRITA Nº 0	t	2.500,00	68,00	R$ 170.000,00
Valor Total do Lote (em algarismo e por extenso) R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais)					

1. Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2. Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3. O prazo da validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

4. O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.

Rondonópolis/MT, 23 de Janeiro de 2020

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
CPF: 712.937.281-87
SÓCIO PROPRIETÁRIO
MINERADORA POXOREU LTDA
CNPJ: 33.923.560/0001-77

000162

000193

ANEXO IV:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

LOTE 05

Licitante Razão Social: MINERADORA POXOREU LTDA		**CNPJ N.º:** 33.923.560/0001-77
Telefone fixo: (66)3426-6495	**Celular:** (65) 9 9959-1155	**Endereço eletrônico e-mail:** Angelabortolini.eng@hotmail.com
Endereço Completo Rua, Nº, Bairro, Município, Estado, Cep: Ribeirão do Coité, Retiro da Boa Vista, Zona Rural, Poxoréu/MT, CEP: 78.803-000		
Conta Corrente nº: 82372-4	**Agência:** 0802	**Banco:** SICREDI

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: 61/2019. Tipo: Menor Preço Por Item/Lote.

O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de dranagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

Lote nº 05					
Item	Descrição do item	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
3	116733 - PEDRA BRITADA DETALHAMENTO: BRITA Nº 1	t	15.000,00	76,50	R$ 1.147.500,00
Valor Total do Lote (em algarismo e por extenso) R$ 1.147.500,00 (Um Milhão, cento quarenta e sete mil, quinhentos reais)					

1. Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2. Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3. O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

4. O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.

Rondonópolis/MT, 23 de Janeiro de 2020

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
CPF: 712.937.281-87
SÓCIO PROPRIETÁRIO
MINERADORA POXOREU LTDA
CNPJ: 33.923.560/0001-77

ANEXO IV:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

LOTE 06

Licitante Razão Social: MINERADORA POXOREU LTDA		**CNPJ N.º:** 33.923.560/0001-77
Telefone fixo: (66)3426-8495	**Celular:** (65) 9 9959-1155	**Endereço eletrônico e-mail:** Angelabortolini.eng@hotmail.com
Endereço Completo Rua, Nº, Bairro, Município, Estado, Cep: Ribeirão do Coité, Retiro da Boa Vista, Zona Rural, Poxoréu/MT, CEP: 78.803-000		
Conta Corrente nº: 82372-4	**Agência:** 0802	**Banco:** SICREDI

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: 61/2019. Tipo: Menor Preço Por Item/Lote.

O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

Lote nº 06 - PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
3	116733 - PEDRA BRITADA DETALHAMENTO: BRITA Nº 1	t	5.000,00	76,50	R$ 382.500,00

Valor Total do Lote (em algarismo e por extenso) R$ 382.500,00 (Trezentos oitenta e dois mil, quinhentos reais)

1. Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2. Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3. O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

4. O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.

Rondonópolis/MT, 23 de Janeiro de 2020

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

CPF: 712.937.281-87

SÓCIO PROPRIETÁRIO

MINERADORA POXOREU LTDA

CNPJ: 33.923.560/0001-77

000164

ANEXO IV:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

000195

LOTE 07

Licitante Razão Social: MINERADORA POXOREU LTDA		**CNPJ N.º:** 33.923.560/0001-77
Telefone fixo: (66)3426-8495	**Celular:** (66) 9 9959-1155	**Endereço eletrônico e-mail:** Angelabortolini.eng@hotmail.com
Endereço Completo Rua, Nº, Bairro, Município, Estado, Cep: Ribeirão do Coité, Retiro da Boa Vista, Zona Rural, Poxoréu/MT, CEP: 78.803-000		
Conta Corrente nº: 62372-4	**Agência:** 0802	**Banco:** SICREDI

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: 61/2019. Tipo: Menor Preço Por Item/Lote.

O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

Lote nº 07					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
5	116734 - PÓ DE PEDRA	T	26.250,00	50,00	R$ 1.312.500,00
Valor Total do Lote (em algarismo e por extenso) R$ 1.312.500,00 (Um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos reais)					

1. Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2. Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3. O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

4. O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.

Rondonópolis/MT, 23 de Janeiro de 2020

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
CPF: 712.937.261-87
SÓCIO PROPRIETÁRIO
MINERADORA POXOREU LTDA
CNPJ: 33.923.560/0001-77

ANEXO IV:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

LOTE 08

Licitante Razão Social: MINERADORA POXOREU LTDA		**CNPJ N.º:** 33.923.560/0001-77
Telefone fixo: (66)3426-8495	**Celular:** (65) 9 9959-1155	**Endereço eletrônico e-mail:** Angelabortolini.eng@hotmail.com
Endereço Completo Rua, Nº, Bairro, Município, Estado, Cep: Ribeirão do Coité, Retiro da Boa Vista, Zona Rural, Poxoréu/MT, CEP: 78.803-000		
Conta Corrente nº: 82372-4	**Agência:** 0802	**Banco:** SICREDI

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: 61/2019. Tipo: Menor Preço Por Item/Lote.

O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.

Lote nº 08 - PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
5	116734 - PÓ DE PEDRA	T	8.750,00	50,00	R$ 437.500,00
Valor Total do Lote (em algarismo e por extenso) R$ 437.500,00 (Quatrocentos trinta e sete mil, quinhentos reais)					

1. Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2. Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3. O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

4. O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.

Rondonópolis/MT, 23 de Janeiro de 2020

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

CPF: 712.937.281-87

SÓCIO PROPRIETÁRIO

MINERADORA POXOREU LTDA

CNPJ: 33.923.560/0001-77

CONTRATO Nº 113/2020, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA MINERADORA POXOREU LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr: **José Carlos Junqueira de Araújo**, nascido em 06/02/59, brasileiro, casado, engenheiro civil e matemático, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 510.286 SSP/DF e inscrito no CPF/MF. Sob n.º 214.086.611/87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa 22, Quadra 116, no bairro Colina Verde, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **MINERADORA POXOREU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 33.923.560/0001-77, com sede no Córrego Ribeirão do Coité Retiro Boa Vista, S/Nº, Zona Rural, no Município de Poxoréu-MT, CEP: 78.803-000, sendo neste ato representada pelo Proprietário o Sr: **Fernando Fressatto Bortolini**, nascido em 04/12/1980, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 10440437 SSP/MT e inscrito no CPF/MF. Sob nº 902.505.321/15, residente e domiciliado na Avenida Rotary Internacional, nº 2120, Apto 1.102, Vila Aurora II, na Cidade de Rondonópolis-MT, doravante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 61/2019, Ata de Registro de Preço nº 15/2020, Processo de Compra nº 2090/2019 e Termo de Convênio nº 846550/2017-Sudam**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº61/2019 para Ata de Registro de Preços n.º 15/2020;**
1.2. Ata de Registro de Preço n.º15/2020;
1.3. Proposta de Preço readequada da CONTRATADA;
1.5. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **os Lotes nº: 03, 05 e 08** , para **Aquisição Pedrisco, Pedra Britada e Pó de Pedra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades em realizar manutenções (conservação/reparos) em obras de pavimentação asfáltica, junto Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.** na forma e qualidade estabelecidas nos documentos constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 O regime de execução é diferido e o fornecimento do objeto se dará mediante solicitação realizada pelo órgão municipal, por meio de ordem de fornecimento, devendo constar informações que identifique o solicitante e seus quantitativos, constante da proposta apresentada no certame licitatório.

3.2 Na execução do objeto deverão ainda ser observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

3.3 O fornecimento/execução do objeto licitado terá início após a assinatura deste, expedição de nota de empenho e a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

4.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

4.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.4. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE.**

4.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

4.6. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE.**

4.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE.**

4.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Comunicar a Prefeitura Municipal qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação do objeto, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, entre outras informações relevantes.

4.12. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE.**

4.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

4.14. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais;

4.15. Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pelas Secretarias Solicitantes;

4.16. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação da substituição dos mesmos.

4.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos produtos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.18. A contratada se responsabilizará pela substituição dos produtos entregues em que forem constatados defeitos de fabricação ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando este Município de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. O gestor do contrato (secretário da pasta solicitante dos serviços) deverá nomear, via Portaria Interna e publicar no DIORONDON, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contrato, bem como, o pagamento da nota fiscal referente ao serviço realizado pelo contratado será condicionado á apresentação do relatório do fiscal do contrato. (conf. Recomendação Técnica nº21/2014).

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**
6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.
6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
6.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.7.1. O gestor do contrato (secretário da pasta solicitante dos serviços) deverá nomear, via Portaria interna e publicar no DIORONDON, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contrato, bem como, o pagamento da nota fiscal referente ao serviço realizado pela contratada será condicionado á apresentação do relatório do Fiscal do contrato. (conf. Recomendação Técnica nº21/2014).
6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-Prefeitura Municipal de Rondonópolis
17-Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.2103.1941- Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas
33.90.30. - Material de Consumo PJ-(100)
Reduzido: 494

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O valor global estimado do presente Contrato é de **R$ 389.000,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura:

Lote de nº01					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
116732	Pedrisco	Tonelada	2.000	R$ 68,00	R$ 136.000,00
116733	Pedra britada	Tonelada	2.000	R$ 76,50	R$ 153.000,00
116734	Pó de pedra	Tonelada	2.000	R$ 50,00	R$ 100.000,00

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).
8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da Secretaria Municipal solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.
8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso** XIII Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 8.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.
8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.
8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pelos Secretários responsáveis pelas Secretarias solicitantes;
8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante.
8.8. O Município de Rondonópolis-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.
8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. O valor do contrato poderá ser **revisado** (acréscimos ou decréscimos) nos casos previsto no artigo 65, II, "d" da Lei Federal de nº 8666/93, a pedido do interessado, mediante à análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando - de forma inequívoca – a oneração da equação econômica do contrato. No entanto, não se aplica ao presente caso.
9.2. Mediante pedido do interessado, o valor do contrato poderá ser **realustado**, pelo IGP-M, a cada 12 meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o caso. Não se aplica esse critério de reajuste aos contratos de prestação de serviço com fornecimento exclusivo de mão de obra. No entanto, não se aplica ao presente caso.
9.3. A pedido do interessado, nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o **reajuste** do valor do contrato se dará a cada 12 meses, contados da apresenta da proposta ou do último reajuste, mediante à análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando - de forma inequívoca – a oneração da equação econômica do contrato. No entanto, não se aplica ao presente caso.
9.4. DEFINIÇÃO de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU, Plenário:

a) Serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que, via de regra, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, muitas vezes com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão. São os contratos típicos de "terceirização" (limpeza, vigilância, recepção, portaria, etc.).

b) Serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1. O presente contrato terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/02/2020 a 28/02/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações.
11.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
11.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
11.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de Advertência.

12.2. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 109 da Lei Federal de nº8666/93:

12.2.1. Advertência;

a) Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato;

b) A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração.

12.2.2. Multa de Mora;

a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.

b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0.5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

c) O atraso injustificado na entrega dos produtos, por prazo superior a 10 (dez) dias, caracteriza inadimplemento do contrato, podendo a administração optar pela continuidade da multa moratória ou pela rescisão contratual.

d) No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato.

e) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificado pela Secretaria.

12.2.3. Multa por inadimplemento total ou parcial

a) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.

b) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.

c) A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitar.

d) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.

e) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

12.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente.
12.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei Federal de nº 8.666/93.
12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

13.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei Federal de nº 8.666\93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

14.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal de nº8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

14.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

14.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente registrada.

14.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14.2. DAS ALTERAÇÕES:

14.2.1. Poderão ser efetivadas nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal de nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

15.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão Eletrônico de nº61/2019 e seus anexos** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., 28 de Fevereiro de 2.020.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

Mineradora Poxoréu Ltda
Fernando Presotto Bortolini
Contratada

Claudine Lograda Fanaia
Secretaria Mun. de Infraestrutura
Portaria Nº 24.740 de 02/10/2019

Claudine Lograda Fanaia
Secretaria Mun. de Infraestrutura

Testemunhas: 1- _____ **2-** _____

Procuradoria Geral do Município

Ata de Registro de Preços nº 15/2020.

Pregão Eletrônico nº. 61/2019.
Processo de Compra nº. 2879/2019.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no município, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. José Carlos Junqueira de Araújo**, nascido 06/02/59, brasileiro, casado, engenheiro civil e matemático, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 510.286 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob o n.º 214.086.611/87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa n.º 22, Quadra n.º 116, Colina Verde, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, neste ato representada pela **Srª. Claudine Lagrado Fanaia**, doravante denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços**, conforme resultado publicado no DIORONDON-e **Resolve Registrar os Preços** da empresa: **MINERADORA POXOREU LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 33.923.560/0001-77, com sede no Corrego Ribeirão do Coité Retiro Boa Vista, S/Nº, Zona Rural, no Município de Poxoréu-MT, CEP: 78.803-000, sendo neste ato representada pelo Proprietário a Sr: **Fernando Pressolto Bortolini**, nascido em 04/12/1980, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 10440437 SSP/MT e inscrito no CPF/MF. Sob nº 902.505.321/15, residente e domiciliado na Avenida Rotary Internacional, nº 2120, Apto 1.102, Vila Aurora II, na Cidade de Rondonópolis-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas nos itens/lote(s) anexo relacionado. Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 8.715, de 02 de outubro de 2018 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Lote nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08, Ata de Registro de Preços para Aquisição de Pedrisco/Brita nº 0, Pedra Britada nº 01 e Pó de Pedra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura nesta cidade no município de Rondonópolis-MT, em virtude das necessidades em Realizar Manutenções (Conservação/Reparos) em Obras de Pavimentação Asfáltica, conforme Condições, Quantidades e Exigências estabelecidos no Edital e em seus anexos.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2019** para **Ata de Registro de Preços nº 15/2020**, e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificação dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, Saldo de Materiais por Secretaria - Informações da Ata de Registro de Preços, emitido pelo sistema de informação, que são partes

integrantes desta Ata, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. O preço registrado nos **Lotes nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, as especificações do objeto, unidades, quantidades, marcas (quando for o caso), fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) melhor(es) classifica(s), são os indicados no Resumo – Ata de Registro de Preços anexo (gerada pelo sistema de informação "e-jade"), que é parte integrante da presente ATA.

Lote	Especificação	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Pedrisco /Brita nº 0	T	7.500,00	R$ 68,00	R$ 510.000,00
04	Pedrisco/Brita nº 0	T	2.500,00	R$ 68,00	R$ 170.000,00
05	Pedra Britada/Brita nº 1	T	15.000,00	R$ 76,50	R$ 1.147.500,00
06	Pedra britada/Brita nº 1	T	5.000,00	R$ 76,50	R$ 382.500,00
07	Pó de Pedra	T	26.250,00	R$ 50,00	R$ 1.312.500,00
08	Pó de Pedra	T	8.750,00	R$ 50,00	R$ 437.500,00
Valor Total R$ 3.960.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta Mil Reais).					

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1.1. O prazo mencionado no item 5.1 deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. <u>CONDIÇÕES GERAIS:</u>

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 10 de Fevereiro de 2.020.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

Mineradora Poxoréu Ltda
Fernando Presotto Bortolini
Contratada

Claudine Lagrado Fanaia
Secretária Mun. de Infraestrutura
Portaria Nº 74.781 de 01/10/2019

Claudine Lagrado Fanaia
Secretário Municipal de Infraestrutura

000209

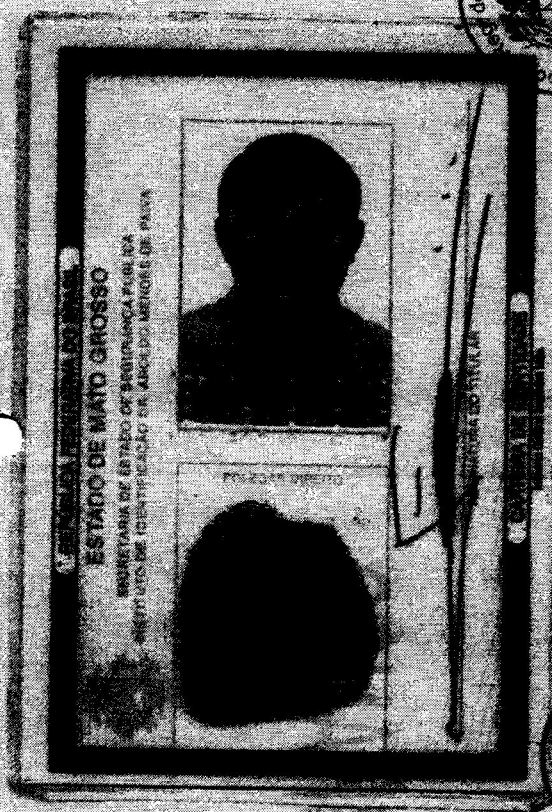



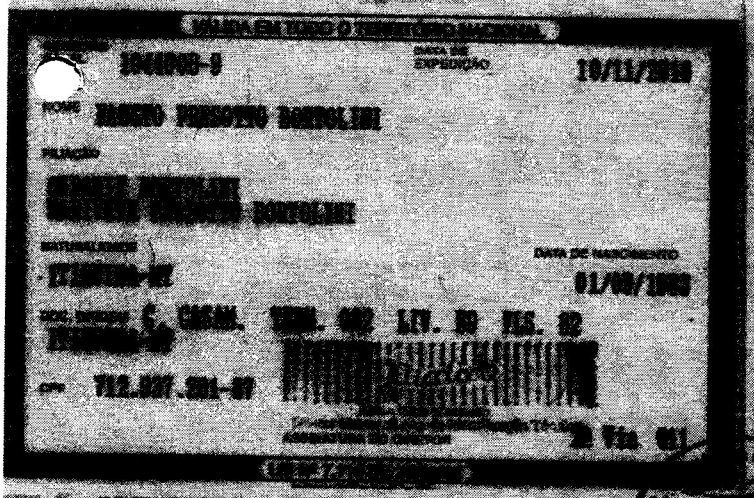

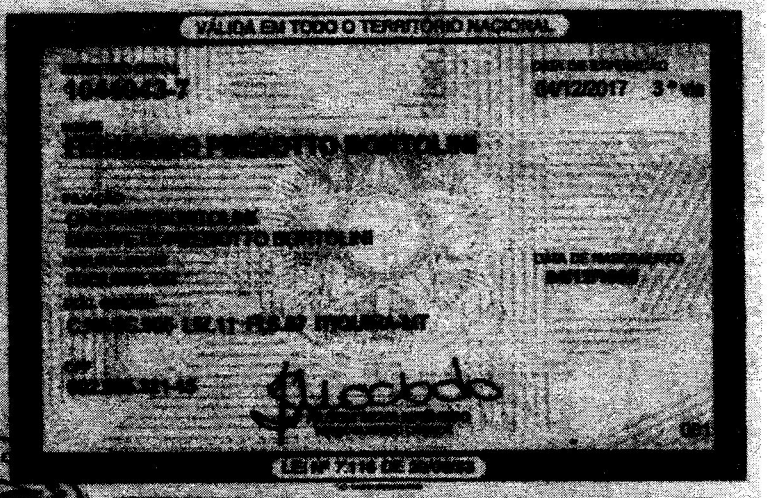

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-098 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2018

Paula Adriana Paes Arguelho/Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BEY-14863 Cod. 06 R$ 2,94

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-098 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2018

Paula Adriana Paes Arguelho/Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BEY-14864 Cod. 06 R$ 2,94

Código de Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Nº 3598315

000210



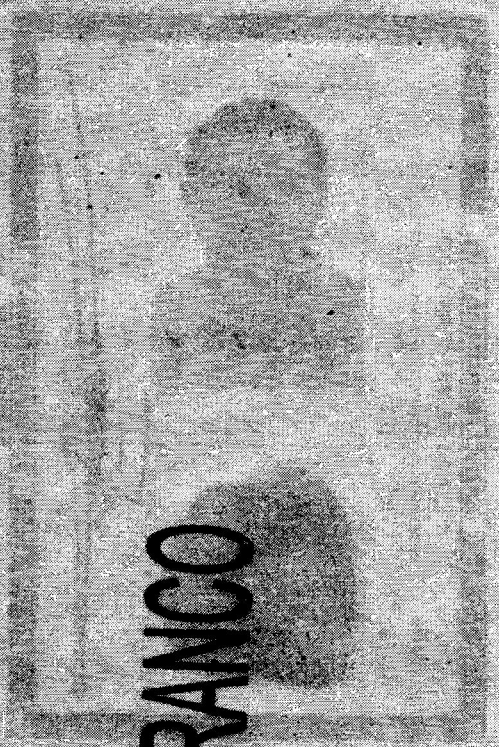

EM BRANCO

3560402

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 04 de fevereiro de 2019

Jane Camparin Silva Costa Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BFQ 12151 Cod. 06 R$ 2,94
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 04 de fevereiro de 2019

Jane Camparin Silva Costa Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BFQ 12152 Cod. 06 R$ 2,94
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000211

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MINERADORA POXOREU LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201900132906

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

POXOREU
Local

12 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201648263 em 13/06/2019 da Empresa MINERADORA POXOREU LTDA, Nire 51201648263 e protocolo 190928492 - 12/06/2019. Autenticação: B94B61CFDABDC58BF8A1FF74997FBA6F6776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/092.849-2 e o código de segurança jnc6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

000212

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/092.849-2	MT2201900132906	12/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
712.937.281-87	FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201648263 em 13/06/2019 da Empresa MINERADORA POXORÉU LTDA, Nire 51201648263 e protocolo 190928492 - 12/06/2019. Autenticação: B94B61CFDABDC58BF8A1FF74997FBA6F6776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/092.849-2 e o código de segurança jnc6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERADORA POXOREU LTDA

000213

1. FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 04/12/1980, nº do CPF 902.505.321-15, documento de identidade 10440437, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, número 2120, APT 1604, bairro / distrito VILA AURORA II, município RONDONOPOLIS - MATO GROSSO, CEP 78.740-138 e

2. FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 712.937.281-87, documento de identidade 1044008-9, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, número 2120, APT 1102, bairro / distrito VILA AURORA II, município RONDONOPOLIS - MATO GROSSO, CEP 78.740-138.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MINERADORA POXOREU LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MINERADORA POXOREU.

Cláusula Segunda - O objeto social será EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO, EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na CORREGO RIBEIRAO DO COITE,RETIRO DA BOA VISTA, número SN, bairro / distrito ZONA RURAL, município POXOREU - MT, CEP 78.803-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 303.000,00 (TREZENTOS e TRÊS MIL reais) dividido em 303.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)CAPITAL INTEGRALIZADO NO ATO DA CONSTITUIÇÃO É DE 103.000,00,SENDO (R$ 100.000,00) CEM MIL REAIS, PARA O SÓCIO FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI E DE (R$ 3.000,00) TRÊS MIL REAIS PARA O SÓCIO FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI, E O RESTANTE A SER INTEGRALIZADO POR FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, PARA O ANO DE (2020) DOIS MIL E VINTE, SENDO (R$ 100.000,00) CEM MIL REAIS EM 06/01/2020 E (R$ 100.000,00) CEM MIL REAIS EM 06/06/2020.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI	300.000	300.000,00
FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI	3.000	3.000,00
TOTAL	303.000	303.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201648263 em 13/06/2019 da Empresa MINERADORA POXOREU LTDA, Nire 51201648263 e protocolo 190928492 - 12/06/2019. Autenticação: B94B61CFDABDC58BF8A1FF74997FBA6F6776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/092.849-2 e o código de segurança jnc6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI ao administrador/sócio FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de RONDONOPOLIS - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201648263 em 13/06/2019 da Empresa MINERADORA POXOREU LTDA, Nire 51201648263 e protocolo 190928492 - 12/06/2019. Autenticação: B94B61CFDABDC58BF8A1FF74997FBA6F6776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/092.849-2 e o código de segurança jnc6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERADORA POXOREU LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Rondonópolis-MT, 11 de Junho de 2019.

000215

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
Sócio/Administrador

FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201648263 em 13/06/2019 da Empresa MINERADORA POXOREU LTDA, Nire 51201648263 e protocolo 190928492 - 12/06/2019. Autenticação: B94B61CFDABDC58BF8A1FF74997FBA6F6776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/092.849-2 e o código de segurança jnc6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/092.849-2	MT2201900132906	12/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
712.937.281-87	FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
902.505.321-15	FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201648263 em 13/06/2019 da Empresa MINERADORA POXOREU LTDA, Nire 51201648263 e protocolo 190928492 - 12/06/2019. Autenticação: B94B61CFDABDC58BF8A1FF74997FBA6F6776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/092.849-2 e o código de segurança jnc6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000217

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINERADORA POXOREU LTDA, de nire 5120164826-3 e protocolado sob o número 19/092.849-2 em 12/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201648263, em 13/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
712.937.281-87	FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

Documento Principal

CPF	Nome
712.937.281-87	FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
902.505.321-15	FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI

Cuiabá, Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201648263 em 13/06/2019 da Empresa MINERADORA POXOREU LTDA, Nire 51201648263 e protocolo 190928492 - 12/06/2019. Autenticação: B94B61CFDABDC58BF8A1FF74997FBA6F6776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/092.849-2 e o código de segurança jnc6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000218

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
886.564.621-72	JANDELICE SANTOS FERNANDES
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201648263 em 13/06/2019 da Empresa MINERADORA POXOREU LTDA, Nire 51201648263 e protocolo 190928492 - 12/06/2019. Autenticação: B94B61CFDABDC58BF8A1FF74997FBA6F6776. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/092.849-2 e o código de segurança jnc6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

000219

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

ALVARÁ Nº: 2

INSC. MUNICIPAL.: 15067 ÁREA: M² INÍCIO DE ATIVIDADE: 13/06/2019

RAZÃO SOCIAL:
MINERADORA POXOREU LTDA

NOME FANTASIA:
MINERADORA POXOREU LTDA

CNPJ/CPF: 33.923.560/0001-77

ENDEREÇO: OUT - CRG RIBEIRAO DO COITE ,RETIRO DA BOA VISTA, SN CEP.:

BAIRRO: ZONA RURAL COMPLEMENTO:

CNAE
0810006 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

OBSERVAÇÃO: FUNCIONAMENTO NORMAL

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

EM CASO DE MUDANÇA OU ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE LICENCIADA, A PREFEITURA MUNICIPAL DEVERÁ SER COMUNICADA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALIDADE: 31/12/2020

Poxoréu - MT, 8 de janeiro de 2020

Valdinéia G. R. Figueiredo
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Valdinéia G. R. Figueiredo
Fiscal de Tributos Municipal de Poxoréu
Matrícula 2216

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

000220

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINERADORA POXOREU LTDA
CNPJ: 33.923.560/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:43 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2021.
Código de controle da certidão: **D8EC.054B.2386.C8C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 000221

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0028977946

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **10/07/2020** Hora da emissão: **09:39:10**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MINERADORA POXOREU LTDA**
CNPJ: **33.923.560/0001-77**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **07/10/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **27KAB922L7M7T2M7**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

000222

Certidão Negativa de Débitos Nº 798 / 2020

Requerente: **MINERADORA POXOREU LTDA CPF/CNPJ: 33923560000177**

Contribuinte: **MINERADORA POXOREU LTDA**

CPF/CNPJ: **33.923.560/0001-77**

Cadastro/Matrícula: **2 - 15067**

Logradouro: **OUT CRG RIBEIRAO DO COITE ,RETIRO DA BOA VISTA,** Número: **SN**

Bairro: **ZONA RURAL**

Finalidade: **VERIFICAÇÃO**

Código de Validação: **740BFC5622E37BC2D5EC7ED42213FB98**

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.
Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificao atual responsável pelos tributos.

Válida até:19/09/2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Poxoréu - MT, 20 de agosto de 2020

Voltar Imprimir

000223

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.923.560/0001-77
Razão Social: MINERADORA POXOREU LTDA
Endereço: CRG RIBEIRAO DO COITE RETIRO DA BOA VISTA SN / ALTO COITE / POXOREU / MT / 78803-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080104553590637775

Informação obtida em 10/08/2020 15:49:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000224

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINERADORA POXOREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.923.560/0001-77
Certidão nº: 20508705/2020
Expedição: 20/08/2020, às 10:51:13
Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINERADORA POXOREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.923.560/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000225

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.923.560/0001-77 MATRIZ		13/06/2019

NOME EMPRESARIAL
MINERADORA POXOREU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MINERADORA POXOREU	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CRG RIBEIRAO DO COITE,RETIRO DA BOA VISTA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.803-000	ZONA RURAL	POXOREO	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDSONCAETANO@SOMAR-ROO.COM.BR	(66) 3425-3107 / (66) 3426-5868

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **17:33:25** (data e hora de Brasília).

000226

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5254619

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR **MINERADORA POXOREU LTDA**, portador do **CNPJ 33.923.560/0001-77**, até a data de **18/08/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 18/08/2020, às 16:25h.

Documento selado eletronicamente sob o número BLA22973.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

000227

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 320832/2019	VÁLIDA ATÉ: 29/11/2022
PROCESSO Nº: 424647/2019	DATA DE PROTOCOLO: 03/09/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença,

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO:

MINERADORA POXORÉU LTDA

ATIVIDADE LICENCIADA:

Extração de areia e cascalho

LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:
Fazenda Varjão Cabeça Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:18:35,40 - S: 15:45:05,10	Poxoréo/MT CEP: 78800-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

MINERADORA POXORÉU LTDA

CNPJ/CPF: 33.923.580/0001-09

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

RESTRIÇÕES:

AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. É OBRIGATÓRIA A MANUTENÇÃO DO PTAD LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA, JUNTAMENTE COM A LICENÇA EMITIDA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES. CASO HAJA, ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELA ANM. A renovação da licença ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando a respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação conclusiva do setor técnico competente da SEMA. Lei 7.692/2017.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

Conforme Parecer Técnico nº: 130697 / CAMN / SUIMIS / 2019

Esta Licença de Operação refere-se às áreas requeridas junto ao DNPM sob os processos Nº 866.475/2009, 866.702/2012

LOCAL E DATA		
Cuiabá 29/11/2019	Coordenadora de Mineração Sheila K. L. de Souza MAT 130435	Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços Valmi Sirlão de Lima

Obs: Esta Licença Ambiental deverá ser afixada em local de fácil acesso e visualização

SEMA/MT

Parecer Técnico

Análise do requerimento de renovação de Licença de Operação - LO

PT Nº: 130697 / CMIN / SUIMIS / 2019	Processo Nº: 424647/2019 Data do Protocolo: 03/09/2019

000228

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- **Nome / Razão Social:** MINERADORA POXORÉU LTDA
- **CPF/CNPJ:** 33.923.560/0001-77
- **Endereço:** BR-070, MT-130, Distrito de Alto Coité, sitio Varjão e fazenda Boa Vista - CEP: 78800-000
- **Município:** Poxoréo - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- **Denominação:** MINERADORA POXORÉU LTDA
- **Localização:** Fazenda Varjão, Coité - CEP: 78800-000
- **Município:** Poxoréo - MT
- **Coordenada Geográfica:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:18:35,40 - S: 15:45:05,10
- **Processo DNPM nº:** 866.475/2009, 866.702/2012

Responsável Técnico:

- **Nome / Razão Social:** MARCOS AUGUSTO COSTA MACIEL
- **Formação:** Geólogo - CREA : 1202109713

Atividades Licenciadas:

- C1410-9/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1. PROJETO PROPOSTO

Trata-se de um requerimento de renovação de Licença de Operação – LO, Protocolo n° 222910/2016 de 05/05/2016, apenso ao Processo SEMA nº 424647//2019, datado de 03/09/2019, juntamente com o pedido de Mudança de Razão Social em nome de Mineradora Poxoréu Ltda, para atividade de extração e beneficiamento de areia e cascalho. A área se localiza na Fazenda Varjão, margem do Rio Coité, em zona rural do município de Poxoréo/MT, no entorno das Coordenadas Geográficas 15°45'28,4 S e 54°18'41,0 WGr.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO

O processo em questão, teve início junto a esta Secretaria por meio do protocolo nº 622766/2009, datado de 31/08/2009, em nome de Britanop Mineração Ltda, CNPJ nº 10.364.264/0001-88, (Concrenop Mineração), solicitando a Licença Prévia e a Licença de Instalação.

O empreendimento possui requerimento junto a Agência Nacional de Mineração – ANM, protocolo nº 866.475/2009, (49,53 hectares) e 866.702/2012, (50,00 hectares) onde as áreas são contíguas, sob requerimento de Registro de Licença em nome de Mineradora Poxoréu Ltda, CNPJ nº 33.923.560/0001-77.

Na data de 09/12/2009, foi realizada a vistoria técnica no local, onde foi gerado um Auto de Inspeção nº117271.

Em 19/01/2010, foi emitido Parecer Técnico nº31244/CM/SUIMIS/2010, bem como Licença Prévia nº298310/2010 e Licença de Instalação nº57449/2010, ambas com validade até 19/01/2011.

Na data de 24/05/2010, por meio do protocolo nº383201/2010, foi solicitada a Licença de Operação, bem como foi apresentado o Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. (fls 02 a 16, Vol IA).

Na data de 03/07/2010, foi realizada a vistoria técnica na área, onde foi gerado Auto de Inspeção nº142315.

Em 23/07/2013, foi emitido Parecer Técnico nº38702/CM/SUIMIS/2010, bem como a Licença de Operação nº300129/2010, com validade até 22/07/2013.

Na data de 14/06/2011, por meio do protocolo nº461549/2011, foi apresentado complementações do Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

Nas folhas 68 (Vol IA), por meio do protocolo nº390400/2013, datado de 23/07/2013, foi solicitada a renovação da Licença de Operação e foi apresentado Autorização de Registro de Licença nº076/2010.

Visando a renovação da Licença de Operação, na data de 03/08/2013 foi realizada a vistoria técnica, onde foi gerado Auto de Inspeção nº 154329.

Na data de 06/09/2013, foi emitido Parecer Técnico nº76963/CM/SUIMIS/2013, bem como a Licença de Operação nº307520/2013, com validade até 05/09/2016.

Em 16/07/2014, por meio do protocolo nº389423/2014, (fls 82 a 96, vol IA), foram solicitadas as Licenças Prévia e Instalação de ampliação para extração de areia e cascalho em leito de rio. Foi apresentado projeto Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle e demais documentos necessários, bem como, quitação de emolumentos referente ao requerimento das licenças.

Em 30/04/2015, foi realizada vistoria técnica na área em questão (ampliação), onde foi gerado Auto de Inspeção nº153109/2015.

Na data de 13/05/2015, foi emitido Parecer Técnico nº93492/CMIN/SIMIS/2015, indeferindo o pedido das referidas licenças. (fls 110 e 111, volume I A).

Na data de 26/11/2012, por meio do protocolo nº617072/2012, foram requeridas as

Licenças Prévia e Instalação referente ao Requerimento de Registro de Licença, processo ANM nº866.702/2012 em uma área de 50,00 hectares, (fls 02, Vol IB).

Foi apresentado Plano de Controle Ambiental para extração de cascalho, documentário fotográfico e demais documentos necessários.

Na data de 26/03/2013, foi realizada vistoria técnica na área, onde foi gerado Auto de Inspeção nº153842.

Em 24/04/2013, foi emitido Perecer Técnico nº2963/CM/SUIMIS/2013, bem como a Licença Prévia nº303229/2013 e Licença de Instalação nº62021/2013, ambas com validade até 23/04/2016.

Na data de 20/08/2013, por meio do protocolo nº452580/2013, (fls 02, Vol IB,) foi requerida a Licença de Operação, onde foi apresentado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, para extração de areia e cascalho.

Na data de 04/09/2013, foi emitido Parecer Técnico nº76813/CM/SUIMIS/2013, bem como a Licença de Operação nº307483/2013, com validade até 03/09/2016.

Na data de 05/05/2016, por meio do protocolo nº222910/2016, foi requerida a Renovação da Licença de Operação.

Em 23/03/2017, foi realizada vistoria técnica na área, onde foi gerado Auto de Inspeção nº164008.

Em 18/04/2017, foi emitido o Ofício nº127382/CMIN/SUIMIS/2017, onde foram elencadas pendências referente ao empreendimento.

Por meio do protocolo nº331472/2019, na data de 11/07/2019, foi apresentado o Relatório Ambiental Simplificado – RAS, onde foi apresentado a situação atual do empreendimento, atividade e relatório fotográfico, entre outras informações referente à renovação da Licença de Operação, (fls 123 a 147, Vol II).

Foi protocolado também, o pedido de Alteração de Razão Social de Britanop Mineração Ltda para Mineradora Poxoréu Ltda, por meio do protocolo nº424647/2019, na data de 03/09/2019.

Em 24/09/2019, de acordo com o Auto de Inspeção nº 181036 (folha 442) foi realizada vistoria técnica na área do empreendimento.

No dia 29/09/2019 foi emitido Ofício nº 148687/CMIN/SUIMIS/2019 solicitando complementações ao processo de licenciamento.

Nas folhas 445 a 461 foram juntadas novas documentações ao processo.

No dia 18/11/2019 foram solicitadas informações à Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos.

O Processo retornou para análise em 28/11/2019.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Foram juntados ao processo os seguintes documentos: requerimento padrão solicitando a Renovação da Licença de Operação, bem como solicitando a Alteração de Razão Social; recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR; comprovantes das publicações do pedido de licença no Diário Oficial do Estado e Jornal Periódico; comprovante de quitação dos emolumentos; ARTs dos Responsáveis Técnicos;

Os documentos apresentados pelo interessado foram conferidos quanto a sua forma, não consistindo em atribuição do órgão ambiental atestar a veracidade destes, sendo responsabilidade da requerente e do Responsável Técnico a autenticidade dos mesmos.

3.2 - LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área de interesse situa-se na BR-070, MT-130, Distrito de Alto Coité, sítio Varjão, margens rio Coité, zona rural, município de Poxoréo/MT. Sob as Coordenadas Geográficas: 15°45'05,1 S e 54°18'35,4 WGr.

3.3 - ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

No local já ocorreu intensiva garimpagem de diamantes no passado e mesmo recente. Desta forma observamos no cenário resquício desta atividade como: dispersão de rabo-de-bica, movimentação de solo, ocorrência de cavas e alteração dos canais (linha) de drenagem. Observando imagem satélite explicita a intensidade da degradação regional.

A empresa está desenvolvendo seus trabalhos no local denominado Fazenda Varjão Boa Vista, Distrito de Alto Coité, em zona rural do município de Poxoréo/MT.

O empreendimento possui requerimento junto a Agência Nacional de Mineração – ANM, protocolo nº 866.475/2009, (49,53 hectares) e 866.702/2012, (50,00 hectares) onde as áreas são contíguas, sob requerimento de Registro de Licença em nome de Mineradora Poxoréu Ltda, CNPJ nº 33.923.560/0001-77.

A vistoria técnica, na data de 23/03/2017, foi gerado Auto de Inspeção nº 164008.

A atividade consiste na extração mineral de areia e cascalho em aluvionar por meio de dragagem hidráulica, utilizando um conjunto de motor a diesel que move bomba centrifuga (draga) acoplado sobre balsa flutuante. O recalque do minério é realizado por meio de tubulação de aço zincado, que são conduzidos ao local de estocagem, que finalizará em uma

bica com peneira separadora, onde procede a separação da areia do cascalho e demais materiais carreados da areia lavrada. A água dragada será decantada e conduzida ao rio.

A área de lavra se encontra no entorno das coordenadas geográficas 15°45'14,06" S e 54°18'42,53" W.

Com relação a Planta de Beneficiamento, a mesma se encontra no entorno das coordenadas geográficas 15°45'05,8" S e 54°18'36,0" W,

Foi apresentado, conforme Termo de Referência n°28/SUIMIS/SEMA/MT, documentação necessária para renovação da Licença de Operação, bem como o Relatório Ambiental Simplificado – RAS. Neste contém os dados gerais do empreendimento, localização, situação atual do empreendimento, relatório fotográfico e outros.

Na data de 24/09/2019, foi realizada vistoria técnica, onde foi gerado o Auto de Inspeção n°181036. Na inspeção, foi constatado que de uma forma geral, a empresa está empregando as medidas de mitigação e controle de impactos ambientais negativos. Foi constatado também que foram construídas as bacias de contenção de rejeito e um canal de condução de água do processo em circuito fechado, conforme foi solicitado em ofício, anteriormente.

Foi apresentado, conforme Termo de Referência n°28/SUIMIS/SEMA/MT, documentação necessária para renovação da Licença de Operação, bem como o Relatório Ambiental Simplificado – RAS. Neste contém os dados gerais do empreendimento, localização, situação atual do empreendimento, relatório fotográfico entre outros.

Foi constatado que, de uma forma geral está empregando as medidas de mitigação e controle de impactos ambientais negativos.

Cabe destacar que, na carta imagem juntada em 11/07/2019 (folha 384, Processo 452580/2013, apenso) e na carta imagem juntada em 12/11/2019 (folha 461, Processo 424647/2019) foi constatado um desmate no entorno das coordenadas geográficas 15°45'10,18" S e 54°18'49,61" W. Gr, sendo que esta área foi declarada, em sua maior parte, como Área de Reserva Legal – ARL do Sítio Varjão.

Foi ainda constatado um desmate em Área de Preservação Permanente – APP, no entorno das coordenadas geográficas 15°44'57,01" S e 54°18'57,63" W. Gr.

Em 12/11/2019, por meio do protocolo n° 561340/2019, foi juntado nas folhas 452 a 461 documentos no qual a Mineradora Poxoréu alega que o desmate foi realizado pela CGH CIBE ENERGIA, de acordo com LP n° 310125/2018 e LI n° 69386/2018.

Informou ainda, conforme carta imagem (folha 461), que as áreas que são objeto de atividades de mineração pela Mineradora Poxoréu não incidem na área do desmate citado.

Com isso, para esclarecimento da situação citada foram solicitadas informações sobre qual é o polígono apresentado para a supressão de vegetação para a instalação da CGH, e se a CGH CIBE ENERGIA efetuou a supressão de vegetação em APP e ARL do acordo com o seu processo de licenciamento ambiental na Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos.

Foram solicitadas ainda, informações se o licenciamento da CGH impõe alguma restrição à ser observada no licenciamento da atividade de extração de areia e cascalho, pois as atividades citadas se encontram em áreas relativamente próximas, conforme carta imagem (folha 461, Processo 424647/2019).

Na folha 465, por meio do Despacho n° 15/2019/CEE/SEMA-MT, foi informado que a área, próxima à área de extração de areia e cascalho, está licenciada em nome da CGH CIBE ENERGIA, conforme LP n° 310125/2018 e LI n° 69386/2018, mas não possui Autorização de Desmate – AD e a área desmatada não condiz com o Plano de Exploração Florestal – PEF protocolado naquela Coordenadoria. Tal irregularidade deve ser sanada naquele processo de licenciamento da CGH.

Foi informado ainda que o licenciamento da CGH não tem restrições quanto a atividade de extração de areia e cascalho, desde o empreendedor atenda a legislação do setor energético.

Portanto, a extração de areia e cascalho deve se restringir as áreas requeridas junto a ANM, Processos 866.475/2009, 866.702/2012, mas sendo vedada a extração de areia e cascalho em parte da área do processo 866.702/2012 que incide na área licenciada em nome da CGH CIBE ENERGIA, conforme carta imagem apresentada na folha 461 do Processo SEMA 424647/2019.

Por fim, de acordo com os recibos de inscrição no SIMCAR: CAR MT n° MT9709/2019 Sítio Varjão – matrícula 532 e CAR MT n° 154750/2018 Fazenda Boa Vista, conclui-se que as áreas onde incidem as atividades de extração de areia e cascalho se encontram fora de APP e fora de Área de Reserva Legal - ARL, pois se encontram em área declarada como Área Consolidada e passível de licenciamento ambiental.

4.0 - CONCLUSÃO

Após análise do requerimento de renovação de LO referente a uma área requerida junto a Agência Nacional de Mineração - ANM, por meio dos processos 866.475/2009 e 866.702/2012, opinamos pelo deferimento da renovação LO para extração de areia e cascalho, sendo vedada a extração de areia e cascalho em parte da área do processo 866.702/2012 que incide na área licenciada em nome da CGH CIBE ENERGIA, conforme carta imagem apresentada na folha 461 do Processo SEMA 424647/2019.

Cabe esclarecer que a SEMA-MT não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou preposto.

5.0 – CONDICIONANTES

A validade da licença ambiental está condicionada ao cumprimento das condicionantes abaixo elencadas, sendo que o descumprimento de qualquer uma delas ensejará sua suspensão ou cancelamento, além das sanções cabíveis.

5.1 Não desenvolver atividades do empreendimento em Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal da propriedade ou em qualquer área protegida, salvo com autorização expressa de Órgãos competentes;

5.2 Empregar todas as medidas de controle e recuperação ambiental prevista no projeto ambiental e legislação ambiental em vigor;

5.3 Sinalizar a área do empreendimento com uma placa contendo: PROCESSO SEMA; Nº DAS LICENÇAS; VIGÊNCIA DAS LICENÇAS e RESPONSÁVEL TÉCNICO;

5.4 Sinalizar a área do empreendimento com as Placas de identificação, orientativas e de advertência com relação a medidas de segurança e de controle ambiental.

Rosana Ayres Beriandi
Geóloga
CM/SUIMIS/SEMA/MT

Lourival Alves Folha
Analista de Meio Ambiente
SEMA/MT

Visto p/
Sander Fernandes
Analista Meio Ambiente
Geólogo - CREA 6581/D
[illegible] SEMA-MT

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2019

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Parecer Jurídico/AJ/CODER

000235

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

Referência: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 015/2020.

Objeto: TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE PEDRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório/adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 015/2020, oriunda do pregão eletrônico nº 61/2019, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE PEDRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: Mineradora Poxoréu Ltda., inscrita no CNPJ Nº 33.923.560/0001-77.

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

000236

Rondonópolis/MT, 24 de agosto de 2020.

FERNANDO F.S. BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

TERMO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21.

ENDEREÇO: AV. Duque de Caxias – Vila Aurora, nº 526, CEP: 78.740-100, Rondonópolis-MT.

ÓRGÃO ADERENTE: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT - **CODER**, inscrita no CNPJ nº 03.940.848/0001-99.

ENDEREÇO: AV. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, CEP: 78.718-104, Jardim Marialva, Centro, Rondonópolis - MT.

EMPRESA CONTRATADA: MINERADORA POXORÉU LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 33.923.560/0001-77, representada pelo senhor Fausto Presotto Bortolini.

ENDEREÇO: Córrego do Coité - Retiro de Boa Vista, S/N, Bairro Zona Rural, Distrito Alto Coité, Poxoréu - MT, CEP: 78.803-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE PEDRA.

VALOR PARCIAL DA ADESÃO: R$ 1.293.750,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e três Mil, Setecentos e cinquenta Reais).

ADESÃO ORIUNDA: Pregão Eletrônico nº 61/2019, Ata de Registro de Preços nº 15/2020 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Rondonópolis - MT, 25 de Agosto de 2020.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CODER 000238

TERMO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21.

ENDEREÇO: AV. Duque de Caxias – Vila Aurora, nº 526, CEP: 78.740-100, Rondonópolis-MT.

ÓRGÃO ADERENTE: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT - **CODER**, inscrita no CNPJ nº 03.940.848/0001-99.

ENDEREÇO: AV. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, CEP: 78.718-104, Jardim Marialva, Centro, Rondonópolis - MT.

EMPRESA CONTRATADA: MINERADORA POXORÉU LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 33.923.560/0001-77, representada pelo senhor Fausto Presotto Bortolini.

ENDEREÇO: Córrego do Coité - Retiro de Boa Vista, S/N, Bairro Zona Rural, Distrito Alto Coité, Poxoréu - MT, CEP: 78.803-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÔES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE PEDRA.
VALOR PARCIAL DA ADESÃO: R$ 1.293.750,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e três Mil, Setecentos e cinquenta Reais).
ADESÃO ORIUNDA: Pregão Eletrônico nº 61/2019, Ata de Registro de Preços nº 15/2020 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Rondonópolis - MT, 25 de Agosto de 2020.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

ClassiTUDO
online
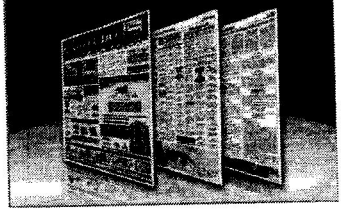
mega COMUNICAÇÃO VISUAL
BANNERS • ADESIVOS
PAINÉIS • LONAS
FACHADAS

TECNOLOGIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E IMPRESSÃO ECOLOGICAMENTE CORRETA
SOLICITE SEU ORÇAMENTO
ATENDIMENTO@MEGAGRAFICA.COM.BR
mega gráfica A TRIBUNA
O MAIOR E MAIS MODERNO PARQUE GRÁFICO DA REGIÃO SUL
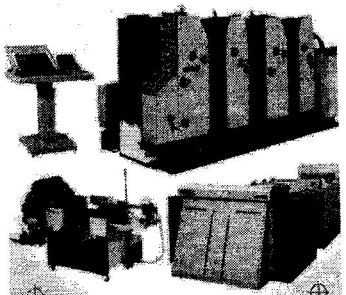
66 3410.3535
Av. Bandeirantes, 2481 | Centro
78.700-200 | Rondonópolis MT

CODER

TERMO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21.

ENDEREÇO: AV. Duque de Caxias – Vila Aurora, nº 526, CEP: 78.740-100, Rondonópolis-MT.

ÓRGÃO ADERENTE: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT - CODER, inscrita no CNPJ nº 03.940.848/0001-99.

ENDEREÇO: AV. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, CEP: 78.718-104, Jardim Manalva, Centro, Rondonopolis - MT.

EMPRESA CONTRATADA: THUM USINA DE ASFALTO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº23.504.974/0001-08, representada pela senhora Vanessa Orsi Thum.
ENDEREÇO: Rua Trevo, nº 4.053, Pq. Ind. Fabricio V. Mendes, Rondonópolis - MT, CEP: 78.746-732.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q).
VALOR PARCIAL DA ADESÃO: R$ 637.275,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
ADESÃO ORIUNDA: Pregão Eletrônico nº 15/2020, Ata de Registro de Preços nº 59/2020 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Rondonópolis - MT, 25 de Agosto de 2020.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2.020

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como ao sítio: https://bll.org.br/, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741. Abertura das Propostas: 14/09/2.020 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 27 de agosto de 2.020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

SINDUSCON SUL/MT

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SINDUSCON-SUL/MT

CNPJ 15.032402/0001-45
Cód. da Ent. 001.206.01.427-7

Será realizada Eleição Sindical para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT no dia 28 de Setembro de 2020, das 13h30 às 17h30 horas, na CASA DAS INDÚSTRIAS – AV. Sagrada Família 662 – Vila Aurora I na cidade de Rondonópolis-MT, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria de Entidade, no horário de 08h00min às 13h00min, de 2ª a 6ª feira, no período de 15 (quinze) dias , a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação completo da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade.

Rondonópolis-MT, 28 de Agosto de 2020.

Lucas Carneiro Luz
PRESIDENTE

CODER

TERMO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21.

ENDEREÇO: AV. Duque de Caxias – Vila Aurora, nº 526, CEP: 78.740-100, Rondonópolis-MT.

ÓRGÃO ADERENTE: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT - CODER, inscrita no CNPJ nº 03.940.848/0001-99.

ENDEREÇO: AV. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, CEP: 78.718-104, Jardim Manalva, Centro, Rondonópolis - MT.

EMPRESA CONTRATADA: MINERADORA POXORÉU LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 33.923.560/0001-77, representada pelo senhor Fausto Presotto Bortolini.

ENDEREÇO: Córrego do Coité - Retiro de Boa Vista, S/N, Bairro Zona Rural, Distrito Alto Coité, Poxoréu - MT, CEP: 78.803-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE PEDRA.
VALOR PARCIAL DA ADESÃO: R$ 1.293.750,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e três Mil, Setecentos e cinquenta Reais).
ADESÃO ORIUNDA: Pregão Eletrônico nº 61/2019, Ata de Registro de Preços nº 15/2020 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Rondonópolis - MT, 25 de Agosto de 2020.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020

O Município de Rondonópolis-MT. através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação para registro de preços para eventual contratação de empresa para reforma dos estofados dos bancos das vans, micro-ônibus, e ônibus com fornecimento de todo material, para os veículos utilizados no transporte escolar da zona rural para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos. Sessão pública às 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2020, na Sala de Licitações à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 27 de Agosto de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 26/2020, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: BLOCO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM URBANAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: CONSTRUTORA DETERRA LTDA, apresentou o valor de R$: 9.571.994,06 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Observatório SOCIAL DE RONDONÓPOLIS

Edital de Convocação de Eleições

A Presidente do OSR – Observatório Social de Rondonópolis, no uso de suas atribuições estatutárias, com amparo no Art. 47 e seguintes do Estatuto Social CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, para o Biênio 2020/2022, a ser realizada no dia 09 de Setembro de 2020, na sede do Observatório Social de Rondonópolis sendo na Rua Otávio Pitaluga, 692 – sala 08 – Térreo- Ed. Acir - Centro, Rondonópolis/MT.

São indicados os seguintes associados para compor a Comissão Eleitoral:

1 – Daicielé Araujo Rodrigues
2 – Jorgeth L.C. Martins
3 – Robson Severiano Neves

As Eleições serão realizadas na sede do Observatório Social de Rondonópolis, a partir das 17:30 horas, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos conselheiros e dos membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número, encerrando-se eventual votação as 19:00 horas, sendo ato continuo realizada a apuração dos votos. O processo eleitoral obedecerá o disposto no estatuto, sendo os eleitos empossados imediatamente após a apuração dos votos na forma do Art. 35 do Estatuto.

Rondonópolis, 26 Agosto de 2020

Nacir Ribeiro de Freitas
Presidente

mega gráfica A TRIBUNA
LIGUE 66 3410.3535
E PEÇA SEU ORÇAMENTO

Atas - Editais - Balanços - etc

ClassiFácil

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

PRESENCIAL/ONLINE

CAIXA

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEMAT nº 013/2008, com escritório à Av. São Sebastião, nº 1.447, Goiabeiras, Cuiabá /MT, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário SUL, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, nos termos do instrumento particular de 20/01/2014, no qual figuram como Fiduciantes **JULIANA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, advogada, RG nº 14110288-SSP/MT, CPF nº 701.028.641-87 e seu marido **DIEGO MAYOLINO MONTECCHI**, brasileiro, advogado, RG nº 11654155-SSP/MT, CPF nº 005.717.021-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Alves Ferreira, nº 510, Centro, em Campinápolis/MT, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 16 de Setembro de 2020, às 09:00 horas, à Av. São Sebastião nº 1.447, Goiabeiras, Cuiabá/MT, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 175.414,51**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Novo São Joaquim/MT, no loteamento denominado Novo São Joaquim 1, com área de 459,88m², designado pelo lote 117, da quadra 07, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Castro Alves, medindo 17,07 metros, fundos: confronta com o lote 109 medindo 17,03metros, lado direito com a Rua 31 de Março, medindo 26,93metros e lado esquerdo: confronta com o lote 116 ,medindo 27,02metros, com construção de 90,00m², sem divisão interna especificada na matrícula. Imóvel objeto da matrícula nº 522 do Registro de Imóveis de Novo São Joaquim/MT. Obs: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **30 de Setembro de 2020**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 160.530,23**. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arrematação. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Informações: (65) 3028-1377 / 99287-9838 / www.kleiberleiloes.com.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.662/2020)
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020/PMC
1º PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019, divulgada no Diário Oficial de Cuiabá no dia 02 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020/PMC – 1ª PRORROGAÇÃO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO SENADOR JONAS PINHEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. SESSÃO PRORROGADA para às 09h00min (hora/local) do dia 30 de setembro de 2020 (fuso horário de Cuiabá). LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situada na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro Centro - Município de Cuiabá/MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clique em data designada para ocorrer a licitação. INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – CPL/SAEL/SMGe – SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agnaur Divino Lara da Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELOS DEVEDORES E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL. PROCESSO Nº 1000241-39.2020.8.11.0042 – FLS. 1. ANDERSON ROBERTO DAL MOLIN, ADMINISTRADOR JUDICIAL E DALINDA APARECIDA MARTINELLI DAL MOLIN, ANGELICA MARTINELLI DAL MOLIN, ANGELO VERGINIO DAL MOLIN, EDSON DAL MOLIN, ELTON DAL MOLIN, EVERTON DAL MOLIN E ANA ANGELICA MARTINELLI DAL MOLIN, SÓCIOS DE LEI DAL MOLIN & CHIARO ARMAZÉNS GERAIS LTDA - GRUPO DAL MOLIN, ADMINISTRADORA JUDICIAL, COM ESCRITÓRIO NA RUA EDUARDO PEREIRO DA SILVA JUNIOR (CHARAT 5.222) E EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (JUCESP 7.680), ADMINISTRADORA JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **INTIMAM/NOTIFICAM/CONVOCAM/CIENTIFICAM/INTIMAM/CIENTIFICAM/INTIMAM/CONVOCAM/CIENTIFICAM/INTIMAM/CIENTIFICAM/CONVOCAM/INTIMAM/CIENTIFICAM/CONVOCAM/INTIMAM/CIENTIFICAM/CONVOC

servidores se encontrarão à disposição desta Casa Legislativa em suas residências e serão solicitados se houver alguma necessidade.

Art. 3º Os procedimentos dispostos neste Decreto Legislativo, serão adotados pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por este prazo em caso de necessidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 10 de Agosto de 2020.

Rinaldo Antonio Monteiro
Presidente
Da Câmara Municipal de Guiratinga – MT
Biênio 2.019/2.020

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 61/CMJ de 27 de agosto de 2020

Fica declarada a promoção (Progressão funcional vertical) da servidora Janaina Braga de Almeida Guarienti.

A Sua Excelência o senhor Eduardo Rodrigues da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, inciso II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII alínea "b" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o fator merecimento, devido ao bom desempenho e produtividade para a servidora público municipal;

CONSIDERANDO o tempo de efetivo de serviço prestado à Câmara Municipal de Juína;

CONSIDERANDO que a progressão funcional ou promoção vertical se dará por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo, até o 15º (decimo quinto) dia do mês em que o servidor completar um ano de sua ultima promoção vertical, mediante avaliação anual de desempenho funcional, conforme dispõe o artigo 38 da Lei Complementar n.º 1751/2017 de 19/7/2017;

CONSIDERANDO que decorrido o prazo de quinze dias mencionado no art. 38 da lei supra citada, e a comissão não ter realizado a avaliação anual de desempenho, a progressão funcional no nível de carreira se dará por simples ato expedido pelo Presidente do Poder Legislativo que será publicado e levado ao conhecimento do setor competente para as devidas anotações, conforme dispõe o artigo 38 § 3º da Lei Complementar n.º 1751/2017 de 19/7/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarada a promoção (Progressão funcional vertical) da vidora abaixo relacionada, enquadrando-a ao nível de carreira mencionado:

I. Servidora Janaina Braga de Almeida Guarienti, nível de carreira 2, classe "A";

Parágrafo único: A promoção que trata o artigo anterior deverá ser levada ao conhecimento do setor de contabilidade e RH para as devidas providências.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 2020.

Registra-se;
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos dois quinze (27) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020).

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Estabelece mecanismo de votação popular sugestiva na tramitação das proposições legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Sinop.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O sítio na internet da Câmara Municipal de Vereadores de Sinop, abrigará mecanismo que permita ao cidadão apoiar ou recusar acerca de qualquer proposição legislativa.

Art. 2º Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá votar favorável ou contrário às proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores de Sinop.

Parágrafo único. No acompanhamento da tramitação legislativa constará, em cada passo, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria.

Art. 3º A contabilização dos votos será meramente opinativa e não interferirá na decisão em plenário.

Art. 4º Esta Resolução deverá ser regulamentada em 120 dias, a contar de sua publicação.

Art. 5 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2020

Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº128/2020
Data: 25 de agosto de 2020
Concede o restante do período de férias ao servidor Marcio Marques Timóteo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o § 2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
Considerando a Portaria 05/2020, que interrompeu as férias do servidor; e

Considerando solicitação do servidor,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o restante do período de férias ao servidor efetivo **MARCIO MARQUES TIMÓTEO**, entre os dias 26/08/2020 e 04/09/2020.
Parágrafo único - O período a que se refere o caput deverá ser gozado de uma só vez.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21.

ENDEREÇO: AV. Duque de Caxias – Vila Aurora, nº 526, CEP: 78.740-100, Rondonópolis-MT.

ÓRGÃO ADERENTE: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT - CODER, inscrita no CNPJ nº 03.940.848/0001-99.

ENDEREÇO: AV. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, CEP: 78.718-104, Jardim Marialva, Centro, Rondonópolis - MT.

EMPRESA CONTRATADA: MINERADORA POXORÉU LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 33.923.560/0001-77, representada pelo senhor Fausto Presotto Bortolini.

ENDEREÇO: Córrego do Coité - Retiro de Boa Vista, S/N, Bairro Zona Rural, Distrito Alto Coité, Poxoréu - MT, CEP: 78.803-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE PEDRA.
VALOR PARCIAL DA ADESÃO: R$ 1.293.750,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e três Mil, Setecentos e cinquenta Reais).

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

ADESÃO ORIUNDA: Pregão Eletrônico nº 61/2019, Ata de Registro de Preços nº 15/2020 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Rondonópolis - MT, 25 de Agosto de 2020.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS e EXAMES, para atendimento da demanda dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos Municípios. Foi declarada habilitada e credenciada no processo a seguinte empresa:

EMPRESA CREDENCIADA	ITEM	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
NEUROCIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR DAS MERICAS LTDA	08, 81, 82 E 83	R$ 120.450,00

Colider/MT, 26 de agosto de 2020.

NATHALLY EMMANUELLY SILVA DE NAHUM PEREIRA
Presidente da CPL

Publique-se

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020

O Pregoeiro Oficial designado, nomeado pela Portaria nº 006/2020 do CISVJ em Adesão a Portaria nº 9.111/2020 da Prefeitura Municipal de Juína-MT, por determinação do Exmo. Sr. JAIR KLASNER - Presidente do CISVJ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação devidamente autorizada, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, cuja abertura ocorrerá as **08:00 horas** local do **dia 17/09/2020** no Departamento de Licitações do CISVJ. Objeto: **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CARGAS DE GÁS P-13 E MATERIAIS DE LIMPEZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17/07/2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal n.º 488/2006, e 369/2014. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, com endereço na Rua Perpétua de Oliveira Joaquim, nº 119-N, Bairro Modulo 01 - Juína – MT, pelo site www.juina.mt.gov.br, ainda pelo e-mail: cisvjjuina_cpla@hotmail.com, ou pelo telefone (66) 3566-2207.

Juína-MT., 27 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ
Portaria nº 006/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

38º TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **SANCHES & SANCHES LTDA**, com **CNPJ Nº 34.920.425/0001-30** no valor global de **R$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, com o objeto os itens da Relação de Serviços Médicos no segmento de **MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS (COVID-19)**, do respectivo chamamento público e do Anexo I do **EDITAL Nº 017/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. **LOTE 01**.

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de agosto de 2020.

JESSICA DAYANE MULTA
Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI
Secretária Executiva do CISVP

39º TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **CLINICA MEDICA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA**, com **CNPJ Nº 25.062.497/0001-01** no valor global de **R$ 16.280,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, com o objeto os itens da Relação de Serviços Médicos no segmento de **MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS (COVID-19)**, do respectivo chamamento público e do Anexo I do **EDITAL Nº 017/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. **LOTE 01**.

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de agosto de 2020.

JESSICA DAYANE MULTA
Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI
Secretária Executiva do CISVP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Rua Teotônio Vilela, nº 645, Sala 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado Órgão Gestor, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, RESOLVE registrar os preços da empresa:

AGRODATA INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.853.262/0001-85, com sua sede à Rua Genebra, nº 759, Bairro Bela Suiça, CEP: 78.556-597, na cidade de Sinop/MT, telefone: (66) 3531-1428 / 9-9635-2746, e-mail agrodatasistemas@gmail.com / comercia@datanorte.com.br, neste ato representado pelo seu Gerente de Vendas, OSVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 145.232.13 SSP/MT e do CPF nº 008.588.021-39, residente e domiciliado na Avenida República do Líbano, nº 655, Bairro Despraiado, CEP: 78.048-135, na cidade de Cuiabá/MT.

Conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO PARA A ÁREA DE GESTÃO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, para atender as

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 147/2020/CODER

000243

Rondonópolis – MT, 31 de agosto de 2020.

Da: Dir. Admnistrativo/Financeiro
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo de ADESÃO Nº 005/2020, para elaboração de contrato **(REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE PEDRA).**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Atenciosamente.

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Recebi em 31/08/2020 Amanda 16:03hs

CONTRATO Nº 034/2020 000244

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E MINERADORA POXORÉU LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE PEDRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. [illegible] **ZA**, brasileira, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º [illegible]-8 MD/ES-MS, inscrito no CPF/MF [illegible] pela Diretora Administrativa e Financeira Sra. **D[illegible]IA**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portadora da Carteira de Identidade [illegible]-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.241-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MINERADORA POXORÉU LTDA**, inscrita no CNPJ 33.923.560/0001-77, com sede administrativa no Ribeirão do Coité, Retiro da Boa Vista, Zona Rural – Poxoréu/MT – CEP: 78.803-000, neste ato representado pelo **Sr. FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10440437 SSP/MT e CPF/MF n.º 902.505.321-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 15/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2019 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sendo Adesão nº 005/2020 pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER** com fundamento na Lei nº 8.666/93, nº Lei 10.520/02 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019;
1.2. TERMO DE REFERÊNCIA;
1.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 15/2020;
1.4. Proposta de Preço readequada da **CONTRATADA**;
1.5. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto adesão parcial a ata de registro de preços e a obrigação de fornecer ***Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de pedral, para atender as necessidades CODER,*** na forma e qualidade estabelecidas nos documentos constantes [illegible] CL[illegible] PRI[illegible]

CLÁUSULA [illegible] – DAS [illegible]CIFI[illegible]ÇÕ[illegible] QU[illegible]DOS P[illegible]UT[illegible]

3.1. [illegible]ado d[illegible]rá [illegible] en[illegible]mida[illegible] [illegible] as quantid[illegible]ções [illegible]ad[illegible] ce[illegible]me licitatório.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Constituem obrigações da **Contratada,** além das demais previstas neste Contrato:
4.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
4.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
4.4. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE.**
4.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento)

do valor inicial atualizado da contratação, observado o disposto no artigo 22, §3º do decreto 7892/13.

4.6. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE.**

4.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE.**

4.10. Mantê-se, durante toda a execução [illegible] compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.11. Comunicar à **CODER** qualquer alteração nas informações [illegible] endereço, telefone, fax, e-mail, bem como o nome do preposto responsável pela execução do objeto deste instrumento, para eventuais comunicações relevantes.

4.12. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

4.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

4.14. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à **CODER** solicitante dos materiais;

4.15. Realizar as entregas parciais dos produtos nos endereços e locais fornecidos pela **CODER**;

4.16. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação da substituição dos mesmos.

4.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Cia, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) fornecimento (s) dos produtos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.18. A contratada se responsabilizará pela substituição dos produtos entregues em que forem constatados defeitos de fabricação ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando a **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais; 000247

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. A solicitação dos produtos será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura deste Contrato, mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e de forma parcelada;
5.3. Prazo de entrega: a **Contratada** terá até 03 (três) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento.
5.4. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as [illegible] no te[illegible]
5.5. A licitante vencedora se[illegible]-se a [illegible] a[illegible]strita fisc[illegible]ação [illegible]or parte da **C[illegible]E** encarregada[illegible] as [illegible]ca[illegible]anh[illegible]ação, [illegible]tan[illegible]os esclarecimentos [illegible]licitados [illegible]ndo [illegible]ecla[illegible]ula[illegible]sive todas as [illegible]ncias[illegible]entos de[illegible]ão e[illegible] a[illegible]ota [illegible]al, [illegible]ual deverá se[illegible]m[illegible]da p[illegible]ão[illegible]nta[illegible] a responsabilidade da contratada;
5.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir de imediato aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;
5.7. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;
5.8. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
5.9. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000248

5.10. Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela **Contratada**, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado.

5.11. A Licitante **Contratada** se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

5.12. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

5.13. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

5.14. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.15. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço [illegible] ao Órgão Licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7.1. O gestor do contrato deverá designar, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contrato, bem como, o pagamento da nota fiscal referente ao serviço realizado pelo contratado será condicionado ao atesto do Fiscal do contrato. 000249

6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 1.293.750,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e setecentos reais)**, conforme a Proposta Comercial da Contratada e será efetuado após a emissão de nota fiscal pela Contratada e atestada pelo Fiscal de Rondonópolis – **CODER;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL
03	PEDRISCO	TON	3.750	R$ 68,00	R$ 255.000,00
05	PEDRA BRITADA	TON	5.000	R$ 76,50	R$ 382.500,00
07	PÓ DE PEDRA	TON	13.125	R$ 50,00	R$ 656.250,00
				TOTAL	**R$ 1.293.750,00**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER**, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada pelo Fiscal responsáveis.

7.7. As Not Fisc rão idas m me dispo no arti , § 1º d stru Nor ativ 88. Nas as ais deverão c ar úmero con .

7.8. A Com nh de Dese lvim o co ER, zará a rea ção do agame , se uve rec dos produtos, o ne rio. A TO pe en sa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O valor do contrato poderá ser **revisado** (acréscimos ou decréscimos) nos casos previsto no artigo 65, II, "d" da lei 8666/93, a pedido do interessado, mediante à análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando - de forma inequívoca – a oneração da equação econômica do contrato.

8.2. Mediante pedido do interessado, o valor do contrato poderá ser **reajustado**, pelo IGP-M, a cada 12 meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o caso. Não se aplica esse critério de reajuste aos contratos de prestação de serviço com fornecimento exclusivo de mão de obra.

8.3. À pedido do interessado, nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o **reajuste** do valor do contrato se dará a cada 12 meses, contados da apresenta da proposta ou do último reajuste, mediante à análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando - de forma inequívoca – a oneração da equação econômica do contrato.

8.4. DEFINIÇÃO de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

a) Serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que, via de regra, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, muitas vezes com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão. São os contratos típicos de "terceirização" (limpeza, vigilância, recepção, portaria, etc.).

b) Serviços continuados [illegible] dedicação [illegible] são aqueles em [illegible], via de regra, [illegible] ha [illegible] de [illegible] os da [illegible] nas dependências do órgão, [illegible] ação [illegible]

CLÁUSULA [illegible] DA VIGÊNCIA:

9.1. O presente contrato terá sua vigência [illegible] de 12 (doze) meses a contar do dia **01/09/2020 a 31/08/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

10.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à **CONTRATADA** o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras empresas, caberá ao **CONTRATANTE** decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 109 da lei 8666/93:

11.1.1. Advertência;

a) Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato;

b) A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração.

11.1.2. Multa de Mora;

a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.

b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

c) O atraso injustificado na entrega dos produtos, por prazo superior a 10 (dez) dias, caracteriza inadimplemento do contrato, podendo a administração [illegible] ar [illegible] ntin[illegible] at[illegible] pela rescisão [illegible] atual.

d) [illegible] que o a[illegible] o nã[illegible] xc[illegible] r 10 [illegible] estar p[illegible] dic[illegible] a [illegible] de [illegible] contr[illegible] ção, [illegible] mb[illegible] car[illegible] dim[illegible] do [illegible].

e) M[illegible] 5% [illegible] C[illegible] at[illegible] so a entrega do objeto não seja [illegible] especificado pela Companhia.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

11.1.3. Multa por inadimplemento total ou parcial

a) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.

b) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.

c) A inexecução total do contrato sujeitará a contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitar.

d) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.

e) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente.

11.3. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

11.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 1

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

13.1. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO – NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

13.1.1. A legislação aplicável a este contrato é a constante ao Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

13.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente registrada.

13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

13.2. DAS ALTERAÇÕES:

13.2.1. Poderão ser efetivadas nas hipóteses previstas no artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão e seus anexos** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, e à proposta da **CONTRATADA.**

000254

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Presidente

Diretora Adm. e Financeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CONTRATADA: MINERADORA POXORÉU LTDA

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF

Assessor Jurídico
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17.905